

# ACTA Nº 6

## ACTA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 18 DE MARÇO DE 2021 - - - - -

----- Aos dezoito dias do mês de Março do ano dois mil e vinte e um, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente José Maria da Cunha Costa e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro de Lemos, Joaquim Luís Nobre Pereira, Carlota Gonçalves Borges, Ricardo Jorge Ponte de Matos Carvalhido, Ricardo Nuno Sá Rego, Manuel Hermenegildo Ribeiro da Costa, Paula Cristina das Neves Garcia e Veiga e Cláudia Cristina Viana Marinho. Secretariou o Diretor de Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas quinze horas. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-** O Presidente da Câmara informou que ao abrigo do disposto nos números 2 e 3 do artigo 3º da Lei nº 1-A/2021, de 13 de Janeiro, a presente reunião não será pública e será realizada por videoconferência. Seguidamente, solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos.

**INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA – 1 - INFORMAÇÃO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:-

**INFORMAÇÃO –** O navio hospital Gil Eanes, embora ainda encerrado devido às medidas do estado de emergência em vigor, continua a sua intervenção na reabilitação dos espaços, melhorando o espaço

museológico para preparar a reabertura e o regresso dos visitantes, estando a terminar a reabilitação da casa das máquinas, espaço visitado pelo Presidente da Câmara Municipal e Presidente da Fundação. A Câmara Municipal de Viana do Castelo assinalou o Dia Internacional da Mulher, 8 de março, com o projeto “Unearthing” de Rita GT e com a entrega às mulheres das associações e instituições de solidariedade e da autarquia de um postal comemorativo e de flores. Decorre a empreitada de requalificação do espaço público da Quinta de Monserrate, no âmbito da qual se está a demolir um muro e a alargar a Rua dos Sobreiros para melhorar as condições rodoviárias e de segurança para os peões, com a instalação de passeios a nascente e poente. A Câmara Municipal de Viana do Castelo assinou um protocolo de cooperação e apoio financeiro com o Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Consumo (CIAB), instalado na Vila Rosa, em Viana do Castelo que permite, entre outros, o regular funcionamento do CIAB, entidade que recebeu no ano passado 1544 pedidos relativos ao apoio ao consumidor. Realizou-se mais um Focus Group para a criação da Agenda da Inovação Viana 2030, com a participação de um conjunto de entidades ligadas à área da cultura, educação e património e da vereadora Carlota Borges para analisar o tema do património, da cultura e dos recursos educativos. A Câmara Municipal de Viana do Castelo renovou a certificação ao Sistema de Gestão integrado da qualidade da Associação Portuguesa de Certificação (APCER), dando cumprimento à ISO 9001:2015, norma de sistema de gestão mais utilizada mundialmente, sendo a referência internacional para a Certificação de Sistemas de Gestão da Qualidade. O Presidente da Câmara gravou uma mensagem de felicitações ao Sport Clube Vianense por ocasião do ser 123º Aniversário, assinalado a 13 de Março. A Águas do Alto Minho, que gere as redes de abastecimento de água em baixa e de saneamento básico aderiu ao CIAB - Tribunal Arbitral de Consumo, no Dia Mundial do Consumidor, assinalado a 15 de março. No dia 15 de março, o Presidente da Câmara participou na reunião do Conselho Geral do IPVV que se realizou por meios digitais. O Presidente da Câmara, anunciou em conferência de imprensa, o início da empreitada de reabilitação e refuncionalização da Praça Viana, orçamentada em 3,7 milhões de euros e com um prazo de execução de 18 meses, que vai criar uma estrutura multifunções para servir o desporto e os jovens, apta para a

prática de várias modalidades em simultâneo e que se insere na estratégia municipal de construção e requalificação de espaços desportivos para a Cidade Europeia do Desporto 2023. A Biblioteca Municipal de Viana do Castelo vai lançar, no Dia Mundial da Poesia, dia 21 de Março, um audiolivro, numa primeira produção para leitores com necessidades especiais, dia em que nas redes sociais da Biblioteca será divulgado um excerto da primeira produção em audiolivro, “Poemas de amor: antologia de poesia portuguesa”, de Inês Pedrosa, editado pela D. Quixote, em 2004, realizado no âmbito da candidatura ao programa “E-Gov Alto Minho 2020: Município de Viana do Castelo –2ª Fase”. No dia 17 de Março, o Presidente da Câmara e Presidente da CIM do Alto Minho participou no Webinar “Inovação na Indústria Náutica do Alto Minho” integrado no âmbito do projeto Capiten que visa a sensibilização junto dos empresários e outros stakeholders da indústria náutica, sobre o potencial que a náutica tem para a região do Alto Minho, quer para a criação de riqueza e de trabalho qualificado, quer para a criação de valor turístico abordando o tema “Inovação na Indústria Náutica | Alto Minho Destino Náutico – Um mar de oportunidades para o território”. A Câmara Municipal de Viana do Castelo, desde 15 de janeiro de 2021 a data do novo confinamento até hoje serviu 13704 refeições nas escolas de referência. (a) José Maria Costa.”. **2 - VOTO DE PESAR:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentado o voto de pesar que seguidamente se transcreve:- **“VOTO DE PESAR – FAMÍLIA DE SANTA MARTA DE PORTUZELO** - Um trágico acidente ocorrido esta semana nas águas do rio Lima, em Santa Marta de Portuzelo, tirou a vida a três familiares: João Soro, de 74 anos, Leonor Rocha, de 71, e a filha de ambos, Paula Costa, de 45 anos, deixando a freguesia em luto. As vítimas eram conhecidas e estimadas na freguesia e o acidente deixou a freguesia e o concelho consternados. Por esse motivo, o executivo municipal aprova e endereça à família, à Junta de Freguesia de Santa Marta de Portuzelo e à comunidade paroquial um voto de pesar pelo seu falecimento. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de pesar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **3 - VOTO**

**DE PESAR:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentado o voto de pesar que seguidamente se transcreve:- **“VOTO DE PESAR – MÁRIO EMÍLIO TEIXEIRA** - Mário Emílio nasceu no Porto, em 1926, mas residiu em Viana do Castelo desde os 27 anos. A pintura foi a sua principal atividade, expondo um pouco por todo o país. Teve um intenso percurso de exposições em Viana do Castelo, mas também no estrangeiro, com destaque para a participação na Bienal Internacional de Belas Artes e Desportos em Barcelona. A sua obra retratou muitas das tradições, usos e costumes de Viana do Castelo, com destaque para a Ribeira de Viana e para a Romaria d’Agonia, tendo mesmo sido o autor do cartaz da festa em 1992. A sua ligação a Viana do Castelo foi sempre um dos temas principais da sua arte, pelo que o seu falecimento é uma perda para a nossa cultura. Por isso, o executivo municipal de Viana do Castelo aprova e endereça à família um voto de pesar pelo seu falecimento. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de pesar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **4.**

**ANTECIPAÇÃO DE REUNIAO CÂMARA** - A Câmara Municipal deliberou realizar a próxima reunião ordinária no dia 31 de março (quarta-feira) pelas 17h uma vez que no dia 1 de Abril é dia de tolerância de ponto por ser Quinta-feira Santa. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções.

**INTERVENÇÃO DOS VEREADORES DO PSD:-** Os Vereadores do PSD fizeram a intervenção que seguidamente se transcreve:- **“1** – Face à contestação, cada vez mais crescente, relativamente ao funcionamento da AdAM (Empresa de Águas do Alto Minho), porque apesar das medidas anunciadas para solucionar os problemas surgidos, continuam a chegar faturas com valores incompreensíveis, pelo excesso faturado, à casa dos clientes. Relembramos que o contrato celebrado inclui uma cláusula de rescisão, que pode ser opção dos Municípios que considerem que a AdAm não está a cumprir as condições acordadas. **2** – Relativamente ao assunto da mina de caulino, que já

trouxemos a esta reunião, em exploração nas zonas de Barroselas e Alvarães, tomamos conhecimento que foram apresentadas queixas quanto a descargas já ocorridas para o rio Neiva, pela empresa exploradora. Questionamos se a autarquia tem conhecimento destes factos. Chamamos, portanto, a atenção para a necessidade de fiscalização permanente deste tipo de atividade extrativa, uma vez que os prejuízos causados por descargas contaminantes têm graves efeitos para a saúde pública, bem como para o ambiente e para os ecossistemas. **3** – Voltamos a abordar a questão da necessidade de dar solução à criação do canil e gatil municipal, já que o problema dos animais errantes se agudiza em períodos de crise. Este parece um problema menor, face aos problemas que muitas pessoas enfrentam atualmente, mas na realidade é um problema grave, porque pode repercutir-se ao nível da saúde pública. Sabemos que existem várias organizações que têm desenvolvido a função de proteção dos animais errantes, através de um trabalho muito meritório, quase sem apoios, e por isso consideramos fundamental que o Município desenvolva a sua ação para solucionar este problema, articulando e apoiando estas organizações já existentes. (a) Paula Veiga; (a) Hermenegildo Costa.”. **INTERVENÇÃO DA**

**VEREADORA DA CDU:-** A Vereadora Cláudia Marinho referiu-se aos seguintes assuntos:- **1. Segunda Fase da Requalificação da Quinta da Bouça - Darque -**

Questionou sobre o ponto da situação destas obras já anunciadas há muito tempo. **2.**

**Abertura do Canal Marítimo de acesso aos Estaleiros Navais -** Voltou a chamar a atenção para o facto de o uso de explosivos nestes trabalhos estarem a causar danos nas propriedades mais próximas das zonas intervencionadas. **3. Escola da Sra. das**

**Oliveiras -** Referiu que esta Escola está a precisar de obras de requalificação, situação esta que já foi admitida pela Câmara Municipal. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE**

**DA CÂMARA:-** O Presidente da Câmara prestou os seguintes esclarecimentos:- Sobre a Adam o Presidente da Câmara informou que tem havido várias reuniões com a Adam,

duas inclusivamente com o Ministro do Ambiente, no sentido de se encontrarem as melhores soluções, e entretanto já foram introduzidas várias melhorias, designadamente ao nível das respostas aos consumidores, tendo inclusivamente a ADAM aderido ao CIAB (Tribunal Arbitral) pelo que considera que agora a empresa está no bom caminho. Relativamente as minas de caulino o Presidente respondeu que não dispõem de informações a respeito da situação reportada, uma vez que a responsabilidade por fiscalizar tais actividades é do Ministerio do Ambiente, mas que irá tentar obtê-las para as apresentar numa próxima reunião. Quanto ao abandono de animais decorrente da pandemia, referiu que a Vereadora Carlota tem dado todo o apoio possível as estruturas que no concelho estão dedicadas a recolha de canídeos e gatídeos, e acrescentou também que brevemente irá ser lançado concurso publico para adjudicação da empreitada do futuro canil/gatil de Viana do Castelo num terreno que já se encontra negociado e prestes a ser adquirido. Quanto à Quinta da Bouça respondeu que brevemente será trazida à Câmara Municipal a proposta de abertura de concurso publico da respetiva empreitada de requalificação. Por ultimo e relativamente à Escola da Sra. das Oliveiras informou que ha várias escolas com obras de requalificação previstas, muitas das quais voltuosas, como é o caso da Escola do Monte da Ola, outras apenas para substituir as coberturas de fibrocimento e a da Sra das Oliveiras também terá a sua vez dentro da programação estabelecida. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação

sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião de 4 de Março corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(02) SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E**

**INSALUBRIDADE - CMVC:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"INFORMAÇÃO/PROPOSTA - SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E**

**INSALUBRIDADE – 1. Enquadramento legal** - O Artigo 24.º da Lei de Orçamento de Estado para 2021 vem criar o suplemento de penosidade e insalubridade para alguns trabalhadores da carreira geral de assistente operacional. No caso concreto do Município, são abrangidos os trabalhadores que realizam atividades de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde. O valor diário deste suplemento varia entre três níveis:

A - Baixo – 3,36 (euro)
B – Médio – 4,09 (euro)
C - Alto – 15 % da remuneração base diária

Esta prestação diária não é cumulável com outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua denominação. Compete ao órgão executivo, sob proposta financeiramente sustentada do presidente da câmara, definir quais são as funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, ouvidos os representantes dos trabalhadores e com parecer fundamentado do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho. 1. – **Audição dos representantes dos trabalhadores** - No pretérito dia 26/01 foram ouvidos os representantes dos trabalhadores que realizam as atividades acima referidas (assistentes operacionais com a função de coveiros) que concordaram com a definição da atividade e com a atribuição do suplemento pelo seu máximo valor. 2. – **Avaliação de riscos e parecer do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho** - Pelo serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho foi levada a efeito a avaliação dos riscos da função de coveiro que se anexa. As funções atribuídas

a um coveiro incluem inumações, exumações, transladações, preparação de sepulturas, limpeza do espaço, pequenas reparações de manutenção e construção civil, recolha e tratamento de lixo e prestação de informações/portaria. Os principais fatores de risco associados às tarefas de um coveiro são a movimentação manual de cargas, posturas forçadas, queda de objetos, quedas ao mesmo nível, desconforto térmico, radiações ultravioleta, agentes biológicos, agentes químicos, soterramento, poeiras, turnos prolongados, trabalho pós-laboral e riscos psicossociais. As naturezas pesadas de algumas das tarefas podem resultar numa comprovada sobrecarga funcional que podem potenciar o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde dos mesmos. Face ao exposto, considera-se que algumas das tarefas de inumações, exumações, transladações, abertura e aterro de sepulturas dos coveiros podem-se enquadrar nos requisitos para atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade:- Relativamente ao grau de penosidade e insalubridade a atribuir, se vier a ser considerado, deverá ser alto para as tarefas supra. Para a proposta de atribuição do grau de penosidade utilizou-se um critério comparativo dos riscos dentro das funções previstas no n.º 1 do Artigo 24.º da Lei de Orçamento de Estado para 2021, em que as funções de higiene urbano são consideradas grau baixo e recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes são consideradas grau alto. 3. – **Expressão financeira anual do suplemento** - No ano de 2020 os serviços do Cemitério Municipal realizaram 124 inumações e 44 exumações, seguidas ou não de transladações, conforme relatório sucinto daqueles serviços, que se junta. Cada movimento envolve em média dois trabalhadores e demora entre um a dois dias. Assim, estima-se um gasto de 672 dias para estas atividades no ano de 2020. Atendendo a que o ano de 2021 está a ser atípico em matéria de mortalidade, prevemos um gasto máximo de 800 dias para estas atividades. Dado que dispomos de 4 coveiros no exercício efetivo destas funções, estimamos que cada um deles gaste 200 dias nestas atividades relativas à inumação, exumação, transladações, abertura e aterro de sepulturas. A remuneração base diária é igual para todos os coveiros – 22,17€. Sendo que 15% da remuneração base diária é 3,325€, pelo que se aplicará o valor de 4,99€, conforme informação da DGAL datada de 15.02.2021, que se junta. É do meu conhecimento que esta incongruência está a ser discutida com vista a uma revisão. **O valor máximo previsto**

anualmente para este suplemento, sendo considerada atividade de nível alto de penosidade e o valor mais elevado diário, será de 4,99€ /dia x 800 dias = 3.992,00€. Há rubrica orçamental criada para o efeito. (a) José Maria Costa.”. O Presidente da Câmara referiu ainda que os Vereadores Ricardo Rego e Luis Nobre ficarão incumbidos de em coordenação com os Presidentes de Junta de Freguesia avaliarem a possibilidade de aplicação deste regime jurídico aos funcionários que desempenham funções de coveiros nas respetivas freguesias. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. Pela Vereadora Cláudia Marinho foi apresentada a seguinte declaração de voto:- “**DECLARAÇÃO DE VOTO** - Será hoje aprovada em reunião de executivo camarário, a atribuição do suplemento de Penosidade e Insalubridade, no que faz cumprimento o estabelecido, no artigo 24º da lei do orçamento de estado para 2021, aos titulares da carreira geral de assistente operacional. A Vereadora da CDU, valoriza a importância desta medida, lembrando que, ao longo dos últimos anos, as estruturas que representam os trabalhadores têm vindo a reivindicar que este referido suplemento possa vir a ser aplicado a trabalhadores em funções com especial Penosidade, no que foram acompanhados pela acção e proposta do PCP na Assembleia da Republica. Trata-se assim de uma reposição de justiça que tardou a chegar. Independentemente do que hoje aqui aprovamos não posso deixar de referir que esta lei está aquém do que se impõe, uma vez que critérios que vieram a ser definidos pelo governo para a atribuição deste suplemento, são restritivos e deixam de fora muitos trabalhadores que, justificadamente, deviam ter acesso, como trabalhadores das áreas de espaços verdes e jardins, da limpeza e manutenção de piscinas entre outras. (a) Claudia Marinho”. **(03) SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE - SMVC:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA – LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2021 - SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE - A. ENQUADRAMENTO - Definição Suplemento Remuneratório (SR)** - São suplementos remuneratórios os acréscimos remuneratórios devidos pelo exercício de funções em

postos de trabalho que apresentam condições mais exigentes relativamente a outros postos de trabalho caracterizados por idêntico cargo ou por idênticas carreira e categoria. Os suplementos remuneratórios devem ser fixados em montantes pecuniários e só excecionalmente podem ser fixados em percentagem da remuneração base mensal. Os suplementos remuneratórios são criados por lei, podendo ser regulamentados por instrumento de regulamentação coletiva de trabalho.

Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (LOE)

#### Artigo 24.º

Condições de atribuição do suplemento remuneratórios de penosidade e insalubridade (SRP&I)

1. Trabalhador integrado na carreira geral de assistente operacional;
2. Serviço de recolha de resíduos ou da higiene urbana;
3. Resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde (...) seja reconhecido um nível de insalubridade.
4. Proposta financeiramente sustentada (...) do dirigente máximo do serviço;
5. Anualmente, o empregador público deve identificar e justificar no mapa de pessoal os postos de trabalho cuja caracterização implica o exercício de funções naquelas condições;
6. Atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado naquelas específicas condições.
7. Não é cumulável com outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua denominação.

#### Qualificação dos Níveis de SRP&I

1. Nível baixo de SRP&I: € 3,36;
2. Nível médio de SRP&I: € 4,09;
3. Nível alto de SRP&I: € 4,99<sup>(1)</sup>, salvo se resultar valor superior da aplicação da percentagem de 15% prevista no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (1) Fonte: Direção Geral das Autarquias Locais).

#### **B. Funções elegíveis e riscos associados;**

Compete ao Serviço de Recolha e Valorização de Resíduos Urbanos:

organizar, distribuir, coordenar e executar as tarefas de recolha, transporte e deposição em aterro dos Resíduos Sólidos Urbanos e Equiparados; elaborar informações e relatórios sobre o estado e necessidade de conservação ou substituição dos recipientes e das alterações necessárias face a novos condicionalismos; proceder à avaliação periódica da execução das tarefas atribuídas e elaborar relatórios e informações para apreciação superior; assegurar toda a informação de cadastro relativamente ao sistema público de gestão de resíduos sólidos urbanos; participar na emissão de pareceres quanto a

projetos de edificações urbanas, no que respeita ao cumprimento da regulamentação nacional e local sobre resíduos; participar na elaboração de projetos de requalificação do espaço público, no que respeita aos equipamentos e instalações a ser utilizados pelos cidadãos; desenvolver, executar e participar em ações de sensibilização e educação no âmbito da gestão de resíduos, com vista à organização do sistema.

#### FUNÇÕES ELEGÍVEIS

**Nível alto de SRP&I: € 4,99(1)**, salvo se resultar valor superior da aplicação da percentagem de 15% prevista no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (1) Fonte: Direção Geral das Autarquias Locais).

#### **ASSISTENTE OPERACIONAL (RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS)**

Tarefas e Responsabilidades:

1. Requisita atempadamente ao encarregado de serviço as ferramentas necessárias à execução das tarefas atribuídas;
2. Colabora com o motorista nas manobras necessárias ao bom e regular desempenho da condução;
3. Proceda à baldeação dos recipientes públicos ou privados contendo RSU;
4. Arruma as ferramentas utilizadas no final de cada período de trabalho, informando o superior hierárquico de eventuais desaparecimentos;
5. Colabora na conservação e limpeza interior da viatura;
6. Assegurar o desenvolvimento das atividades de forma segura garantindo o cumprimento dos requisitos de segurança estabelecidos internamente;
7. Assegurar a minimização dos impactes ambientais decorrentes das suas atividades através da correta gestão dos resíduos produzidos e do consumo de recursos.

## ASSISTENTE OPERACIONAL (RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS)

Função: Recolha de resíduos em contexto do modelo técnico de recolha de resíduos por carga traseira.

CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO					PERIGO	TIPOLOGIA DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO						AVALIAÇÃO DO RISCO
PROCESSO	ACTIVIDADE / TAREFA	LOCAL	EQUIPAMENTO / MATERIAL	ROTINA ESPORÁDICA EMERGÊNCIA				RISCO CONTROLÁVEL OU INFLUENCIÁVEL	CUMPRIMENTO LEGISLAÇÃO	CONSEQUÊNCIA	FREQUÊNCIA	CONDIÇÕES DE SEGURANÇA	ESTIMATIVA	
Gestão de RU's	Recolha de Resíduos Indiferenciados	Via Pública	Viatura de recolha traseira	Rotina	Circulação da viatura com o Cantoneiro no patim	Ambiente termico	Desmaio	C	sim	2	2	2	8	A
Gestão de RU's	Recolha de Resíduos Indiferenciados	Via Pública	Viatura de recolha traseira	Rotina	Circulação da viatura com o Cantoneiro no patim	Queda ao mesmo nível	Ferimentos	C	sim	2	2	2	8	A
Gestão de RU's	Recolha de Resíduos Indiferenciados	Via Pública	Viatura de recolha traseira	Esporádica	Recolha dos resíduos que estão na envolvente do contentor (existência de amianto)	Exposição a Partículas	Doença pulmonares	C	Sim	3	1	2	6	A
Gestão de RU's	Recolha de Resíduos Indiferenciados	Via Pública	Viatura de recolha traseira Contentor	Rotina	Movimentar o contentor para baldeação (manuseamento incorreto)	Entalamento	Ferimentos	C	Sim	3	3	2	18	A
Gestão de RU's	Recolha de Resíduos Indiferenciados	Via Pública	Viatura de recolha traseira	Rotina	Paragem da viatura na via pública para baldeação (acidente viação)	Atropelamento	Ferimentos	C	Sim	4	3	1	12	A
Gestão de RU's	Recolha de Resíduos Indiferenciados	Via Pública	Viatura de recolha traseira	Rotina	Piso escorregadio do patim	Queda a diferente nível	Ferimentos	C	Sim	2	2	3	12	A
Gestão de RU's	Recolha de Resíduos Indiferenciados	Via Pública	Viatura de recolha traseira	Esporádica	Ausência de proteção de borracha no patim da viatura	Cortes	Ferimentos	C	Sim	3	2	3	18	A
Gestão de RU's	Recolha de Resíduos Indiferenciados	Via Pública	Viatura de recolha traseira	Rotina	Circulação da viatura com o cantoneiro no patim	Queda a diferente nível	Ferimentos	C	Não	4	3	3	38	NA
Gestão de RU's	Recolha de Resíduos Indiferenciados	Via Pública	Viatura de recolha traseira	Rotina	Queda do patim ou abalroamento da viatura (Acidente de Viação)	Atropelamento	Ferimentos	C	Sim	4	2	3	24	NA

Gestão de RU's	Recolha de Resíduos Indiferenciados	Via Pública	Viatura de recolha traseira	Rotina	Entrada e saída da viatura de recolha	Queda a diferente nível	Ferimentos	C	Sim	2	2	2	8	A
Gestão de RU's	Recolha de Resíduos Indiferenciados	Resulima	Viatura de Recolha traseira	Rotina	Fecho da porta traseira depois da descarga	Queda de objetos	Ferimentos	C	sim	2	2	2	8	A
Gestão de RU's	Recolha de Resíduos Indiferenciados	Via Pública	Viatura de recolha com Gruas	Rotina	Rebentamento do saco dos moloks	Queda de objetos	Ferimentos	C	Sim	3	2	2	12	A
Gestão de RU's	Recolha de Resíduos Indiferenciados	Via Pública	Viaturas	Rotina	Localização dos contentores	Acidente de Viação	Ferimentos	C	Sim	3	3	2	18	A
Gestão de RU's	Recolha de Resíduos Indiferenciados	Via Pública	Viaturas	Rotina	Recolha dos resíduos que estão na envolvente do contentor	Posturas Incorretas	Lesões músculo-esqueléticas	C	Sim	3	4	2	24	NA
Gestão de RU's	Recolha de Resíduos Indiferenciados	Via Pública	Viatura de recolha traseira	Rotina	Recolha dos resíduos que estão na envolvente do contentor	Exposição a agentes biológicos/químicos	Intoxicação	C	Sim	3	2	3	18	A
Gestão de RU's	Recolha de Resíduos Indiferenciados	Via Pública	Viatura de recolha traseira	Rotina	Circulação da viatura com o Cantoneiro no patim	Exposição a agentes biológicos/químicos	Intoxicação	C	Sim	2	2	2	8	A
Gestão de RU's	Recolha de Resíduos Indiferenciados	Via Pública	Viatura de recolha traseira Contentor	Rotina	Movimentar o contentor para baldeação (excesso de peso, piso irregular e manuseamento incorreto)	Posturas Incorretas	Lesões músculo-esqueléticas	C	Sim	3	4	2	24	NA
Gestão de RU's	Recolha de Resíduos Indiferenciados	Via Pública	Viatura de recolha traseira	Rotina	Circulação da viatura com o Cantoneiro no patim	Exposição a vibrações	Lesões Neurológicas e Vasculares	C	Sim	3	2	3	18	A

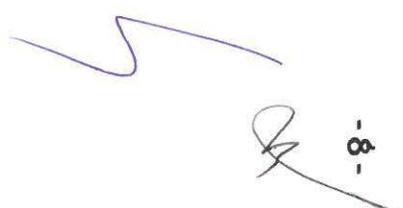



## ASSISTENTE OPERACIONAL (RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS)

Função: Recolha de resíduos urbanos “volumosos” ou “fora de uso”, designada “Serviços Auxiliares”

CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO					CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO									
PROCESSO	ACTIVIDADE / TAREFA	LOCAL	EQUIPAMENTO / MATERIAL	ROTINA ESPORÁDICA EMERGÊNCIA	PERIGO	TIPOLOGIA DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	RISCO CONTROLÁVEL OU INFLUENCIÁVEL	CUMPRIMENTO LEGISLAÇÃO	CONSEQUÊNCIA	FREQUÊNCIA	CONDIÇÕES DE SEGURANÇA	ESTIMATIVA	AValiação DO RISCO
Gestão de RU's	Recolha Ocasional a Pedido - apoio	Via Pública	Viatura de Recolha	Rotina	Paragem da viatura na via pública para recolha (acidente viação)	Atropelamento	Ferimentos	C	Sim	2	2	3	12	A
Gestão de RU's	Recolha Ocasional a Pedido - apoio	Via Pública	Viatura de recolha	Rotina	Condução da viatura durante o circuito de recolha	Posturas Incorretas	Lesões músculo-esqueléticas	C	Sim	3	2	3	18	A
Gestão de RU's	Recolha Ocasional a Pedido - apoio	Via Pública	Viatura de Recolha	Rotina	Recolha da plataforma da viatura	Entalamento	Ferimentos	C	Sim	2	2	2	8	A
Gestão de RU's	Recolha Ocasional a Pedido - apoio	Via Pública	Viatura de Recolha	Rotina	Carregamento de diferentes tipos de resíduos com formas e dimensões variáveis	Cortes	Ferimentos	C	Sim	3	2	3	18	A
Gestão de RU's	Recolha Ocasional a Pedido - apoio	Via Pública	Viatura de Recolha	Rotina	Carregamento de diferentes tipos de resíduos com formas e dimensões variáveis	Esmagamento	Ferimentos	C	Sim	3	2	3	18	A

Gestão de RU's	Recolha Ocasional a Pedido - apoio	Via Pública	Viatura de Recolha	Esporádica	Recolha dos resíduos que estão na envolvente do contentor (existência de amianto)	Exposição a Partículas	Doença pulmonares	C	Sim	3	1	2	6	A
Gestão de RU's	Recolha Ocasional a Pedido - apoio	Via Pública	Viatura de Recolha	Rotina	Recolha dos resíduos que estão na envolvente do contentor	Exposição a agentes biológicos/químicos	Intoxicação	C	Sim	3	2	3	18	A
Gestão de RU's	Recolha Ocasional a Pedido - apoio	Via Pública	Viatura de Recolha	Rotina	Acesso à caixa de carga	Queda ao mesmo nível	Ferimentos	C	Sim	3	2	3	18	A
Gestão de RU's	Recolha Ocasional a Pedido - apoio	Via Pública	Viatura de Recolha	Rotina	Recolha/descarga dos resíduos recolhidos no serviço	Sobre esforços	Lesões músculo-esqueléticas	C	Sim	3	2	3	18	A
Gestão de RU's	Recolha Ocasional a Pedido - apoio	Via Pública	Viatura de Recolha	Rotina	Descarga dos resíduos recolhidos no serviço	Posturas Incorretas	Lesões músculo-esqueléticas	C	Sim	3	2	3	18	A
Gestão de RU's	Recolha Ocasional a Pedido - apoio	Via Pública	Viatura de recolha	Rotina	Utilização sistema de elevação	Exposição ao ruído	Perdas de Audição	C	Sim	2	2	2	8	A



## ASSISTENTE OPERACIONAL (RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS)

Função: Transporte de resíduos urbanos no modelo de contentores portáteis (Portacontentores, Multibenne).

CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO					CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO									
PROCESSO	ACTIVIDADE / TAREFA	LOCAL	EQUIPAMENTO / MATERIAL	ROTINA ESPORÁDICA EMERGÊNCIA	PERIGO	TIPOLOGIA DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	RISCO CONTROLÁVEL OU INFLUENCIÁVEL	CUMPRIMENTO LEGISLAÇÃO	CONSEQUÊNCIA	FREQUÊNCIA	CONDIÇÕES DE SEGURANÇA	ESTIMATIVA	AValiação DO RISCO
Gestão de RU's	Recolha Ocasional a Pedido	Via Pública	Viatura de Multiben (porta contentores)	Rotina	Movimentação dos contentores industriais	Queda de objetos	Ferimentos	C	Sim	3	2	2	12	A
Gestão de RU's	Recolha Ocasional a Pedido	Via Pública	Viatura de Multiben (porta contentores)	Rotina	Carregamento dos contentores na viatura	Entalamento	Ferimentos	C	Sim	3	2	3	18	A
Gestão de RU's	Recolha Ocasional a Pedido	Via Pública	Viatura de Multiben (porta contentores)	Rotina	Acesso à viatura de recolha	Queda a diferente nível	Ferimentos	C	Sim	2	2	2	8	A
Gestão de RU's	Recolha Ocasional a Pedido	Via Pública	Viatura de Multiben (porta contentores)	Rotina	Descarga dos contentores recolhidos no serviço	Posturas incorretas	Lesões músculo-esqueléticas	C	Sim	2	2	2	8	A
Gestão de RU's	Recolha Ocasional a Pedido	Via Pública	Viatura de Multiben (porta contentores)	Rotina	Condução da viatura durante o circuito de recolha	Exposição ao ruído	Lesões auditivas	C	sim	2	3	3	18	A
Gestão de RU's	Recolha de Resíduos Indiferenciados	Via Pública	Viatura de Multiben (porta contentores)	Rotina	Condução da viatura durante o circuito de recolha	Exposição a vibrações	Lesões Neurológicas e Vasculares	C	Sim	3	2	3	18	A
Gestão de RU's	Recolha Ocasional a Pedido	Via Pública	Viatura de Multiben (porta contentores)	Rotina	Carregamento dos contentores (acidente de viação)	Atropelamento	Ferimentos	C	Sim	2	3	2	12	A

**B. FUNÇÕES ELEGÍVEIS E RISCOS ASSOCIADOS;**

Compete ao Serviço de Limpeza Pública (Higiene Urbana):

Estabelecer as medidas necessárias para assegurar a execução das tarefas de higiene e limpeza urbana, nomeadamente das vias e espaços públicos; assegurar a execução das tarefas de lavagens de pavimentos, fontes, lavadouros e chafarizes de domínio público; promover, acompanhar e verificar a realização de ações de desinfeção, desbaratização e desratização em áreas de domínio público (...), levadas a efeito por empresas devidamente licenciadas e credenciadas para o efeito; participar na elaboração de projetos de requalificação do espaço público, no que respeita aos equipamentos e instalações a ser utilizados pelos cidadãos e à criação de condições para a higienização dos espaços; assegurar toda a informação de cadastro relativamente ao sistema público de gestão da Higiene e Limpeza Urbana; desenvolver, executar e participar em ações de sensibilização e educação no âmbito da gestão da higiene urbana.

**FUNÇÕES ELEGÍVEIS****Qualificação dos Níveis de SRP&I**

**Nível alto de SRP&I: € 4,99(1)**, salvo se resultar valor superior da aplicação da percentagem de 15% prevista no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (1) Fonte: Direção Geral das Autarquias Locais).

**ASSISTENTE OPERACIONAL (LIMPEZA PÚBLICA – HIGIENE URBANA)**

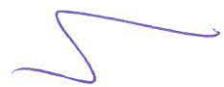
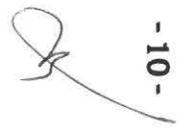
Tarefas e Responsabilidades:

1. Estabelece as medidas necessárias para assegurar a execução das tarefas de higiene e limpeza urbana, nomeadamente das vias e espaços públicos;
2. Assegurar a execução das tarefas de lavagens de pavimentos, fontes, lavadouros e chafarizes de domínio público;
3. Promover, acompanhar e verificar a realização de ações de desinfeção, desbaratização e desratização em áreas de domínio público, edifícios e equipamentos municipais, levadas a efeito por empresas devidamente licenciadas e credenciadas para o efeito;
4. Participar na elaboração de projetos de requalificação do espaço público, no que respeita aos equipamentos e instalações a ser utilizados pelos cidadãos e à criação de condições para a higienização dos espaços;
5. Assegurar toda a informação de cadastro relativamente ao sistema público de gestão da Higiene e Limpeza Urbana;
6. Desenvolver, executar e participar em ações de sensibilização e educação no âmbito da gestão da higiene urbana.

**Função: Deservagem com recurso a meios mecânicos (roçador).**

CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO					CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO									
PROCESSO	ACTIVIDADE / TAREFA	LOCAL	EQUIPAMENTO / MATERIAL	ROTINA ESPORÁDICA EMERGÊNCIA	PERIGO	TIPOLOGIA DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	RISCO CONTROLÁVEL OU INFLUENCIÁVEL	CUMPRIMENTO LEGISLAÇÃO	CONSEQUÊNCIA	FREQUÊNCIA	CONDIÇÕES DE SEGURANÇA	ESTIMATIVA	AValiação DO RISCO
Gestão de Limpeza Pública	Deservagem	Via Pública	Roçadoras	Rotina	Trabalho na Via Pública	Atropelamento	Ferimentos	C	Sim	3	3	2	18	A
Gestão de Limpeza Pública	Deservagem	Via Pública	Roçadoras	Rotina	Desnível existente nas vias de circulação	Queda ao mesmo nível	Ferimentos	C	Sim	2	2	2	8	A
Gestão de Limpeza Pública	Deservagem	Via Pública	Roçadoras	Rotina	Utilização da roçadora na desmatação	Posturas Incorretas	Lesões músculo-esqueléticas	C	Sim	2	2	2	8	A
Gestão de Limpeza Pública	Deservagem	Via Pública	Roçadoras	Rotina	Utilização da roçadora na desmatação	Projeção de Componentes do Equipamento	Ferimentos	C	Sim	3	1	2	6	A
Gestão de Limpeza Pública	Deservagem	Via Pública	Roçadoras	Rotina	Utilização da roçadora na desmatação	Projeções de fragmentos ou partículas	Ferimentos/lesões oculares	C	Sim	3	2	2	12	A

Gestão de Limpeza Pública	Deservagem	Via Pública	Roçadoras	Rotina	Utilização da roçadora na desmatção	Projeção de Componentes do Equipamento	Ferimentos	C	Sim	3	1	2	6	A
Gestão de Limpeza Pública	Deservagem	Via Pública	Roçadoras	Rotina	Utilização da roçadora na desmatção	Projeções de fragmentos ou partículas	Ferimentos/lesões oculares	C	Sim	3	2	2	12	A
Gestão de Limpeza Pública	Deservagem	Via Pública	Roçadoras	Rotina	Utilização da roçadora na desmatção	Exposição a vibrações	Lesões Neurológicas e Vasculares	C	Sim	3	3	2	18	A
Gestão de Limpeza Pública	Deservagem	Via Pública	Roçadoras	Rotina	Utilização da roçadora na desmatção	Incêndio/Derrame Químico	Queimaduras	C	Sim	2	3	2	12	A
Gestão de Limpeza Pública	Deservagem	Via Pública	Roçadoras	Rotina	Utilização da roçadora na desmatção	Exposição ao ruído	Perdas de Audição	C	Sim	3	3	2	18	A
Gestão de Limpeza Pública	Varredura	Via Pública	Roçadoras	Emergência	Fuga de combustível na roçadora	Incêndio/Derrame Químico	Queimaduras	C	Sim	2	3	2	12	A

**Função: Varredura com recurso a meios mecânicos (soprador).**

CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO					CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO									
PROCESSO	ACTIVIDADE / TAREFA	LOCAL	EQUIPAMENTO / MATERIAL	ROTINA ESPORÁDICA EMERGÊNCIA	PERIGO	TIPOLOGIA DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	RISCO CONTROLÁVEL OU INFLUENCIÁVEL	CUMPRIMENTO LEGISLAÇÃO	CONSEQUÊNCIA	FREQUÊNCIA	CONDIÇÕES DE SEGURANÇA	ESTIMATIVA	AVALIAÇÃO DO RISCO
Gestão de Limpeza Pública	Varredura	Via Pública	Sopradora	Rotina	Utilização da sopradora	Atropelamento	Ferimentos	C	Sim	3	3	2	18	A
Gestão de Limpeza Pública	Varredura	Via Pública	Sopradora	Rotina	Inalação de gases (escape da sopradora)	Exposição a agentes químicos	Intoxicação	C	Sim	2	3	2	12	A
Gestão de Limpeza Pública	Varredura	Via Pública	Sopradora	Rotina	Utilização da sopradora	Exposição a vibrações	Lesões Neurológicas e Vasculares	C	Sim	3	3	2	18	A
Gestão de Limpeza Pública	Varredura	Via Pública	Sopradora	Rotina	Utilização da sopradora	Exposição a poeiras	Lesões respiratórias	C	Sim	2	3	2	12	A
Gestão de Limpeza Pública	Varredura	Via Pública	Sopradora	Rotina	Utilização da sopradora	Exposição ao ruído	Perdas de Audição	C	Sim	3	3	2	18	A
Gestão de Limpeza Pública	Varredura	Via Pública	Sopradora	Emergência	Fuga de combustível na sopradora	Incêndio/Derrame Químico	Queimaduras	C	Sim	2	2	2	8	A

**Função: Varredura com recurso a meios mecânicos (Varredora pesada).**

CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO					CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO										
PROCESSO	ACTIVIDADE / TAREFA	LOCAL	EQUIPAMENTO / MATERIAL	ROTINA ESPORÁDICA EMERGÊNCIA	PERIGO	TIPOLOGIA DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	RISCO CONTROLÁVEL DU INFLUENCIÁVEL	CUMPRIMENTO LEGISLAÇÃO	CONSEQUÊNCIA	FREQUÊNCIA	CONDIÇÕES DE SEGURANÇA	ESTIMATIVA	AValiação DO RISCO	
Gestão de Limpeza Pública	Varredura	Via Pública	Máquina Varredora	Rotina	Condução da Varredora mecânica	Posturas Incorretas	Lesões músculo-esqueléticas	C	Sim	2	2	2	8	A	
Gestão de Limpeza Pública	Varredura	Via Pública	Máquina Varredora	Rotina	Utilização da máquina varredora	Exposição a vibrações	Lesões Neurológicas e Vasculares	C	Sim	2	3	2	12	A	
Gestão de Limpeza Pública	Varredura	Via Pública	Máquina Varredora	Rotina	Utilização da máquina varredora	Exposição ao ruído	Perdas de Audição	C	Sim	2	3	2	12	A	
Gestão de Limpeza Pública	Varredura	Via Pública	Máquina Varredora	Emergência	Fuga de combustível na sopradora	Incêndio/Derrame Químico	Queimaduras	C	Sim	2	2	2	8	A	




### Função: Lavagem com recurso a meios mecânicos

CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO					PERIGO	TIPOLOGIA DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	RISCO CONTROLÁVEL OU INFLUENCIÁVEL	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO					AVALIAÇÃO DO RISCO
PROCESSO	ACTIVIDADE / TAREFA	LOCAL	EQUIPAMENTO / MATERIAL	ROTINA ESPORÁDICA EMERGÊNCIA					CUMPRIMENTO LEGISLAÇÃO	CONSEQUÊNCIA	FREQUÊNCIA	CONDIÇÕES DE SEGURANÇA	ESTIMATIVA	
Gestão de Limpeza Pública	Lavagem de pavimentos, passeios, fontes e chafariz	Via Pública	Viatura com máquina Lavadora	Rotina	Trabalho na Via Pública	Atropelamento	Ferimentos	C	Sim	4	2	2	16	A
Gestão de Limpeza Pública	Lavagem de pavimentos, passeios, fontes e chafariz	Via Pública	Viatura com máquina Lavadora	Rotina	Trabalho com máquina de pressão e utilização de mangueira	Queda ao mesmo nível	Ferimentos	C	Sim	3	2	2	12	A
Gestão de Limpeza Pública	Lavagem de pavimentos, passeios, fontes e chafariz	Via Pública	Viatura com máquina Lavadora	Rotina	Trabalho com máquina de pressão e utilização de mangueira	Posturas Incorretas	Lesões músculo-esqueléticas	C	Sim	2	2	2	8	A
Gestão de Limpeza Pública	Lavagem de pavimentos, passeios, fontes e chafariz	Via Pública	Viatura com máquina Lavadora	Rotina	Trabalho com máquina de pressão e utilização de mangueira	Exposição ao ruído	Perdas de Audição	C	Sim	2	2	2	8	A
Gestão de Limpeza Pública	Lavagem de pavimentos, passeios, fontes e chafariz	Via Pública	Viatura com máquina Lavadora	Emergência	Fuga de combustível na Viatura	Incêndio/Derrame Químico	Queimaduras	C	Sim	2	2	2	8	A

**RISCOS ASSOCIADOS****FUNÇÕES ELEGÍVEIS****Qualificação dos Níveis de SRP&I**

2. Nível médio de SRP&I: € 4,09.

Todas as funções não mencionadas na categoria de risco alto, adstritas ao serviço de recolha de resíduos urbanos e à limpeza pública, com exceção dos assistentes operacionais – Enc.º Gerais Operacionais e Enc.º Operacionais.

3. Nível Baixo de SRP&I: € 3,36.

Enc.º Gerais Operacionais e Enc.º Operacionais.

**C. Conclusões**

Este documento visa estabelecer um metodologia que comprove e demonstre os riscos e a sua qualificação face aos diferentes níveis de SRP&I, associados aos vários serviços da organização, anteriormente identificados, no domínio, principalmente, da segurança e saúde no trabalho, de modo a corresponder aos requisitos insertos no art.º 24.º da LOE 2021.

A avaliação do risco determinada pela ISO 45001:2018, permite detetar, identificar e quantificar os riscos, por isso, este trabalho beneficia da existência prévia dos ditames da norma (internamente, PRO 19.06 – Gestão do Risco).

Os critérios que subjazem à avaliação dos riscos e que estão na base deste trabalhos, são os seguintes:

**Etapa 1: Fator de Impacte**

Tipo	Ponderação	Critérios			
		Ambiente	Segurança	Serviço	Financeiros
Extremo	5	Impacto irreversível no desempenho ambiental e no sistema de gestão ambiental.	Impacto irreversível no desempenho segurança e saúde e no sistema de gestão SST	A falha é inaceitável e/ou incorrigível na continuidade do serviço prestado. Não-conformidade com os requisitos legais e normativos. Com prejuízo para a imagem da empresa e sujeito a coimas pelas autoridades.	Perdas muito elevadas nos resultados financeiros da organização decorrentes de perdas operacionais e custos que carecem de compensação pela Entidade Titular.
Elevado	4	Impacto elevado no desempenho ambiental e no sistema de gestão ambiental.	Impacto elevado no desempenho segurança e saúde e no sistema de gestão SST	A falha afeta o desempenho do serviço de forma significativa e fortemente o cliente, com existência de reclamações generalizadas.	Perdas elevadas nos resultados financeiros da organização decorrentes de perdas operacionais e custos mas que não carece de compensação pela Entidade Titular.
Moderado	3	Impacto moderado no desempenho ambiental e no sistema de gestão ambiental.	Impacto moderado no desempenho segurança e saúde e no sistema de gestão SST	A falha é perceptível e afeta o cliente ligeiramente com reclamações pontuais.	Perdas moderadas nos resultados financeiros da organização decorrentes de perdas operacionais e custos (indemnizações, outros).
Reduzido	2	Impacto ligeiro no desempenho ambiental e no sistema de gestão ambiental.	Impacto ligeiro no desempenho segurança e saúde e no sistema de gestão SST	A falha poderá ocorrer sem ser notada pelos clientes, embora tenha efeitos menores no serviço existindo não conformidades internas sobre o assunto.	Perdas reduzidas nos resultados financeiros da organização decorrentes de perdas operacionais e custos (indemnizações, outros).
Insignificante	1	Sem impacto no desempenho ambiental e no sistema de gestão ambiental.	Sem impacto no desempenho segurança e saúde e no sistema de gestão SST	A falha não causará qualquer impacto notável no serviço podendo existir ocorrências registadas sobre o assunto.	Perdas insignificantes nos resultados financeiros da organização decorrentes apenas de perdas operacionais.

**Etapa 2: Probabilidade de Falha**

Probabilidade de Falha	Taxas de falha possíveis	Índice de Ocorrência
<b>Muito Alta:</b> Falhas persistentes	100 reclamações/ ocorrências	10
	50 reclamações/ ocorrências	9
<b>Alta:</b> Falhas frequentes	30 reclamações/ ocorrências	8
	20 reclamações/ ocorrências	7
<b>Moderada:</b> Falhas ocasionais	10 reclamações/ ocorrências	6
	8 reclamações/ ocorrências	5
	5 reclamações/ ocorrências	4
<b>Baixa:</b> Relativamente poucas falhas	3 reclamações/ ocorrências	3
	1 reclamações/ ocorrências	2
<b>Remota:</b> Falha é improvável	0 reclamações/ ocorrências	1

**Etapa 3: Nível de Detecção**

Detecção	Nível
Impossível detetar	10
Detecção apenas possível aquando da utilização do material/ produto/ serviço	9
Detecção possível aquando da receção do material/ produto/ serviço	8
Detecção possível por mero acaso	7
Detecção possível aquando da inspeção visual do serviço/ procedimento	6
Detecção assegurada por iniciativas de controlo ocasionais (ex. inspeções)	5
Detecção assegurada por procedimentos de controlo aleatórios (ex. auditoria)	4
Detecção assegurada por dupla verificação	3
Detecção assegurada por procedimentos sistemáticos de carácter manual	2
Detecção assegurada de forma automática	1

Os perigos ou fatores de risco profissionais associados aos aspetos relacionados com a Saúde e Segurança no Trabalho identificados e que estão na base deste trabalho, são os seguintes:

- Exposição a agentes físicos: Inclui os fatores de natureza física como por exemplo: radiações, ruído, vibrações, iluminância, ambiente térmico.
- Exposição a agentes químicos: Inclui os fatores de natureza química como por exemplo: cloro, soda, produtos de higiene e limpeza, vapores, gases, etc...
- Exposição a agentes biológicos: Inclui vírus, fungos e bactérias suscetíveis de causar doença.
- Exposição a riscos ergonómicos: Inclui os fatores relacionados com movimentação manual de cargas, posturas, trabalhos repetitivos e a esforço físico no local de trabalho.
- Exposição a risco psicossociais: Inclui todas as situações relacionadas com stresse (sendo consequência de efeitos psicológicos, reações de comportamento, consequências psicofisiológicas, assédio moral e sexual, etc...).

A avaliação dos perigos ou fatores de risco profissionais, associados aos aspetos relacionados com a Saúde e Segurança no Trabalho identificados e que estão na base deste trabalho, cumpre o seguinte critério:

Critérios	Ponderações				
	1	2	3	4	5
<b>Frequência – F</b> (Conjugação Atividade e Risco)	<b>Raro</b> (1 vez em tempo > a 1 ano)	<b>Muito pouco frequente</b> (1 vez/ano)	<b>Pouco Frequente</b> (1 vez/mês)	<b>Frequente</b> (1 vez/semana)	<b>Muito Frequente</b> (≥1 vez/dia)
<b>Consequência – C</b> (Baseado em Registos ou Informações Bibliografia)	<b>Negligenciável</b> (lesões pequenas sem qualquer tipo de incapacidade)	<b>Marginal</b> (lesões menores com ou sem incapacidade temporária)	<b>Ligeiro</b> (com baixa inferior a 1 mês e/ou tratamentos) ITA* ≤ 30 dias	<b>Crítico</b> (danos graves ou lesões com incapacidade temporária ou permanente) ITA > 30 dias	<b>Catastrófico</b> (morte ou lesão com incapacidade permanente)
<b>Procedimento e Condições de Segurança - PCS</b>	<b>Muito Boas</b>	<b>Boas</b> (Melhoráveis)	<b>Medíocres</b> (Algumas deficiências)	<b>Más</b> (Sérias deficiências)	<b>Não existem</b>

\*ITA – Incapacidade Temporária Absoluta

Em face de tudo o que antecede, é parecer do Gabinete de Sustentabilidade que as funções identificadas neste trabalho, pelos horários praticados, pelos meios utilizados e pelos fatores ambientais a que estão expostas, representam atividades de trabalho mais exigentes, decorrentes da sua prestação em contexto ou ambiente arriscado, penoso ou insalubre, potenciando o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou risco, suscetíveis, em níveis reconhecidamente identificados como médio ou elevado, de degradar o seu estado de saúde decorrente, igualmente, da sua exposição a agentes químicos, biológicos, físicos e mecânicos.

Seguidamente e em síntese, apresentam-se as qualificações dos níveis de risco respetivamente referente a cada função, detalhada supra.

#### QUALIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE SRP&I – RECOLHA DE RESÍDUOS E LIMPEZA PÚBLICA

##### 1. Nível baixo de SRP&I: € 3,36;

Todas as funções de supervisão (Enc.º Gerais Operacionais e Enc.º Operacionais), relacionadas com a recolha de resíduos urbanos e limpeza pública ou higiene urbana.

#### QUALIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE SRP&I – RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA.

##### 2. Nível médio de SRP&I: € 4,09.

Todas as funções não mencionadas na categoria de risco alto, adstritas ao serviço de recolha de resíduos urbanos e à limpeza pública, com exceção dos assistentes operacionais – Enc.º Gerais Operacionais e Enc.º Operacionais.

#### QUALIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE SRP&I – RECOLHA DE RESÍDUOS

3. Nível alto de SRP&I: € 4,99<sup>(1)</sup>, salvo se resultar valor superior da aplicação da percentagem de 15% prevista no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro

<sup>(1)</sup> Fonte: Direção Geral das Autarquias Locais).

Função: Recolha de resíduos em contexto do modelo técnico de recolha de resíduos por carga traseira.

Função: Recolha de resíduos urbanos “volumosos” ou “fora de uso”, designada “Serviços Auxiliares”.

Função: Transporte de resíduos urbanos no modelo de contentores portáteis (Porta-contentores, Multibenne).

### **QUALIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE SRP&I – LIMPEZA PÚBLICA – HIGIENE URBANA**

**3. Nível alto de SRP&I: € 4,99<sup>(1)</sup>**, salvo se resultar valor superior da aplicação da percentagem de 15% prevista no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro

<sup>(1)</sup> Fonte: Direção Geral das Autarquias Locais).

Função: Deservagem com recurso a meios mecânicos (roçador).

Função: Varredura com recurso a meios mecânicos (soprador).

Função: Varredura com recurso a meios mecânicos (Varredora pesada).

Função: Lavagem com recurso a meios mecânicos.

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. Pela Vereadora Cláudia Marinho foi apresentada a seguinte declaração de voto: - **DECLARAÇÃO DE VOTO** - - Será hoje aprovada em reunião de executivo camarário, a atribuição do suplemento de Penosidade e Insalubridade, no que faz cumprimento o estabelecido, no artigo 24º da lei do orçamento de estado para 2021, aos titulares da carreira geral de assistente operacional. A Vereadora da CDU, valoriza a importância desta medida, lembrando que, ao longo dos últimos anos, as estruturas que representam os trabalhadores têm vindo a reivindicar que este referido suplemento possa vir a ser aplicado a trabalhadores em funções com especial Penosidade, no que foram acompanhados pela acção e proposta do PCP na Assembleia da Republica. Trata-se assim de uma reposição de justiça que tardou a chegar. Independentemente do que hoje aqui aprovamos não posso deixar de referir que esta lei está aquém do que se impõe, uma vez que critérios que vieram a ser definidos pelo governo para a atribuição deste suplemento, são restritivos e deixam de fora muitos trabalhadores que, justificadamente, deviam ter acesso, como trabalhadores das áreas de espaços verdes e jardins, da limpeza e manutenção de piscinas entre outras. (a) Cláudia Marinho”. **(04)**

### **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O MUNICÍPIO DE**



**VIANA DO CASTELO E OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE VIANA DO CASTELO – RETIFICAÇÃO:-** Pelo Vereador Vitor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - “**PROPOSTA –**

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O  
MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE VIANA DO CASTELO  
(RETIFICAÇÃO)**

Entre

**O Município de Viana do Castelo**, pessoa coletiva de direito público número 506 037 258, representado pelo seu Presidente da Câmara Municipal, **José Maria da Cunha Costa**, casado, natural de Moçambique, residente na Calçada de Valverde, nº. 79, fração S/8, da União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela, deste concelho.

e

**Serviços Municipalizados de Viana do Castelo**, pessoa coletiva de direito público número 680 012 907, representado pelo seu Presidente do Conselho de Administração, **Vítor Manuel Castro de Lemos**, casado, natural de Vitorino de Piães, concelho de Ponte de Lima, residente na Rua do Artesanato, nº. 13, da União de Freguesias de Barroelas e Carvoeiro, concelho de Viana do Castelo.

É celebrado o presente Protocolo de Cooperação Financeira, que se regerá pelos considerandos e cláusulas seguintes:

Considerando que:

A concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e de recolha e tratamento de saneamento à empresa Águas do Alto Minho, SA, constituída por Parceria Pública e os Municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Paredes de Coura, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira, subtraindo essas funções da esfera de atividade dos então Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo (hoje Serviços Municipalizados de Viana do Castelo);

Considerando que:

Dos serviços públicos que continuam na esfera dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo, o serviço de recolha, depósito e tratamento dos resíduos sólidos urbanos, o serviço de higienização e limpeza urbana, apenas o primeiro é gerador de receitas através da aplicação do tarifário dos resíduos sólidos urbanos, anuais, ficando todos os demais sem cobertura orçamental.

Considerando que:

Todos os serviços prestados pelos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo decorrem da municipalização de serviços públicos que por lei incumbiam à Câmara Municipal prover.

Considerando, também, que a minuta do presente Protocolo foi aprovada pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, em sua reunião de 21/01/2021 e pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo em sua reunião de 11/01/2021.

É de boa-fé, reciprocamente aceite, o presente Protocolo.

#### **Cláusula Primeira**

1. Os Serviços Municipalizados de Viana do Castelo manterão a responsabilidade pela prestação dos serviços integrados no Sistema Pública de Gestão de Resíduos, relacionados no Anexo I a este Protocolo.
2. Não sendo estes serviços geradores de quaisquer receitas, a Câmara Municipal assume a responsabilidade de transferir, mensalmente, a importância de **€ 13.890,19** (treze mil oitocentos e noventa euros e dezanove cêntimos), resultante do somatório das parcelas constantes do referido Anexo I (feiras, mercados, cemitérios e praias).

#### **Cláusula Segunda**

1. Os Serviços Municipalizados de Viana do Castelo manterão a responsabilidade pela prestação dos serviços relacionados no Anexo II a este Protocolo.
2. Não sendo estes serviços geradores de receitas, a Câmara Municipal assume a responsabilidade de transferir, mensalmente, a importância de **€ 4.450,00** (quatro mil e quatrocentos e cinquenta euros), resultante do somatório das parcelas constantes do referido Anexo II (limpeza das zonas industriais de Lanheses, Meadela, Neiva 1ª fase e 2ª fase).

#### **Cláusula Terceira**

1. Os Serviços Municipalizados de Viana do Castelo manterão a responsabilidade pela execução dos serviços de limpeza urbana, tal como constam do Anexo III a este Protocolo.
2. Não sendo estes serviços geradores de receita a Câmara Municipal assume a responsabilidade de transferir, mensalmente, a importância de € 49.331,62 (quarenta e nove mil trezentos e trinta e um euros e sessenta e dois cêntimos), (Compromisso nº 328/2021) resultante do somatório das parcelas constantes do referido Anexo III (limpeza pública).

#### **Cláusula Quarta**

No fim de cada ano civil proceder-se-á ao acerto dos valores transferidos mensalmente (médias mensais do último ano), em função dos custos efetivamente suportados ao fim de cada não de vigência do presente Protocolo.

#### **Cláusula Quinta**

O presente Protocolo tem início de produção de efeitos a partir do dia 1 de janeiro corrente, e manter-se-á válido enquanto vigorar o Contrato de Concessão outorgado entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a ADAM – Águas do Alto Minho.

### **ANEXO I**

Valores **mensais** da prestação de serviços, no âmbito do Sistema Pública de Gestão de Resíduos, à Câmara Municipal de Viana do Castelo, a pedido desta, conforme a **Tabela IV**, referente ao **ponto 6 e 7 do Capítulo II do Anexo A**, ao Regulamento de Resíduos.

Designação do serviço	Unidade	Quantidade	Componente Preço		
			Fixa (disponibilidade)	Variável	Total (F+ (V*Q))
Recolha, transporte e tratamento resíduos em cemitério municipal (1 disponibilidade)	Contentor 5.000 litros	8	€11,2286*1	€69,3181*8	€577,00
Recolha, transporte e tratamento resíduos em cemitérios das freguesias (38, disponibilidade)	Contentor 800 litros	173	€11,2286 *38	€27,9939	€5.269,63
Recolha, transporte e tratamento resíduos em Praias* (8 freguesias/Disponibilidade)	Contentor 1.000 litros	*	*	*	€2.899,76
Recolha, transporte e tratamento resíduos em Feiras e mercados (1, disponibilidade)	Contentor 800 litros	173	€11,2286*1	€27,9939	€4.854,17
Recolha, transporte e tratamento resíduos em Viana Festas (1, disponibilidade)	Contentor 5.000 litros	4	€11,2286*1	€69,3181	€288,501
<b>Total/Mês</b>					<b>€13.890,19</b>

Observações:

\* Devido nos meses (4) de Junho a setembro:  $[4 * (8 * €11,2286) + (231 * €37,2628) = €34.790,00]$ :

Valor médio mensal:  $[(34.790,00:12)] = € 2.899,7576$ .

Valor mensal apurado: **€13.890,19 (treze mil, oitocentos e noventa euros e dezanove cêntimos)**.

### ANEXO III

Valor mensal da atividade dos Serviços Municipalizados e da Divisão de Recolha e Valorização de Resíduos Urbanos no âmbito da Limpeza Pública (Custos com mão-de-obra).

Centro de custos	Repartição	Valor
Atividades comuns (30%)	Direção; Gabinete de Sustentabilidade; Gabinete de Gestão de Recursos – RH'S e CNT&CB	€5.996,62
Atividade direta (100%)	Unidade de Gestão Operacional – Limpeza Pública (33 operacionais)	€43.335,00
<b>Total</b>		<b>€49.331,62</b>

(a) Vitor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(05) MEDIDAS DE APOIO À ECONOMIA NO ÂMBITO COVID 19 - PRORROGAÇÃO:-** Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – MEDIDAS DE APOIO À ECONOMIA NO ÂMBITO DA COVID-19 – PRORROGAÇÃO** - No âmbito da doença COVID-19, o Município implementou um vasto conjunto de ações e medidas de mitigação e incremento para os diversos setores da atividade económica do concelho, com o objetivo da consolidação no tempo, como forma de dinamizar atividades e garantir rendimento aos agentes económicos, aos colaboradores e às famílias, **num apoio direto do Município de mais de 586 mil €**. Contudo, desde março de 2020 que continuamos a viver a complexidade e exigência deste período pandémico, agravado pelo novo confinamento geral em vigor, justificando, deste modo, a

prorrogação de todas as medidas e incentivos disponibilizados, **estimando-se este novo apoio no valor de 160 mil €, num esforço global de mais 746 mil €.** Assim, propõe-se as seguintes **medidas:** (i) **Isenção do pagamento de estacionamento até 30 de junho de 2021** 1. Na via pública (parquímetros). 2. Na utilização do Parque de Estacionamento do Campo d’Agonia (PECA). (ii) **Isenção de taxas ocupação do domínio público, taxas de concessão e rendas de aluguer até 30 de junho de 2021.** 1. Bares e Espaços de Restauração, Posto Turismo “Welcome Center”, outros espaços/prédios; 2. Empresas Instaladas no Parque Empresarial da Praia Norte; (A isenção corresponde a 50% do valor da taxa liquidada, percentagem de receita retida pelo Município | restantes 50% são receita da APDL - Administração Portos Douro, Leixões e VdC); 3. Incubadora; 4. Mercado Municipal; 5. Feira Semanal e Terrado do Mercado Municipal; 6. Interface de Transportes; 7. **Armazéns de Aprestos de Castelo de Neiva;** (iii) **Suspensão de pagamento no acesso a Museus Municipais, 30 de junho de 2021** - 1. Entrada gratuita.

#### Identificação das Empresas/Entidades

A. Ferreira da Silva Herdeiros, Lda.
Alberto Silva & Filhos, Lda.
Ana Cláudia & Alberto Manuel, Lda.
Atlanse
Baptista Mármore e Granitos, Lda.
Barbot - Indústria de Tintas, S.A.
Beachbowling – Centro Lazer e Divertimento Vale do Lima, Lda.
Bobinagem Refrigeração Praia Norte, Lda <sup>a</sup>
Cruz Vermelha Portuguesa
Electro Coi, Lda.
Embalminho - Equipamentos e Materiais de Embalagem, Unip, Lda.
Emenasa Lusitânia Unipessoal, Lda.
Enerconpor - Energias Renováveis Portugal, Soc. Unip., Lda.
Feelviana
Guilherme Antunes Pires das Neves
Irmãos Jácome, Lda.
J. Canão, Lda.
José Franco Pereira
Lopes e Caldas Engenharia, Lda.
Manuel Parente - Reparações de Automóveis Unipessoal, Lda.
Metal Rep - Construção e Reparação em Metalomecânica, Lda.

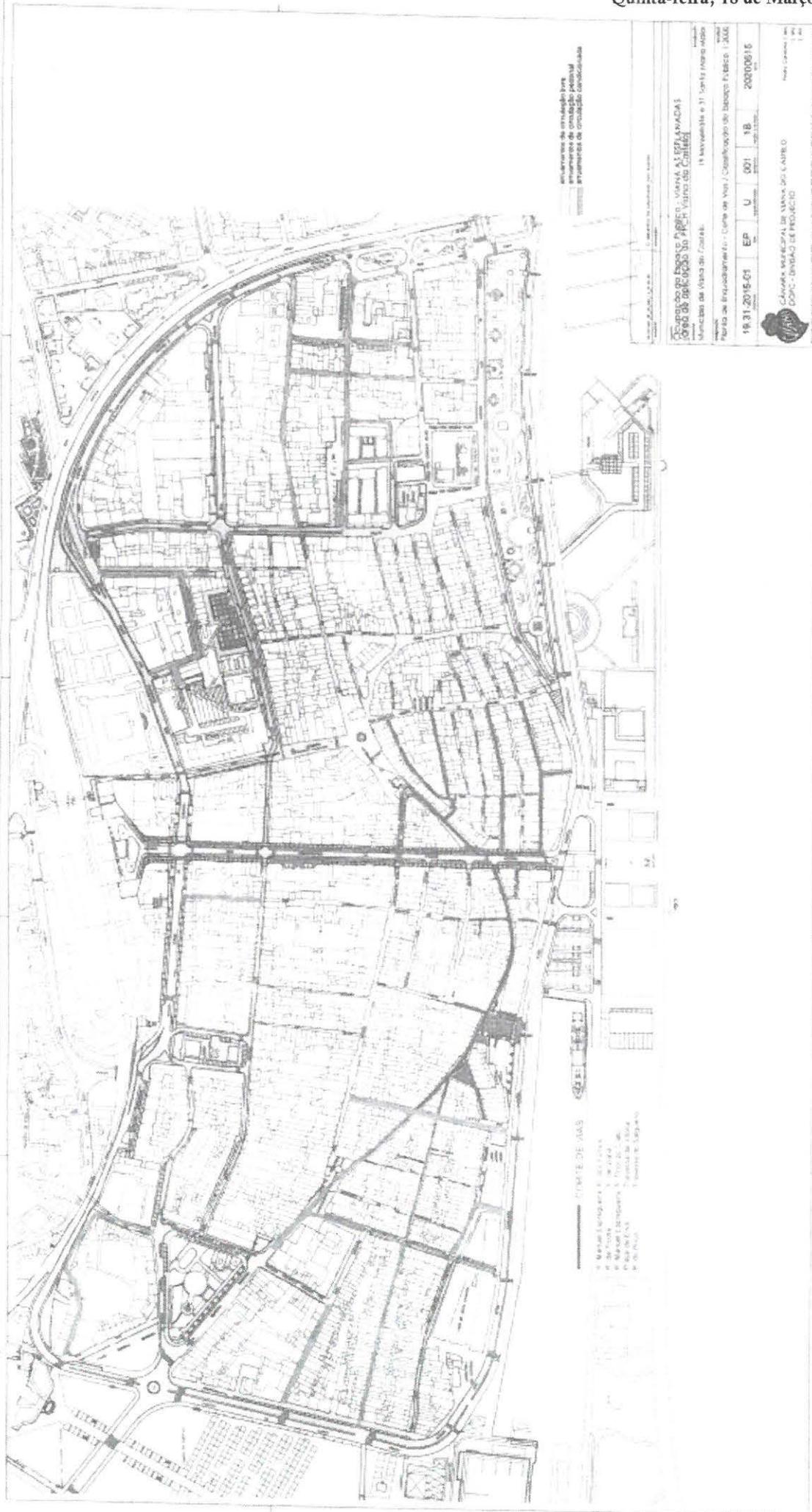
Pinheiro e Santos, Lda.
Scalabar - Indústria Hoteleira, Lda.
Sucata Araújo & Araújo Lda.
Tecnoavac - Instalações Eletromecânicas, Lda.
Teixeira & Martins, Automóveis, Lda.
Tintas e Pinturas, Lda.
Viana Praia Atividades Hoteleiras, S.A.
Viavolt - Reparação Automóvel Unipessoal, Lda.
Vidraria Vianense, Lda.

(a) Luis Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(06) MEDIDAS DE APOIO SOCIAL NO ÂMBITO DO COVID-19 – ISENÇÃO DE RENDAS DE HABITAÇÃO SOCIAL:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – MEDIDAS DE APOIO SOCIAL NO ÂMBITO DO COVID-19 – ISENÇÃO DE RENDAS DE HABITAÇÃO SOCIAL -** Ao longo do último ano o mundo teve de adaptar-se a uma nova realidade, o combate à pandemia associada ao vírus COVID – 19. No decorrer da renovação sucessiva dos Estados de Emergência, o país está a atravessar uma fase sensível no que respeita à área social e ao apoio dos agregados em situação de vulnerabilidade económica. O Município de Viana do Castelo tem estado atento quer a nível das IPSS com a criação de várias respostas de combate aos efeitos e consequências negativas que esta pandemia trouxe aos Vianenses, quer ao nível do apoio mais direto à população menos favorecida como é este caso concreto. Por forma a minorizar as dificuldades que muitos agregados atravessam, **o Município de Viana do Castelo propõe a isenção durante os próximos três meses das rendas das habitações sociais (abril, maio, junho).** (a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(07) MEDIDAS DE APOIO À ECONOMIA NO ÂMBITO COVID 19 - PROGRAMA “+VIANA À ESPLANADA”:-** Pelo Vereador

Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – MEDIDAS DE APOIO À ECONOMIA NO ÂMBITO DA COVID-19 – PROGRAMA + VIANA À ESPLANADA – PRORROGAÇÃO** - O Programa +Viana à Esplanada, desenvolvido pela Câmara Municipal de Viana do Castelo em parceria com a Associação Empresarial de Viana do Castelo (AEVC) e com a Associação Portuguesa de Hotelaria, Restauração e Turismo (APHORT), pretende disponibilizar condições de funcionamento e garantir a sustentabilidade e viabilidade económica dos micro e pequenos negócios dos setores da restauração, dos espaços de bebida e da pastelaria na fase pós desconfinamento.

1. Neste contexto as alterações a introduzir, ao abrigo do Artigo 6º da Postura de Trânsito de Viana do Castelo, são as seguintes:

<b>julho e agosto de 2021</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Trânsito proibido, de sexta-feira a domingo, na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, no troço compreendido entre a Praça do Eixo Atlântico e a Rua General Luís do Rego, das 20.00 horas às 02.00 horas do dia seguinte;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Trânsito proibido no sentido norte/sul, de sexta-feira a domingo, na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, no troço compreendido entre a Rua General Luís do Rego e a Avenida Conde da Carreira, das 20.00 horas às 02.00 horas do dia seguinte.</li> </ul>
<b>Até 30 de setembro de 2021</b>
É proibido o trânsito a veículos, exceto para efeitos de cargas e descargas das 23.00 horas às 11.00 horas do dia seguinte, nos seguintes arruamentos:
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Rua da Picota</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Rua Manuel Espregueira, troço compreendido entre a Praça da República e a Avenida dos Combatentes da Grande Guerra</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Praça da Erva</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Rua do Poço</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Rua dos Fornos</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Rua de Viana</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Rua Prior do Crato</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Travessa da Vitória</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Rua Grande</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Rua dos Manjovos</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Rua de Altamira, troço compreendido entre a Rua da Olivença e o Largo Amadeu Costa</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Largo Amadeu Costa</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Largo Vasco da Gama</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Rua de Santa Clara, Troço compreendido entre a Rua do Anjinho e o Largo Amadeu Costa</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Travessa do Salgueiro, troço compreendido entre a Rua do Anjinho e a Rua dos Manjovos</li> </ul>



Intervenção de recuperação para  
 o Programa de Gestão Patrimonial  
 do Município de Vila do Conde

Município de Vila do Conde  
 Rua da República, 100 - Vila do Conde - Vila do Conde - Portugal  
 Telefone: +351 254 200000  
 Fax: +351 254 200001  
 E-mail: info@vilacondede.pt  
 www.vilacondede.pt

Município de Vila do Conde  
 Rua da República, 100 - Vila do Conde - Vila do Conde - Portugal  
 Telefone: +351 254 200000  
 Fax: +351 254 200001  
 E-mail: info@vilacondede.pt  
 www.vilacondede.pt

Município de Vila do Conde  
 Rua da República, 100 - Vila do Conde - Vila do Conde - Portugal  
 Telefone: +351 254 200000  
 Fax: +351 254 200001  
 E-mail: info@vilacondede.pt  
 www.vilacondede.pt

Município de Vila do Conde  
 Rua da República, 100 - Vila do Conde - Vila do Conde - Portugal  
 Telefone: +351 254 200000  
 Fax: +351 254 200001  
 E-mail: info@vilacondede.pt  
 www.vilacondede.pt

- 17 -

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

2. As alterações a introduzir, ao abrigo Regulamento de Estacionamento de Veículos - REV - de Viana do Castelo, são as seguintes:

- É permitido o estacionamento de viaturas ligeiras na Alameda João Alves Cerqueira, faixa norte, lado norte, no troço compreendido entre o arruamento poente da Praça do Eixo Atlântico à Rua Gois Pinto.

(a) Luis Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(08) CONCURSO DE PROJETOS CULTURAIS NO**

**ÂMBITO DO COVID19 – REFORÇO:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA – CONCURSO DE PROJETOS CULTURAIS NO**

**ÂMBITO DO COVID-19 – REFORÇO** - A Câmara Municipal de Viana do Castelo na última reunião de 4 de fevereiro 2021 deliberou um apoio a artistas vianeses, através do lançamento de um fundo de apoio à concretização de projetos culturais pelo valor total de 50.000,00€. Esta medida permite dar resposta a um conjunto de artistas que não são abrangidos pelas medidas previstas no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e pela realização dos habituais Protocolos Culturais. Findo o prazo da submissão das candidaturas ao **Concurso de Projetos Culturais** no âmbito do Covid-19, verificou-se um elevado número de participantes com apresentação de projetos de elevada qualidade. Motivo pelo qual, o **Município de Viana do Castelo propõe um reforço da verba do Concurso de Projetos Culturais no âmbito do Covid-19 em 50% do valor previamente estabelecido, no valor de 25.000,00€ (compromisso financeiro n.º 2021/1282).** Este projeto fica assim, com uma verba total de 75.000,00€. (a) Carlota

Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(09) APOIO NO ÂMBITO COVID19 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA**

**DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VIANA DO CASTELO:-** Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA – APOIO NO ÂMBITO COVID19-REFORÇO - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VIANA**

DO CASTELO - Portugal e os Portugueses foram confrontados, nos últimos meses, com as graves consequências da COVID-19, doença qualificada pela Organização Mundial da Saúde como pandemia internacional. A situação epidemiológica da COVID-19 tem tido uma evolução preocupante em todo o mundo, e, em particular, na União Europeia, onde a sua intensidade e duração ainda se apresentam como imprevisíveis. O papel dos diferentes agentes da proteção civil no combate a esta pandemia tem-se revelado de um estoicismo e de uma perseverança inabalável, obrigando a um desgaste dos seus profissionais e equipamentos. A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo, tem sido um desses agentes, com um papel de suma importância no transporte de doentes COVID19 que pela especificidade do mesmo implica custos acrescidos no âmbito da desinfeção dos veículos de transporte e equipamentos de proteção individual. Considerando que esta associação tem sido um parceiro preponderante no combate e prevenção no âmbito do COVID propõe-se:

	Montante	Nº de Compromisso
Apoio para aquisição de EPI'S específicos para o transporte de doentes com COVID19	10.000,00 €	1279/2021

(a) Ricardo Rego.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(10) APOIO NO ÂMBITO COVID19 - CENTRO**

**HUMANITÁRIO DO ALTO MINHO - CRUZ VERMELHA PORTUGUESA:-** Pelo

Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

**PROPOSTA** – Portugal e os Portugueses foram confrontados, nos últimos meses, com as graves consequências da COVID-19, doença qualificada pela Organização Mundial da Saúde como pandemia internacional. A situação epidemiológica da COVID-19 tem tido uma evolução preocupante em todo o mundo, e, em particular, na União Europeia, onde a sua intensidade e duração ainda se apresentam como imprevisíveis. O papel dos diferentes agentes da proteção civil no combate a esta pandemia tem-se revelado de um estoicismo e de uma perseverança inabalável, obrigando a um desgaste dos seus profissionais e equipamentos. O Centro Humanitário do Alto Minho- Cruz Vermelha Portuguesa, tem sido

um desses agentes, com um papel de suma importância no transporte de doentes COVID19 que pela especificidade do mesmo implica custos acrescidos no âmbito da desinfeção dos veículos de transporte e equipamentos de proteção individual. Considerando que esta associação tem sido um parceiro preponderante no combate e prevenção no âmbito do COVID propõe-se:

	Montante	Nº de Compromisso
Apoio para aquisição de EPI'S específicos para o transporte de doentes com COVID19	10.000.00 €	1280/2021

(a) Ricardo Rego.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **AUSÊNCIA DO PRESIDENTE DA CÂMARA E DE**

**VEREADORA:-** Quando os trabalhos iam neste ponto ausentaram-se o Presidente da Câmara e a Vereadora Cláudia Marinho, passando a presidir o Vice Presidente Vitor Lemos. **(11) PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM IPSS'S, INSTITUIÇÕES**

**E MOVIMENTO ASSOCIATIVO PARA 2021:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM IPSS,S, INSTITUIÇÕES E MOVIMENTO ASSOCIATIVO PARA 2021** - Anualmente aprovamos um conjunto de apoios sociais a várias IPSS'S e outras instituições do nosso concelho, tendo em conta o momento atípico que todos vivemos, é urgente antecipar e reforçar alguns destes apoios. A promoção da coesão social no concelho é uma prioridade, só sendo esta possível com a criação de plataformas de cooperação entre diversas entidades do nosso concelho. Contribuir para a erradicação e atenuação da pobreza e da exclusão social, para a melhoria da qualidade de vida da população, estimulando a promoção do desenvolvimento territorial, é também uma obrigação do poder local. As IPSS's e demais instituições que atuam na área da coesão social do concelho têm realizado um papel fundamental no tratamento das várias problemáticas sociais, fatores fundamentais para propor a aprovação da elaboração dos protocolos, no valor total de 353.034,00€ (trezentos e cinquenta e três mil e trinta e quatro euros) por ano, com as seguintes entidades:

Instituição	Valor	Designação e Destino
GAF – Gabinete de Atendimento à Família	527,00€/mês (CF n.º 1312/2021)	Renda da Casa Abrigo (Apoio a Mulheres Vítimas de Violência)
	330,00€/mês (CF n.º 1313/2021)	Fundo de emergência para apoio a situações de crise e carências graves das famílias acompanhadas pelo CAFAP
	2.000,00€/mês (CF n.º 1314/2021)	Contributo ao apoio a necessidades específicas e pontuais de famílias sinalizadas
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo	2.250,00€/mês (CF n.º 1315/2021)	Apoio ao desenvolvimento da sua missão
Sociedade de S. Vicente de Paulo – Conselho Central de Viana do Castelo	750,00€/mês (CF n.º 1316/2021)	Contributo ao apoio a necessidades específicas e pontuais de famílias sinalizadas
Cáritas Diocesana de Viana do Castelo	4.000,00€/mês (CF n.º 1317/2021)	Contributo ao apoio a necessidades específicas e pontuais de famílias sinalizadas
ACAPO – Delegação de Viana do Castelo	500,00€/mês (CF n.º 1318/2021)	Centro de Atendimento, Acompanhamento e Animação: participação de renda + transporte dos utentes
Centro Social e Paroquial de Nossa Sr.ª de Fátima – Berço de Nossa Senhora das Necessidades	187,50€/mês (CF n.º 1319/2021)	Comparticipação da renda da Lojinha Social
Íris Inclusiva	300,00€/mês (CF n.º 1320/2021)	Renda das instalações
	400,00€/mês (CF n.º 1321/2021)	Contributo ao cabal desenvolvimento dos fins sociais prosseguidos pela Instituição
APCVC – Associação de Paralisia Cerebral de Viana do Castelo	700,00€/mês (CF n.º 1322/2021)	Renda do CAO
Re-food 4 Good - Associação	375,00€/mês (CF n.º 1323/2021)	Renda do Centro de Operações
	250,00€/mês (CF n.º 1324/2021)	Comparticipações nas despesas inerentes ao funcionamento do Centro de Operações
	250,00€/mês (CF n.º 1325/2021)	Comparticipação nas despesas resultantes da viatura afeta ao desenvolvimento da sua atividade
APPACDM	250,00€/mês (CF n.º 1326/2021)	Comparticipação das despesas com programas de reabilitação do indivíduo portador de deficiência
Associação Reformados Pensionistas do Distrito de Viana do Castelo	650,00€/mês (CF n.º 1327/2021)	Despesas inerentes ao funcionamento da IPSS
Casa dos Rapazes e Oficinas de S. José	500,00€/mês (CF n.º 1328/2021)	Despesas relacionadas com os fins sociais prosseguidos pela Associação (formação e oportunidade de inserção social dos utentes)
Cruz Vermelha Portuguesa – Centro Humanitário do Alto Minho	550,00€/mês (CF n.º 1329/2021)	Despesas com organização e realização de ações de formação sobre 1.º Socorros destinadas a profissionais de II e Escolas 1.º Ciclo
Centro Social e Paroquial da Areosa	350,00€/mês (CF n.º 1330/2021)	Colaboração na resposta a necessidades específicas e pontuais das famílias residentes nas Urbanizações Municipais do Malhão e do Lugar do Meio, de acordo com as valências existentes na Instituição
Fundação AMA Autismo	1.500,00€/mês (CF n.º 1331/2021)	Comparticipação dos custos de contratação de equipa técnica especializada
	1.500,00€/mês (CF n.º 1332/2021)	Comparticipação dos custos inerentes ao funcionamento e manutenção do edifício e seu logradouro
Fábrica da Igreja Paroquial de São Lourenço da Montaria	700,00€/mês (CF n.º 1333/2021)	Contributo à prestação de serviços de alimentação e higiene a munícipes carenciados
Methamorphys	600,00€/mês (CF n.º 1334/2021)	Contributo para as despesas mensais afetas ao edifício
Lar de Santa Teresa	2.500,00€/mês (CF n.º 1335/2021)	Apoio ao desenvolvimento da sua missão
	1.000,00€/mês (CF n.º 1336/2021)	Apoio no transporte dos utentes do lar, centro de dia, casa de acolhimento e creche
	3.000,00€/mês (CF n.º 1337/2021)	Apoio nas despesas com o pessoal do serviço de limpeza
	3.000,00€/mês (CF n.º 1338/2021)	Apoio nas despesas de manutenção do edifício da casa de acolhimento
Associação de Doadores de Sangue da Meadela	500,00€/mês (CF n.º 1339/2021)	Contributo para as despesas referentes à renda do edifício sede
<b>Total:</b>	<b>353.034,00€</b>	

Esta é a primeira fase dos protocolos sociais do ano de 2021, posteriormente, quando for retomado o normal funcionamento de todas as instituições, virão para aprovação os restantes protocolos sociais com juntas de freguesia e outras IPSS. (a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Paula Veiga e Hermenegildo Costa. **REGRESSO DO**

**PRESIDENTE DA CÂMARA E DE VEREADORA:-** Quando os trabalhos iam neste ponto regressaram o Presidente da Câmara e a Vereadora Claudia Marinho. **(12)**

**MEDIDA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO, OU DE MELHORIA DE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONFORTO EM HABITAÇÕES DEGRADADAS:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi

apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – MEDIDA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO, OU DE MELHORIA DE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONFORTO EM HABITAÇÕES DEGRADADAS -** Em conformidade com o Regulamento da Medida de Apoio à Realização de Obras de Conservação e Beneficiação, ou de Melhoria de Condições de Segurança e Conforto em Habitações Degradadas, foi efetuada a avaliação socioeconómica pela Divisão da Coesão Social do Município, posteriormente foram realizadas visitas conjuntas com as Juntas de Freguesia e os técnicos municipais das várias áreas envolvidas, nomeadamente da DETE, DLGU e DCS. Após a formulação do pedido e a prévia discussão em sede da respetiva comissão de freguesia da Rede Social de Viana do Castelo, propõe-se a atribuição dos seguintes apoios financeiros, a disponibilizar contraentrega obrigatória de faturas, posterior verificação a efetuar pelos serviços técnicos desta autarquia e, no caso de obras mediante entrega dos correspondentes autos de medição:

Entidade	Intervenção	Subsídio	Compromisso Financeiro
JF Carreço	Beneficiação de 1 habitação — obras	6.899,61 €	2021/1284
UF Geraz do Lima (Santa Maria, Santa Leocádia e Moreira) e Deão	Beneficiação de 1 habitação — obras	8.161,18 €	2021/1285
<b>Total:</b>		<b>15.060,79 €</b>	

(a) Carlota Borges.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(13) APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS:-**

Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

**"PROPOSTA — APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS - MOBILIDADE E SEGURANÇA RODOVIÁRIA**

**(3/2021) -** O aumento dos níveis de segurança na rede viária do concelho resulta da atenção estrutural

que o Executivo Municipal dedicada à mesma de forma continuada, a qual assenta na definição de um conjunto de objetivos quantitativos, estratégicos e operacionais, consumados através de ações-chave e

elevados recursos técnicos e financeiros. Contudo, a ação das Uniões e Juntas de Freguesia em muito

tem contribuído, pela proximidade, conhecimento e agilização, para a efetiva concretização da estratégia

do Executivo Municipal que, através do Pelouro da Coesão Territorial, tem garantido uma real, eficaz e

eficiente política municipal. Apesar dos progressos assinaláveis, o Executivo Municipal e as Uniões e

Juntas de Freguesias pretendem dar continuidade à forte política de investimento, concretizando

ações/obras de construção de novas vias e obras de arte, reperfilamento da rede viária e obras de arte

existente, requalificação de pavimentos, execução de novas e requalificação de interseções existentes,

construção e requalificação de espaços pedonais existentes, ampliação estrutural da rede de ciclovias e

ecovias, construção e requalificação de espaços de estacionamento e infraestruturas de transportes

públicos/coletivos (baías e paragens), supressão de passagens de nível (construção de passagens

inferiores e superiores rodoviárias e pedonais)e implementação de um extenso plano de sinalização

horizontal (pinturas) e vertical (sinais), dedicando no Plano de Atividades e Orçamento de 2021, para o

efeito, mais de 8,5M €, que concluído, permitirá elevar os níveis de segurança da estrutura/rede viária

do concelho e a qualidade de vida dos respetivos espaços territoriais. Assim, na prossecução da Visão do Executivo Municipal relativamente ao planeamento, da ação e intervenção nas suas infraestruturas viárias, do acompanhamento dos respetivos ciclos de vida das mesmas, da instalação e manutenção dos respetivos equipamentos de segurança, bem como do alcance de uma efetiva colaboração intra e interinstitucional (técnicos, dirigentes e Uniões e Juntas de Freguesia), a CM de VdC delibera: 1. Nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas e Uniões das Freguesias, a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras; 2. Transferir os seguintes meios financeiros para as Juntas e Uniões das Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos; 3. Que as transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2021 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a realizar pelos Serviços Técnicos Municipais.

Juntas e Uniões das Freguesias	Montante	Designação da Obra	Número de Compromisso
JF Alvarães	14.600,00 €	Execução de rede de drenagem de águas pluviais na Rua do Rego e Pavimentação das Ruas do Xisto e Codeços	1302/2021
JF Castelo Neiva	16.600,00 €	Requalificação da Rua das Vitórias e Quelha Nova dos Barrocos	1303/2021
JF Carreço	25.000,00 €	Pavimentação do troço alternativo à Rua da Cambadela	1304/2021
JF Darque	10.000,00 €	Requalificação da Rua Duarte Rocha com a Rua 25 de Abril	1305/2021
JF Montaria	35.000,00 €	Requalificação do Caminho do Pousado – 1ª fase	1306/2021
	5.000,00 €	Aquisição de viatura para apoio - Projeto dos Garranos	1307/2021
JF Santa Marta Portuzelo	15.000,00 €	Execução de rede de águas pluviais na Rua de Portuzelo	1308/2021
UF de Barrocelas e Carvoeiro	48.000,00 €	Requalificação Avenida 18 dezembro (Barrocelas)	1309/2021
UF de Cardielos e Serreleis	14.000,00 €	Pavimentação da Rua do Moreno (Serreleis) - conclusão	1310/2021
UF Subportela, Deocriste e Portela Susã	20.000,00 €	Requalificação e reperfilamento do Caminho da Borralheira (Subportela)	1311/2021
<b>Total .....</b>	<b>203.200,00 €</b>		

(a) Luis Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(14) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E A FUNDAÇÃO GIL EANES-VIDAS DE**

**MAR:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E A FUNDAÇÃO GIL EANES – VIDAS DE MAR** - A Fundação Gil Eannes, F.P. tem assumido um desafio de valorização permanente do Navio-Hospital Gil Eannes, exemplar único, a nível nacional e de rara representatividade internacional, das embarcações que integraram a faina do bacalhau (função hospitalar) e, simultaneamente, das construções à época provenientes dos Estaleiros de Viana do Castelo. No aprofundamento da preservação deste património e da sua memória, a Fundação está também a desenvolver um trabalho notável que se traduz no lançamento da linha editorial da Fundação Gil Eannes, F.P, com vista à edição de publicações, sobre temáticas ligadas ao mar e a Viana do Castelo, sobre a pesca do bacalhau, sobre a presença das frotas bacalhoeriras, sobre a construção dos navios e sobre a vida e faina dos pescadores. Com o objetivo de preservar para memória futura estas temáticas, a Fundação Gil Eannes F.P. tem em seu poder um conjunto documental relevante que permitirá retratar a identidade e a história cronológica do Navio Gil Eannes, necessitando agora de assegurar as melhores condições para a sua edição. Para valorizar este património cultural marítimo, o Município de Viana do Castelo apresentou uma candidatura junto do programa Mar 2020, designada “Vidas de Mar” assente em duas exposições e na conceção e publicação de "Os Navios de Assistência à Frota Bacalhoeira", cujo conteúdo e suporte documental são pertença da Fundação Gil Eannes, F.P. **Assim, e reconhecendo o interesse do reforço das relações de cooperação das duas instituições, por forma a garantir a publicação desta importante obra essencial para o sucesso da candidatura “Vidas de Mar”, o Município de Viana do Castelo propõe a celebração de um protocolo de colaboração com da Fundação Gil Eannes, F.P., para a cedência do conjunto documental e fotográfico que se encontra na posse da Fundação Gil Eannes, F.P.**

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E A FUNDAÇÃO GIL EANES, F.P –  
“VIDAS DE MAR”**

### **Considerando que**

**A Fundação Gil Eannes, F.P.** tem assumido um desafio de valorização permanente do Navio-Hospital Gil Eannes, exemplar único, a nível nacional e de rara representatividade internacional, das embarcações que integraram a faina do bacalhau (função hospitalar) e, simultaneamente, das construções à época provenientes dos Estaleiros de Viana do Castelo.

Face ao trabalho desenvolvido pela Fundação Gil Eannes, F.P., o Navio Museu é o Museu mais visitado da Cidade de Viana do Castelo com uma média anual de mais de 50.000 visitantes.

No aprofundamento da preservação deste património e da sua memória, a Fundação está também a desenvolver um trabalho notável que se traduz no lançamento da linha editorial da Fundação Gil Eannes, F.P, com vista à edição de publicações, sobre temáticas ligadas ao mar e a Viana do Castelo, sobre a pesca do bacalhau, sobre a presença das frotas bacalhoeriras, sobre a construção dos navios e sobre a vida e faina dos pescadores.

Continuando este objetivo de preservar para memória futura estas temáticas, a Fundação Gil Eannes F.P. tem em seu poder um conjunto documental relevante que permitirá retratar a identidade e a história cronológica do Navio Gil Eannes, necessitando agora de assegurar as melhores condições para a sua edição.

**A Câmara Municipal de Viana do Castelo** ciente da importância da ligação ao mar e de toda a atividade desenvolvida ao seu redor, nomeadamente, comercial, cultural, artística e tradicional, entende manter estas memórias, criando, as condições de proteção, preservação, conservação e divulgação de espólio que possibilita experiências pedagógicas culturais e artísticas, inerentes à perpetuação da história ligada ao mar.

Para valorizar este património cultural marítimo, apresentou uma candidatura junto do programa Mar 2020, designada "Vidas de Mar" assente em 2 exposições e na conceção e publicação de "Os Navios de Assistência à Frota Bacalhoeira", cujo conteúdo e suporte documental são pertença da Fundação Gil Eannes, F.P.

As exposições e a publicação desta obra serão uma condição de sucesso da referida candidatura e a uma garantia da concretização dos objetivos que estão subjacentes à mesma.

Assim, reconhecendo o interesse do reforço das relações de cooperação das duas instituições, por forma a garantir a publicação desta importante obra essencial para o sucesso da candidatura "Vidas de Mar", **a Fundação Gil Eannes, FP**, sediada no Navio Museu Gil Eannes, Doca Comercial, Viana do Castelo, e a **Câmara Municipal de Viana do Castelo**, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904 – 877

Viana do Castelo, representadas pelo Vice-Presidente do Conselho Directivo, João Lomba da Costa e pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, Vitor Manuel de Castro Lemos, respetivamente, acordam em celebrar o protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente protocolo estabelece as principais formas de cooperação entre a Fundação Gil Eannes e a Câmara Municipal de Viana do Castelo, a fim de garantir o sucesso e a concretização da candidatura apresentada pela última ao programa Mar 2020, designada “Vidas de Mar” atingido um melhor e mais eficaz aproveitamento das suas potencialidades e uma valorização do seu acervo e espólio.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A Fundação Gil Eannes, F. P. é detentora dos conteúdos e espólio documental e fotográfico de suporte à obra "Os Navios de Assistência à Frota Bacalhoeira ", ainda não publicada, a qual retrata a identidade e a história cronológica do Gil Eannes, para que a comunidade conheça e contacte com a sua herança natural e patrimonial, reconheça os seus traços identitários e a consciência coletiva de forma a proteger, valorizar e promover o meio natural e os bens culturais, materiais e imateriais.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

A Fundação Gil Eannes, F.P., pelo presente protocolo, cede os conteúdos e o espólio documental e fotográfico de suporte à obra "Os Navios de Assistência à Frota Bacalhoeira, à Câmara Municipal de Viana do Castelo para garantir a execução da candidatura “Vidas de Mar” e valorizar, desta forma, o património costeiro.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

A Câmara Municipal de Viana do Castelo, no âmbito da candidatura “Vidas de Mar”, promoverá a edição de "Os Navios de Assistência à Frota Bacalhoeira", e disponibilizará 50% das edições à Fundação Gil Eannes, F.P. para memória futura.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Esta parceria permitirá criar condições de proteção, preservação, conservação e divulgação de uma memória coletiva que possibilita experiências pedagógicas culturais e artísticas, inerentes à perpetuação da história ligada ao mar e garantir a continuidade da linha editorial da Fundação Gil Eannes com a publicação de mais uma edição de culto.

Por assim o quererem e acordarem, é celebrado o presente Protocolo, assinado em duas vias, uma para cada um dos outorgantes.

(a) Carlota Borges.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em

efetividade de funções. **(15) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E A FUNDAÇÃO GIL EANES-ALDEIAS**

**DE MAR:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E A FUNDAÇÃO GIL EANES – ALDEIAS DE MAR** - A Fundação Gil Eanes, F.P. tem assumido um desafio de valorização permanente do Navio-Hospital Gil Eanes, exemplar único, a nível nacional e de rara representatividade internacional, das embarcações que integraram a faina do bacalhau (função hospitalar) e, simultaneamente, das construções à época provenientes dos Estaleiros de Viana do Castelo. O trabalho da Fundação Gil Eanes, F. P., desenvolvido por forma a requalificar todas as áreas do navio e abri-las ao público, num esforço que garante a preservação das características da construção original, mas refuncionalizando-as para a comunidade, corrigindo e melhorando percursos para acesso às áreas expositivas e reabilitando equipamentos e estruturas. Fruto deste esforço de reabilitação o Navio Museu é o Museu mais visitado da Cidade de Viana do Castelo, dispondo também de diversas áreas expositivas com características para acolher exposições de diversas dimensões e temáticas. O Município de Viana do Castelo está ciente do mar de tradições que retratam os diversos usos, costumes e crenças, que um povo construiu e passou de geração em geração, como um legado da forte simbiose que se criou entre as gentes do litoral e o oceano atlântico, representado pelas comunidades piscatórias. Para valorizar este património cultural marítimo e costeiro, o Município de Viana do Castelo apresentou uma candidatura junto do programa Mar 2020, designada “Aldeias de Mar” assente em três atividades distintas que se complementam: Um Mar de Tradições - História, Arte e Devoção – Exposição temática; Um Mar de Iguarias – Ribeira de Viana - Mostra de produtos gastronómicos do mar e de origem local, associada a um festival etnográfico e cultural e a realização de um Filme Promocional. **Assim, reconhecendo o interesse do reforço das relações de cooperação das duas instituições, e por forma a garantir espaços expositivos adequados para a concretização da exposição temática “Um Mar de**

Tradições”, vetor essencial para o sucesso da candidatura “Aldeias de Mar”, a Fundação Gil Eannes, FP, e o Município de Viana do Castelo acordam em celebrar um protocolo de colaboração.

## **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E A FUNDAÇÃO GIL EANNES, F.P “ALDEIAS DE MAR”**

**Considerando que**

**A Fundação Gil Eannes, F.P.** tem assumido um desafio de valorização permanente do Navio-Hospital Gil Eannes, exemplar único, a nível nacional e de rara representatividade internacional, das embarcações que integraram a faina do bacalhau (função hospitalar) e, simultaneamente, das construções à época provenientes dos Estaleiros de Viana do Castelo.

O Navio-Hospital Gil Eannes, que integra o património cultural e afetivo da cidade, é uma referência para todos os vianenses e um polo de atratividade para Viana do Castelo, sendo um espaço museológico de referência, integrando salas de exposição, salas de reuniões e loja de recordações.

Este trabalho da Fundação Gil Eannes, F. P., foi desenvolvido por forma a requalificar todas as áreas do navio e abri-las ao público, num esforço que garante a preservação das características da construção original, mas refuncionalizando-a para a comunidade, corrigindo e melhorando percursos para acesso às áreas expositivas e reabilitando equipamentos e estruturas e nesta altura, o Navio Museu é o Museu mais visitado da Cidade de Viana do Castelo com uma média anual de mais de 50.000 visitantes.

Fruto deste esforço de reabilitação, o Navio Gil Eannes dispõe de diversas áreas expositivas com características para acolher exposições de diversas dimensões e temáticas.

**A Câmara Municipal de Viana do Castelo** está ciente do mar de tradições que retratam os diversos usos, costumes e crenças, que um povo construiu e passou de geração em geração, como um legado da forte simbiose que se criou entre as gentes do litoral e o oceano atlântico, representado pelas comunidades piscatórias.

Assim, é urgente a valorização cultural das práticas, usos e costumes destas gentes, e a divulgação de todo o seu potencial, da cultura, hábitos e costumes, tal como a pesca, o artesanato, o folclore e a gastronomia, transformando estes núcleos em polos de atração.

Para valorizar este património cultural marítimo e costeiro, a Câmara Municipal de Viana do Castelo apresentou uma candidatura junto do programa Mar 2020, designada “Aldeias de Mar” assente em três atividades distintas que se complementam: Um Mar de Tradições - História, Arte e Devoção – Exposição temática; Um Mar de Iguarias – Ribeira de Viana - Mostra de produtos gastronómicos do mar e de origem local, associada a um festival etnográfico e cultural e a realização de um Filme Promocional.

Assim, reconhecendo o interesse do reforço das relações de cooperação das duas instituições, por forma a garantir espaços expositivos adequados, essenciais para o sucesso da candidatura “Aldeias de Mar”, a **Fundação Gil Eannes, FP**, sediada no Navio Museu Gil Eannes, Doca Comercial, Viana do Castelo, e a **Câmara Municipal de Viana do Castelo**, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904 – 877 Viana do Castelo, representadas pelo Vice-Presidente do Conselho Diretivo, João Lomba da Costa e pelo Vice Presidente da Câmara Municipal, Vitor Manuel de Castro Lemos, respetivamente, acordam em celebrar o protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente protocolo estabelece as principais formas de cooperação entre a Fundação Gil Eannes, FP e a Câmara Municipal de Viana do Castelo a fim de garantir o sucesso e a concretização da candidatura apresentada pela última ao programa Mar 2020, designada “Aldeias de Mar”.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A Fundação Gil Eannes, FP dispõe no Navio Museu Gil Eannes de espaços expositivos reabilitados passíveis de acolher exposições de diferente dimensão.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

A Câmara Municipal de Viana do Castelo, no âmbito da candidatura “Aldeias de Mar”, vai promover a exposição temática **Um Mar de Tradições - História, Arte e Devoção**, de cariz histórico-etnográfico, abordará a ligação da Ribeira de Viana ao mar através dos tempos (expondo dois sextantes), ao mesmo tempo que se exploram algumas das artes das gentes do bairro piscatório da Ribeira, nomeadamente através de réplicas de embarcações locais, pinturas e desenhos de artistas vianenses (Carolino Ramos) e estrangeiros (George Loukomsky).

#### **CLÁUSULA QUARTA**

A Fundação Gil Eannes, FP, pelo presente protocolo, cede os seus espaços expositivos para a exposição referida na cláusula anterior, espaços quem, pelas suas características, terão todas as potencialidades, para garantir o sucesso da exposição e consequentemente da candidatura.

### CLÁUSULA QUINTA

Esta parceria permitirá a melhor divulgação do Navio Museu Gil Eannes, sendo a exposição “Um Mar de Tradições” uma valência determinante para suscitar a presença de um público mais heterogéneo e suscetível de aumentar as visitas ao navio. Por seu turno, a Câmara municipal disporá de um espaço com as características, ambiente e envolvente para potenciar o sucesso da exposição temática.

Por assim o quererem e acordarem, é celebrado o presente Protocolo, assinado em duas vias, uma para cada um dos outorgantes.

(a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(16) PROGRAMA VALORIZAR O PATRIMÓNIO - 1º**

**FASE:-** Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA – REABILITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO – 1ª FASE** - O Município de Viana do Castelo tem como objetivos previstos no Plano de Atividades e Orçamento para 2021, em especial nas Grandes Opções do Plano, a Valorização do Património Cultural, a promoção de atividades e projetos culturais, a afirmação da identidade cultural do concelho, reforçar e alargar o trabalho dos Museus Municipais, Centros Interpretativos e Núcleos Museológicos. O Município de Viana do Castelo identificou como objetivos a concretizar no corrente ano a promoção da identidade cultural, a conservação do património material e imaterial e a valorização cultural e turística de Viana do Castelo. Na tipologia do Património Cultural pretendemos apoiar projetos e iniciativas: a) Inventariação, divulgação e animação do património; b) Proteção, conservação, valorização e promoção do património histórico e cultural com elevado interesse cultural e turístico; c) Musealização e dinamização de espaços interpretativos culturais, núcleos museológicos e museus; d) Apoio a eventos associados à valorização do património, á cultura e a bens culturais; e) Divulgação e integração na promoção institucional do Município de iniciativas e eventos culturais de ações e projetos no âmbito do património cultural; f) Neste sentido propomos a celebração de Protocolos de Desenvolvimento Cultural a celebrar entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e as Instituições Concelhias detentoras de bens ou património cultural que no âmbito desta

parceria com o Município se comprometam a: 1) Desenvolver hábitos culturais e fruição artística dos cidadãos; 2) Estimular os públicos de infância e juventude para as artes, património material e imaterial; 3) Qualificar da oferta dos ativos culturais do concelho de Viana do Castelo 4) Apoiar a organização e realização de eventos culturais associados aos bens culturais objeto de intervenção no âmbito destas parcerias; A Câmara Municipal de Viana do Castelo vai apoiar financeiramente, de acordo com Protocolos de Colaboração a celebrar, com as seguintes Instituições do Concelho de Viana do Castelo, de acordo com o quadro seguinte de participações:

	Freguesia	Instituição/Intervenção	Montante € euros	Nº Compromisso
1.	Darque	Fabrica da Igreja Paroquial de S. Sebastião de Darque - (Obras de conservação de cobertura e paredes exteriores da Igreja)	25.000	1341/2021
2.	Mujães	Fabrica da Igreja Paroquial de Santa Maria Maior de Mujães - (Obras de conservação de cobertura e estabilização do teto da capela do Santíssimo)	35.000	1342/2021
3.	U.F. Nogueira, Meixedo, e Vilar Murteda	Fabrica da Igreja de São João Baptista de Nogueira - (Obras de conservação da cobertura, parede exterior e substituição de portas da Capela de S. Cláudio)	15.000	1343/2021
4.	U.F. Subportela, Deocriste e Portela Suzã	Fabrica da Igreja Paroquial de S. Pedro de Subportela (Obras de conservação e restauro da Igreja e retábulos interiores da Igreja de Subportela)	35.000	1344/2021
5.	UF Viana Castelo (St.ª Maria Maior, Monserrate) e Meadela	Fabrica da Igreja de Nossa Sra. Monserrate - (Estudos, levantamentos e projeto de conservação e restauro da Igreja de S. Domingos e espaços adjacentes)	20.000	1345/2021
6.	Vila Franca	Fabrica da Igreja Paroquial S. Miguel Vila Franca - (Obras de conservação e Restauro da talha dourada)	15.000	1346/2021
7.	UF Viana Castelo (St.ª Maria Maior, Monserrate) e Meadela	Santa Casa da Misericórdia de Viana do Castelo - (Obras de restauro e conservação dos altares interiores da Igreja da Misericórdia)	20.000	1347/2021
8.	UF Viana Castelo (St.ª Maria Maior, Monserrate) e Meadela	Fábrica da Igreja Paroquial da Igreja de Nossa Sra. Monserrate - Comissão Melhoramentos e Festas da Capela N.ª Sra. Das Candeias - (Substituição da cobertura e arranjos interiores Capela Sra. Candeias)	15.000	1348/2021
		Total	180.000	

(a) Luis Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(17) PROTOCOLO PATRIMÓNIO CULTURAL - AVISO Nº NORTE- 41-2021-39-GAL COSTEIRO DO LITORAL NORTE DO ALTO MINHO ENTRE A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA NOSSA SRA. DE**

**MONSERRATE E O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO – CENTRO DE INTERPRETAÇÃO S. BARTOLOMEU DOS MÁRTIRES:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – PROTOCOLO PATRIMÓNIO CULTURAL - AVISO Nº NORTE- 41-2021-39-GAL COSTEIRO DO LITORAL NORTE DO ALTO MINHO ENTRE A FÁBRICA DA IGREJA DA IGREJA PAROQUIAL DA NOSSA SRA. DE MONSERRATE E O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO – CENTRO DE INTERPRETAÇÃO S. BARTOLOMEU DOS MÁRTIRES -** O Município de Viana do Castelo identificou como objetivos a concretizar no corrente ano a promoção da identidade cultural, a conservação do património material e imaterial e a valorização cultural e turística de Viana do Castelo. Assim, no âmbito da candidatura Património Cultural – GAL Costeiro do Litoral Norte do Alto Minho – Aviso Nº Norte – 41-2021- 30 da Autoridade de Gestão do Norte 2020, o Município de Viana do Castelo propõe-se apresentar um projeto “Centro de Interpretação de S. Bartolomeu dos Mártires” em parceria com a Fábrica da Igreja de Nossa Senhora de Monserrate. Este projeto visa entre outros objetivos, Inventariação, divulgação e animação do património cultural associado a S. Bartolomeu dos Mártires, proteção, conservação, valorização e promoção do património histórico e cultural com elevado interesse cultural e turístico na orla costeira e em especial na freguesia de Monserrate, espaço de pescadores e de uma enorme identidade costeira. A Musealização e dinamização de espaços interpretativos culturais, núcleos museológicos e museus, são excelentes pontos de apoio para a eventos associados à valorização do património, à cultura e a bens culturais, contribuindo desta forma para a tão desejada fruição dos bens culturais.

**PROTOCOLO PATRIMÓNIO CULTURAL**

**AVISO Nº NORTE- 41-2021-39-GAL COSTEIRO DO LITORAL NORTE DO ALTO MINHO ENTRE A FÁBRICA DA IGREJA DA IGREJA PAROQUIAL DA NOSSA SRA. DE MONSERRATE E O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO – CENTRO DE INTERPRETAÇÃO S. BARTOLOMEU DOS MÁRTIRES**

O Convento de S. Domingos de Viana do Castelo foi fundado no ano de 1563 por D. Frei Bartolomeu dos Mártires. A Igreja, da Inovação de Santa Cruz, começou a construir-se em 1566, com a abertura dos alicerces da capela-mor e só estaria concluída dez anos mais tarde, embora já se encontrasse aberta ao culto desde a ano de 1571.

Este conjunto arquitetónico foi classificado Monumento Nacional por decreto de 16 de junho de 1910 e caracteriza-se por um aspeto vagamente militar, destacando-se o magnífico pórtico de feição retabular e o espetacular cubelos e de influência francesa colocados sobre os contrafortes dos ângulos exteriores da capela-mor, solução inédita no panorama artístico português.

A Igreja de santa Cruz de Viana, ou São Domingos, de fachada renascentista, é um claro exemplar das exigências arquitetónicas contra-reformista, resultando das diretrizes Concílio de Trento no que respeitava à edificação arquitetónica.

O Convento de São Domingos sofreu diversas vicissitudes ao longo da sua existência, nomeadamente a ocupação por diversas repartições e serviços públicos que desvirtuaram alguns dos espaços e um grande incêndio que destruiu todo o seu interior. Reabilitado, serviu de residência paroquial e é hoje a sede da Paróquia e dos serviços da Cúria Diocesana de Viana do Castelo.

Sendo a Igreja de Santa Cruz de Viana um valioso património arquitetónico e cultural da cidade e concelho, importa manter e conservar este importante acervo patrimonial, nomeadamente a Igreja e espaços adjacentes, a recuperação, conservação e limpeza dos claustros bem como o seu edificado.

Assim:

A Câmara Municipal de Viana do Castelo, sediada no Passeia das Mordomas da Romaria 4901-877, Viana do Castelo, representada pelo seu Presidente, Eng.º José Maria Costa e a Fábrica da Igreja da Paróquia de Nossa Senhora de Monserrate, com sede na Rua Góis Pinto, Viana do Castelo, representada pelo Pe. António Vasco António da Cruz Gonçalves é celebrado o presente protocolo de colaboração que se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula Primeira**

A Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora de Monserrate irá proceder ao levantamento das necessidades técnicas de reabilitação e conservação do Convento de S. Domingos e áreas adjacentes, comprometendo-se para o efeito à realização dos seguintes trabalhos;

- a) Levantamento arquitetónico do Templo;

- b) Levantamento arquitetónico da Ala da Sra. Do Rosário (planta dos pisos, planta da cobertura, alçados e perfis);
- c) Projeto de licenciamento de arquitetura, elementos projeto de execução, mapa de medição de trabalhos, estudos de drenagens de águas pluviais
- d) Levantamento do edifício através da identificação e mapeamento de patologias e de desenho e fotografias;
- e) Memória descritiva das intervenções a efetuar, com estimativas orçamentais;
- f) Definição das prioridades de intervenção;
- g) Preparação de um dossier técnico e projeto de execução de conservação e restauro para fundamentar uma candidatura a fundos comunitários que permitirá a realização de da intervenção.

#### **Cláusula Segunda**

A Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora de Monserrate facultará à Câmara Municipal de Viana do Castelo todos os elementos necessários bem com colaborará com a entrega de estudos, desenhos, relatórios e outros documentos que sejam solicitados e facilitará a presença da equipa no local das medições, fotografias e outros trabalhos necessários à elaboração de candidaturas a financiamentos a programas nacionais ou comunitários para obras de conservação e restauro.

#### **Cláusula Terceira**

Para a implementação deste protocolo de colaboração, ambas as partes indicam um elemento para acompanhamento do processo de levantamentos técnicos e organização do dossier de candidatura, que reunirá sempre que se verificar necessário.

#### **Cláusula Quarta**

A Câmara Municipal de Viana do Castelo apoiará financeiramente a Fábrica da Igreja de Nossa Senhora de Monserrate na componente nacional do Aviso N.º Norte- 41-2021-39 desta candidatura ao Programa Norte 2020.

#### **Cláusula Quinta**

1. A Câmara Municipal de Viana do Castelo será dona da obra no âmbito da presente candidatura ao Norte 2020, referente às obras de conservação e recuperação da Ala de N.ª Sra. Do Rosário, contígua à Igreja de S. Domingos, para a instalação do Centro de Interpretação S. Bartolomeu dos Mártires.
2. A Câmara Municipal de Viana do Castelo dará o apoio nos procedimentos concursais, acompanhamento e fiscalização da obra, considerando que a Fábrica da Igreja Paroquial de Monserrate não dispõe de recursos humanos, técnicos e materiais para o efeito.

3. A presente adenda é feita em dois exemplares que vão ser assinados pelos representantes das partes. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(18) CONCURSO VIANA JOVENS TALENTO – ATUALIZAÇÃO NORMAS DE FUNCIONAMENTO:** - Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – CONCURSO VIANA JOVENS COM TALENTO – ATUALIZAÇÃO DE NORMAS DE FUNCIONAMENTO** - A Câmara Municipal de Viana do Castelo pretende reforçar a participação dos jovens naquilo que são atividades que diretamente lhes dizem respeito, fomentando uma sociedade civil forte e ativa. Numa cidade em que a tradição, cultura e artes em geral tanto nos dizem, há um conjunto de jovens promissores que por vezes não avançam com os seus sonhos por falta de disponibilidade financeira. Neste sentido, foi criado o concurso “Viana Jovens com Talento” com o objetivo de dar asas à imaginação e ao talento. Neste projeto inserem-se todos os projetos diretamente relacionados com as diversas artes: artes digitais, artes plásticas, dança, design, fotografia, vídeo, música, teatro e cruzamentos disciplinares, o que permita pôr a imaginação em prática e os sentimentos a descoberto. Neste processo, que se quer de aprendizagem conjunta, visa contribuir para uma intervenção informada e responsável da população nos processos locais, assim como garantir uma efetiva correspondência entre as necessidades sentidas pelos jovens e as políticas de juventude implementadas no território. A sua primeira edição em 2020 foi um verdadeiro sucesso, foram recebidas inúmeras candidaturas, tendo sido vários os premiados que puderam, desta forma, concretizar os seus projetos no nosso território. **A segunda edição - 2021 deste concurso já está a ser devidamente tratada para que o seu lançamento seja muito em breve, contudo depreendeu-se a necessidade de atualizar as normas estabelecidas para o concurso “Viana Jovens com Talento”, motivo pelo qual o Município de Viana do Castelo propõe a aprovação das Normas de Funcionamento inframencionadas.**

## **NORMAS DE FUNCIONAMENTO CONCURSO DE “VIANA JOVENS COM TALENTO”**

### **Enquadramento**

A Câmara Municipal de Viana do Castelo pretende reforçar a participação dos jovens naquilo que são atividades que diretamente lhes dizem respeito, fomentando uma sociedade civil forte e ativa.

Numa cidade em que a tradição, cultura e artes em geral tanto nos dizem, há um conjunto de jovens promissores que por vezes não avançam com os seus sonhos por falta de disponibilidade financeira. Neste sentido, criámos o projeto “Viana Jovens com Talento” que tem como objetivo dar asas à imaginação e ao talento. Neste projeto inserem-se: artes digitais; artes plásticas, dança, design, fotografia, vídeo, música, teatro e cruzamentos disciplinares.

Quer-se que este seja um processo de aprendizagem conjunta, que contribua para uma intervenção informada e responsável da população nos processos locais, assim como garantir uma efetiva correspondência entre as necessidades sentidas pelos jovens e as políticas de juventude implementadas no território.

### **Artigo 1.º**

#### **Missão**

A implementação do projeto “Viana Jovens com Talento” pelo Município de Viana do Castelo visa potenciar os valores da Democracia, inculcando nos jovens o sentido de comunidade, participação cívica e bem coletivo e incentivando-se à participação na gestão pública local.

### **Artigo 2.º**

#### **Objetivos**

- 1 – Proporcionar aos jovens a descoberta do seu potencial criativo e inovador, valorizar e apoiar projetos de jovens na área da cultura e das artes, através da experimentação, identificação, conhecimento e aprendizagem do seu Talento;
- 2 – Sensibilizar os jovens para a importância do desenvolvimento das suas competências pessoais, vocacionais e sociais;
- 3 – Promover boas práticas de cidadania na comunidade local, através da utilização do seu Talento durante ou após a implementação do projeto.

### **Artigo 3.º**

#### **Dotação Orçamental**

- 1 – Anualmente é atribuída uma dotação orçamental a definir pelo executivo camarário, oportunamente publicitado por Edital;
- 2 – Cada projeto deverá ter como limite orçamental: 15 mil €;
- 3 – Não há orçamento mínimo de apresentação de projeto.

**Artigo 4.º**  
**Participantes**

- 1 – Jovens dos 18 aos 35 anos, individualmente ou em grupo no máximo de cinco proponentes, residentes no concelho de Viana do Castelo;
- 3 – Não é admitida a participação de empresas, associações, fundações e outros grupos de cidadãos formalmente constituídos;
- 4 – Os participantes autorizam o tratamento pela Câmara Municipal de Viana do Castelo dos dados fornecidos no âmbito da presente participação.

**Artigo 5.º**  
**Áreas de Projeto**

Identificam-se as áreas de implementação de projeto:

Artes digitais, artes plásticas, dança, design, fotografia, vídeo, música, teatro e cruzamentos disciplinares.

**Artigo 6.º**  
**Calendário**

- 1 – A candidatura junto da Câmara Municipal de Viana do Castelo, compreende, as seguintes etapas:
  - a) Submissão das Propostas;
  - b) Análise pelo Júri;
  - c) Apresentação pública dos resultados;
- 2 – Em cada ano civil, as datas das etapas serão previamente disponibilizadas e publicitadas por Edital.

**Artigo 7.º**  
**Apresentação e elegibilidade das candidaturas**

- 1 – O Concurso “Viana Jovens com Talento” será divulgado pelo Município de Viana do Castelo através de iniciativas públicas e outras formas de comunicação;
- 2 – Todas as candidaturas são obrigatoriamente apresentadas e submetidas à avaliação através de formulário próprio, disponibilizado pela Câmara Municipal de Viana do Castelo no seu sítio eletrónico: <http://www.cm-viana-castelo.pt/> ;
- 3 – O Plano de Investimentos e Custos de Operação tem de ser elaborado no modelo disponibilizado pela Câmara Municipal de Viana do Castelo no seu sítio eletrónico: <http://www.cm-viana-castelo.pt/> ;
- 4 - Apenas são admitidas a concurso as candidaturas que sejam recebidas dentro do prazo, redigidas integralmente em língua portuguesa, com o formulário devida e completamente preenchido e acompanhado pelos documentos exigidos;
- 5 – Não serão consideradas as candidaturas entregues de forma diferente da prevista no n.º 2 ao n.º 4 do presente artigo;
- 6 – O Gabinete da Juventude da Câmara Municipal poderá solicitar aos candidatos a apresentação de documentos adicionais e/ou esclarecimentos necessários;

7- O facto de o projeto do candidato ser submetido não lhe confere o direito à atribuição de qualquer verba.

### **Artigo 8.º**

#### **Análise das candidaturas**

- 1 – A análise das candidaturas é efetuada por um júri;
- 2 – O júri é composto por nove elementos, constituído, pelo: Vereador(a) com o pelouro da Juventude, a Chefia da Divisão de Cultura, Património e Museus da Câmara Municipal, dois Representantes da Escola Superior de Educação (um representante do curso de Educação Básica e um representante do curso de Artes Plásticas e Tecnologias Artísticas), um Representante do Curso Profissional Técnico de Multimédia da Escola Secundária de Monserrate, um Representante da Academia de Música de Viana do Castelo, um Representante do Teatro do Noroeste - Centro Dramático de Viana, um Representante da área do Cinema/Audiovisual – AoNorte-Associação de Produção e Animação Audiovisual e um Membro do Conselho Municipal da Juventude eleito para o efeito neste órgão;
- 3 – As decisões do júri são soberanas e não existe possibilidade de recurso;
- 4 – Serão avaliados os seguintes indicadores e respetivas ponderações:
  - a) equilíbrio orçamental – 15 %;
  - b) pertinência do projeto na atualidade – 20 %;
  - c) carácter inovador e criativo – 35 %;
  - d) impacto na comunidade local – 30 %.

### **Artigo 9.º**

#### **Projetos Vencedores e Divulgação**

- 1 - Os projetos são classificados pelos jurados e apresentados ordenadamente, do projeto mais votado para o menos votado;
- 2 – O número de vencedores é definido tendo em conta o orçamento disponibilizado anualmente;
- 3 – Os projetos vencedores serão divulgados numa sessão pública, bem como nos sítios de internet da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

### **Artigo 10.º**

#### **Revisão das Normas de Funcionamento**

- 1 – As Normas de Funcionamento poderão ser sujeitas a uma avaliação e introduzidas as alterações entendidas pertinentes e que visem o progressivo alargamento e aperfeiçoamento do processo;
- 2 – Qualquer alteração das presentes Normas de Funcionamento será publicada no site institucional da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

### **Artigo 11.º**

#### **Coordenação**

A coordenação e gestão de todo o processo é da competência do Presidente da Câmara Municipal, podendo delegar no Vereador com competências delegadas nesta matéria.

**Artigo 12.º**  
**Casos Omissos**

As omissões e dúvidas surgidas na interpretação das presentes normas serão propostas pelo júri e decididas pelo Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

**Artigo 13.º**  
**Disposições finais**

A Câmara Municipal reserva-se no direito de usar a imagem e/ou som dos candidatos recolhidos no decorrer do concurso, podendo utilizá-los para a divulgação do evento ou quaisquer outras iniciativas posteriores à sua realização.

**Artigo 14.º**  
**Entrada em vigor**

As presentes normas de funcionamento entram em vigor logo após a aprovação em reunião de Câmara Municipal.

(a) Carlota Borges.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(19) CONCURSO VIANA JOVENS EMPREENDEDORES –**

**ATUALIZAÇÃO NORMAS DE FUNCIONAMENTO:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – CONCURSO VIANA JOVENS EMPREENDEDORES – ATUALIZAÇÃO DE NORMAS DE FUNCIONAMENTO** - A Câmara Municipal de Viana do Castelo pretende reforçar a participação dos jovens naquilo que são atividades que diretamente lhes dizem respeito, fomentando uma sociedade civil forte e ativa. Com este projeto pretendemos fomentar a criação de novos projetos empreendedores, podem ser projetos dirigidos à cidade e ao público em geral ou projetos que tenham como objetivo criar uma marca, uma empresa ou implementar uma ideia inovadora que esteja há muito fechada na gaveta por falta de disponibilidade financeira. Este processo, que se quer de aprendizagem conjunta, visa contribuir para uma intervenção informada e responsável da população nos processos locais, assim como garantir uma efetiva correspondência entre as necessidades sentidas pelos jovens e as políticas de juventude implementadas no território. A sua

primeira edição em 2020 foi um verdadeiro sucesso, foram recebidas inúmeras candidaturas, tendo sido vários os premiados que puderam, desta forma, concretizar os seus projetos empreendedores no nosso território. **A segunda edição - 2021 deste concurso já está a ser devidamente tratada para que o seu lançamento seja muito em breve, contudo depreendeu-se a necessidade de atualizar as normas estabelecidas para o concurso “Viana Jovens Empreendedores”, motivo pelo qual o Município de Viana do Castelo propõe a aprovação das Normas de Funcionamento inframencionadas.**

## **NORMAS DE FUNCIONAMENTO CONCURSO DE “VIANA JOVENS EMPREENDEDORES”**

### **Enquadramento**

A Câmara Municipal de Viana do Castelo pretende reforçar a participação dos jovens naquilo que são atividades que diretamente lhes dizem respeito, fomentando uma sociedade civil forte e ativa.

Com este projeto pretendemos fomentar a criação de novos projetos empreendedores, podem ser projetos dirigidos à cidade e ao público em geral ou projetos que tenham como objetivo criar uma marca, uma empresa ou implementar uma ideia inovadora que esteja há muito fechada na gaveta por falta de disponibilidade financeira.

Neste processo, que se quer de aprendizagem conjunta, visa contribuir para uma intervenção informada e responsável da população nos processos locais, assim como garantir uma efetiva correspondência entre as necessidades sentidas pelos jovens e as políticas de juventude implementadas no território.

### **Artigo 1.º**

#### **Missão**

A adoção do projeto “Viana Jovens Empreendedores” pelo Município de Viana do Castelo visa potenciar os valores da Democracia, inculcando nos jovens o sentido de comunidade, participação cívica e bem coletivo e incentivando-se à participação na gestão pública local.

### **Artigo 2.º**

#### **Objetivos**

1 – O concurso “Viana Jovens Empreendedores” é uma iniciativa que visa:

- a) Promover a seleção de ideias/projetos, em torno dos quais se perspetive a criação do próprio emprego;
- b) Capacitar os empreendedores no desenvolvimento e melhores das suas ideias/projetos, dotando-os de ferramentas que lhes permitam validar/consolidar as mesmas;

- c) Apoiar a criação de emprego e a fixação de pessoas, bens e serviços em Viana do Castelo.

**Artigo 3.º**  
**Dotação Orçamental**

- 1 – Anualmente é atribuída uma dotação orçamental a definir pelo executivo camarário, oportunamente publicitado por Edital;
- 2 – Cada projeto deverá ter como limite orçamental: 15 mil €;
- 3 – Não há orçamento mínimo de apresentação de projeto.

**Artigo 4.º**  
**Destinatários**

- 1 – Jovens dos 18 aos 35 anos, individualmente (até ao máximo de 3 subscritores);
- 2 – Sejam residentes no Município de Viana do Castelo;
- 3 – Tenham uma ideia de negócio que pretendam validar, consolidar e implementar no Município de Viana do Castelo;
- 4 – Não é admitida a participação de empresas, associações, fundações e outros grupos de cidadãos formalmente constituídos;
- 5 – Os participantes autorizam o tratamento pela Câmara Municipal de Viana do Castelo dos dados fornecidos no âmbito da presente participação.

**Artigo 5.º**  
**Calendário**

- 1 – A candidatura junto da Câmara Municipal de Viana do Castelo, compreende, as seguintes etapas:
  - a) Submissão das Propostas;
  - b) Análise pelo júri;
  - c) Apresentação pública dos resultados;
- 2 – Em cada ano civil, as datas das etapas serão previamente disponibilizadas e publicitadas por Edital.

**Artigo 6.º**  
**Apresentação e elegibilidade das candidaturas**

- 1 – O Concurso “Viana Jovens Empreendedores” será divulgado pelo Município de Viana do Castelo através de iniciativas públicas e outras formas de comunicação;
- 2 – Todas as candidaturas são obrigatoriamente apresentadas e submetidas à avaliação através de formulário próprio, disponibilizado pela Câmara Municipal de Viana do Castelo no seu sítio eletrónico: <http://www.cm-viana-castelo.pt/>;

- 3 – O Plano de Investimentos e Custos de Operação tem de ser elaborado no modelo disponibilizado pela Câmara Municipal de Viana do Castelo no seu sítio eletrónico: <http://www.cm-viana-castelo.pt/> ;
- 4 - Apenas são admitidas a concurso as candidaturas que sejam recebidas dentro do prazo, redigidas integralmente em língua portuguesa, com o formulário devida e completamente preenchido e acompanhado pelos documentos exigidos;
- 5 – Não serão consideradas as candidaturas entregues de forma diferente da prevista no n.º 2 ao n.º 4 do presente artigo;
- 6 – O Gabinete da Juventude da Câmara Municipal poderá solicitar aos candidatos a apresentação de documentos adicionais e/ou esclarecimentos necessários;
- 7– O facto de o projeto do candidato ser submetido não lhe confere o direito à atribuição de qualquer verba.

#### **Artigo 7.º** **Análise das candidaturas**

- 1 – A análise das candidaturas é efetuada por um júri;
- 2 – O júri é composto por cinco elementos, constituído pelo: Vereador(a) com o pelouro da Juventude, um Representante da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, um Representante da Associação Empresarial de Viana do Castelo e dois membros do Conselho Municipal da Juventude eleitos para o efeito neste órgão;
- 3 – As decisões do júri são soberanas e não existe possibilidade de recurso;
- 4 – Serão avaliados os seguintes indicadores e respetivas ponderações:
- a) Contribuição para o desenvolvimento local e regional – 35 %;
  - b) Potencial de mercado/Viabilidade Económica e Financeira – 35 %;
  - c) Necessidade e adequação do projeto ao território – 30 %.

#### **Artigo 8.º** **Projetos Vencedores e Divulgação**

- 1 - Os projetos são classificados pelos jurados e apresentados ordenadamente, do projeto mais votado para o menos votado;
- 2 – O número de vencedores é definido tendo em conta o orçamento disponibilizado anualmente;
- 3 – Os projetos vencedores serão divulgados numa sessão pública, bem como nos sítios de internet da Camara Municipal de Viana do Castelo.

#### **Artigo 9.º** **Revisão das Normas de Funcionamento**

- 1 – As Normas de Funcionamento poderão ser sujeitas a uma avaliação e introduzidas as alterações entendidas pertinentes e que visem o progressivo alargamento e aperfeiçoamento do processo;

2 – Qualquer alteração das presentes Normas de Funcionamento será publicada no site institucional da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

**Artigo 10.º**  
**Coordenação**

A coordenação e gestão de todo o processo é da competência do Presidente da Câmara Municipal, podendo delegar no Vereador com competências delegadas nesta matéria.

**Artigo 11.º**  
**Casos Omissos**

As omissões e dúvidas surgidas na interpretação das presentes normas serão propostas pelo júri e decididas pelo Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

**Artigo 12.º**  
**Disposições finais**

- 1 - A Câmara Municipal reserva-se no direito de usar a imagem e/ou som dos candidatos recolhidos no decorrer do concurso, podendo utilizá-los para a divulgação do evento ou quaisquer outras iniciativas posteriores à sua realização;
- 2 – A Câmara Municipal não será responsável, pelo cumprimento das obrigações fiscais, laborais, comerciais e financeiras, que constituam encargo das empresas a serem constituídas.

**Artigo 13.º**  
**Entrada em vigor**

As presentes normas de funcionamento entram em vigor logo após a aprovação em reunião de Câmara Municipal.

(a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(20) APOIO À ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESTG**

– **ENETUR- 2ª FASE:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA – APOIO À ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESTG - ENETUR**

– **2.ª FASE** - A Associação de Gestão do IPVC em parceria com o Núcleo de Estudantes de Turismo e a Associação Fórum Turismo, estão a programar o Encontro Nacional de Estudantes de Turismo em Viana do Castelo, este evento tem o apoio da Câmara Municipal de Viana do Castelo e do Instituto Politécnico de Viana do castelo. Este encontro nacional teve de ser adaptado à realidade atual e será totalmente

virtual, com a mais valia de que a gravação de todos os momentos/painéis ocorrerá na cidade de Viana do Castelo. Haverá sessões nos museus, em Santa Luzia, no Cabedelo e noutros locais emblemáticos da cidade, o que trará uma grande visibilidade ao território, na medida em que contam neste momento com centenas de inscrições. Este evento assenta em três eixos fundamentais e prioritários na formação de futuros profissionais na área do Turismo: I - Preparar os estudantes de Turismo para o mercado de trabalho; II – Apoio à empregabilidade e saídas profissionais; III – Promoção de Viana do Castelo como destino turístico de qualidade. Os gastos deste evento prendem-se acima de tudo com: designer, programador, domínios, site e custos inerentes ao mesmo, vídeos promocionais, toda a logística associada à gravação das várias sessões e produção dos conteúdos digitais. Pelo impacto positivo que este evento trará à comunidade estudantil e à nossa cidade, **o Município de Viana do Castelo propõe o apoio financeiro à Associação de Estudantes da ESTG – IPVC no valor de 11.000,00€** (compromisso financeiro n.º 2021/1286), **para a realização deste evento.** (a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(21) PROGRAMA ESTÍMULOS À CIÊNCIA CIDADÃ: NORMAS DO CONCURSO DESAFIO BIOREGISTO FLORESTA – MAR - RIO:-** Pelo Vereador Ricardo Carvalhido foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – AGENDA DE CIÊNCIA E CONHECIMENTO (2017-2021) - PROGRAMA ESTÍMULOS À CIÊNCIA CIDADÃ: NORMAS DO CONCURSO DESAFIO BIOREGISTO FLORESTA-MAR-RIO -** A Câmara Municipal de Viana do Castelo, no âmbito da **Agenda de Ciência e de Conhecimento estabelecida para o quadriénio que agora termina**, estabeleceu uma marca **indelével**, criando condições para **aproximação dos cientistas ao território**, para o estabelecimento de **parcerias de trabalho entre as comunidades científica e educativa**, e para **redefinição da centralidade da Ciência, exercício e produto cultural da humanidade, e do património local, no desenvolvimento e na prática curricular.** Podemos hoje considerar que sob o ponto de vista municipal, Viana do Castelo é

a cidade do país com a aposta mais clara e organizada como Cidade de Ciência e do Conhecimento,

destacando-se 1) a **Rede Municipal de Ciência** através da concretização de dois observatórios – *Observatório do Litoral Norte* (a inaugurar a 20 de maio de 2020, Dia Europeu do Mar) e o *Observatório Internacional da Serra de Arga* (empreitada das infraestruturas em curso), 2) a **Rede Escolar de Ciência e de Apoio à Investigação Científica**, em 2018, constituída por 7 laboratórios temáticos e que serviu de inspiração ao Ministério da Educação para a criação da Rede de Escolas Ciência Viva, estando em desenvolvimento o 8º laboratório da rede – *Laboratório de Propagação Vegetal de Espécies Nativas* (a inaugurar a 7 de abril, início do 3º período escolar), 3) a **Rede de Portas do Geoparque** – *Porta das Argas*, *Porta do Neiva* e a *Porta do Atlântico* – a inaugurar a 22 de abril (Dia Mundial da Terra e Dia Nacional do Património Geológico), com foco na promoção educativa e promoção da literacia em torno das áreas classificadas e do património cultural da área de influência, 4) a **Rede de Exploratórios**, de onde se destaca o *CMIA*, o *Centro de Mar* e o *Parque Ecológico Urbano*, este último a inaugurar a 5 de junho (Dia Mundial do Ambiente) e 5) a **Rede de Infraestruturas de Comunicação do Património Natural**, com *sinalética direcional*, *painéis de acolhimento* e *painéis interpretativos* nos 13 Monumentos Naturais, *códigos QR* para interpretação de geoformas de grande escala (ao nível do afloramento), e a *aplicação móvel e sítio da Internet*, a inaugurar a 18 de abril (Dia Internacional dos Monumentos e Sítios), e que permitirão conhecer, estudar e descobrir os *Monumentos Naturais*, as *Zonas Especiais de Conservação da Rede Natura 2000*, os *Arqueossítios*, os *Sítios da Memória* e os *Sítios da Viana Subaquática*. **Não obstante da importância das infraestruturas em rede para a dinamização da Ciência e o fomento do Conhecimento, a promoção destes vetores culturais provém também do exercício imaterial, nomeadamente de ações transversais de capacitação** dos vários intervenientes, quer sejam associados a **corporações como os docentes** (destaca-se a criação das *7 equipas promotoras da diferenciação e flexibilidade curricular de agrupamento*), quer através de **ações de literacia destinadas às camadas indiferenciadas da população e onde surge, enquanto instrumento primordial, os projetos de Ciência Cidadã**, os quais a Câmara Municipal pretende estimular através de um programa. O Programa de

Estímulos à Ciência Cidadã de Viana do Castelo, pretende criar condições para a participação ativa e aberta de cidadãos em projetos de investigação científica, nomeadamente através da recolha e análise de dados, monitorização de variáveis e a disponibilização de frações da capacidade de computação. Esta democratização do acesso à participação em Ciência promove o exercício do pensamento científico, crítico e factual, a valorização da dúvida e do erro para a construção do saber, ajusta as frequentes conceções alternativas em torno das questões de género, e facilita o reforço dos mecanismos de financiamento governamental em Ciência. Face ao exposto e tendo em conta que aplicação *BioRegisto*, lançada a 28 de julho de 2020, no âmbito da comemoração do Dia Mundial da Conservação da Natureza, constitui uma das principais ferramentas para promoção da Ciência Cidadã no concelho de Viana do Castelo, proponho que a Câmara Municipal aprecie e aprove as normas do *Desafio BioRegisto – Floresta, Mar e Rio*, concurso que tem por objetivo 1) reforçar a divulgação da plataforma e incrementar a sua utilização; 2) contribuir para a intensificação do contacto entre a população e os cientistas; 3) adquirir novos dados sobre o estado de conservação das espécies nas 3 principais unidades de paisagem (Montanha, Rio e Mar) e 4) monitorizar espécies já inventariadas, algumas com valor na determinação da qualidade prestada pelos serviços de ecossistemas, nomeadamente ao nível da qualidade do ar ou do valor genético das áreas naturais.

## NORMAS DO CONCURSO

### *Desafio BioRegisto Floresta – Mar – Rio*

A Câmara Municipal de Viana do Castelo pretende reforçar a participação do público naquilo que são atividades integradas em projetos de **Ciência Cidadã** e diretamente ligadas à fotografia no meio natural, que fomentem observações da natureza, o menos intrusivas possível e que respeitem não só a integridade física das espécies, mas também a sua forma de viver. Este processo visa contribuir para a divulgação do património biológico da região, mas também zelar pela sua conservação, através do conhecimento. Neste sentido, lança-se no presente ano 2021 três desafios de Ciência-Cidadã: “**Desafio BioRegisto - Floresta**”, “**Desafio BioRegisto - Mar**” e “**Desafio BioRegisto - Rio**”.

#### Artigo 1.º

##### Missão

A adoção dos passatempos “**Desafio BioRegisto**” visa não só a divulgação do património biológico como

o zelo pela sua conservação, através do conhecimento. Como tal, é fundamental que a participação neste projeto seja feita sempre tendo em mente os princípios da conservação da natureza.

## **Artigo 2.º**

### **Objetivos**

Os “**Desafio BioRegisto**” têm como objetivo promover e divulgar a diversidade de valores naturais e patrimoniais que devem ser mantidos, valorizados e dados a conhecer, reunindo condições necessárias para prosperar e, acima de tudo, para proporcionar à população momentos únicos e inesquecíveis. Os presentes desafios têm como objetivo central, fomentar a divulgação da diversidade biológica de diferentes zonas naturais, consoante o desafio em questão:

1. Zonas florestais e montanhosas – “**Desafio BioRegisto – Floresta**”
2. Zonas marinhas costeiras (incluindo sistemas dunares) e não costeiras - “**Desafio BioRegisto – Mar**”
3. Zonas ribeirinhas e estuarinas (massas de águas e/ou margens) - “**Desafio BioRegisto – Rio**”.

## **Artigo 3.º**

### **Participantes**

1. A iniciativa é restrita aos utilizadores da plataforma BioRegisto que detenham, ou venham a deter, conforme o “Desafio – BioRegisto” em que participe, fotografias de espécies registadas em zonas referidas no artigo 2º, devidamente validadas e publicadas em [www.cmia-viana-castelo.pt/bioregisto](http://www.cmia-viana-castelo.pt/bioregisto) ou através da aplicação (APP) BioRegisto;
2. É admitida a participação de associações;
3. Não é admitida a participação de empresas, fundações e similares;
4. Os participantes autorizam o tratamento dos dados fornecidos no âmbito da presente participação, pela Câmara Municipal de Viana do Castelo.

## **Artigo 4.º**

### **Calendário**

1. A submissão das fotografias rege-se pela seguinte calendarização:
  - a. “**Desafio BioRegisto – Floresta**”
    - i. Dia 25 de março de 2021, a partir das 09h00: abertura do desafio - Os participantes podem iniciar a submissão das fotografias de acordo com artigo 6º;
    - ii. Dia 25 de maio de 2021 às 23h00: encerramento do período de receção das fotografias;
    - iii. Junho de 2021: colocação das fotografias na página oficial do *Facebook* da área do Ambiente do Município de Viana do Castelo (<https://www.facebook.com/ambientevianacastelo>), conforme artigo 8º do presente documento;
  - b. “**Desafio BioRegisto – Mar**”
    - i. Dia 21 de junho de 2021, a partir das 09h00: abertura do desafio - Os participantes podem iniciar a submissão das fotografias de acordo com artigo 6º;

- ii. Dia 20 de agosto de 2021 às 23h00: encerramento do período de receção das fotografias;
  - iii. Setembro de 2021: colocação das fotografias na página oficial do *Facebook* da área do Ambiente do Município de Viana do Castelo (<https://www.facebook.com/ambientevianacastelo>), conforme artigo 8º do presente documento;
- c. **“Desafio BioRegisto – Rio”**
- i. Dia 20 de setembro de 2021, a partir das 09h00: abertura do desafio-os participantes podem iniciar a submissão das fotografias de acordo com artigo 6º;
  - ii. Dia 20 de novembro de 2021 às 23h00: encerramento do período de receção das fotografias;
  - iii. Dezembro de 2021: colocação das fotografias na página oficial do *Facebook* da área do Ambiente do Município de Viana do Castelo (<https://www.facebook.com/ambientevianacastelo>), conforme artigo 8º do presente documento;

#### **Artigo 5.º**

##### **Apresentação e elegibilidade das candidaturas**

1. Os passatempos **“Desafio BioRegisto”** serão divulgados pelo Município de Viana do Castelo através de iniciativas públicas e outras formas de comunicação;
2. Todos os utilizadores do BioRegisto serão informados acerca da presente iniciativa, considerando-se todas as submissões recebidas entre as datas referidas no artigo 4º elegíveis para os **“Desafio BioRegisto”**, desde que cumpram o estipulado no artigo 6º do presente documento.

#### **Artigo 6.º**

##### **Normas de participação**

1. Ao ingressar nos **“Desafio BioRegisto”**, cada participante concorda com as regras estabelecidas, assim como assume que está em conformidade com as exigências dos promotores e que todas as informações fornecidas são verdadeiras;
2. Os participantes terão que obedecer às normas dos **“Termos de Utilização do BioRegisto”**, disponíveis para consulta em [www.cmia-viana-castelo.pt/bioregisto](http://www.cmia-viana-castelo.pt/bioregisto) ou na aplicação BioRegisto;
3. Consoante o **“Desafio – BioRegisto”**, são aceites registos fotográficos de espécies das zonas naturais referidas no artigo 2º, captados a nível nacional;
4. Só serão integradas no presente desafio os registos fotográficos que permitirem identificar os organismos até à espécie e que serão, assim, validados na plataforma BioRegisto;
5. As fotografias podem ser submetidas no website [www.cmia-viana-castelo.pt/bioregisto](http://www.cmia-viana-castelo.pt/bioregisto) ou na aplicação (APP) BioRegisto disponível para Android e iOS;
6. As fotografias submetidas podem corresponder a datas anteriores, desde que cumpram o estipulado nas normas do presente documento.

#### **Artigo 7.º**

### **Condições técnicas**

1. As fotografias podem ser apresentadas em cor ou preto e branco;
2. Não são admitidas fotografias:
  - a) Resultantes de montagem ou manipulação laboratorial e/ou digital;
  - b) Que recorram a técnicas excessivas de correção fotográfica.

### **Artigo 8.º**

#### **Classificação das candidaturas**

1. As fotografias que cumprirem com os requisitos do presente regulamento serão colocadas nos respetivos álbuns “Desafio BioRegisto – Floresta”, “Desafio BioRegisto – Mar” e “Desafio BioRegisto – Rio” na página oficial do *Facebook* da área do Ambiente do Município de Viana do Castelo (<https://www.facebook.com/ambientevianacastelo>);
2. A classificação será apurada em função do maior número de espécies diferentes validadas, por utilizador;
3. Em caso de empate, no número de fotografias validadas entre utilizadores, será prolongado o período de concurso, exclusivamente, para esses dois utilizadores durante um período de 5 (cinco) dias consecutivos, para captura de novos registos;
4. Os vencedores serão anunciados durante os meses estipulados no artigo 4º através do website e redes sociais do Ambiente do Município de Viana do Castelo, e em outros meios de comunicação.

### **Artigo 9.º**

#### **Prémios**

1. Aos utilizadores vencedores será oferecido:
  - a. **“Desafio BioRegisto - Floresta”**
    - i. Coleção “Espaços Naturais de Viana do Castelo - Guias de Campo” I (Aves, Mamíferos, Répteis, Árvores e Arbustos, Cogumelos, Etnobotânica, Espaços Naturais)
    - ii. Livro “A Casa-Ninho: Abrigos para a Fauna Selvagem em Nossa Casa”
  - b. **“Desafio BioRegisto - Mar”**
    - i. Coleção “Espaços Naturais de Viana do Castelo - Guias de Campo” II (Algas, Equinodermes, Moluscos, Artrópodes, Cnidários, Esponjas, Anelídeos);
    - ii. Livro “Guia de Espécies Submarinas”
  - c. **“Desafio BioRegisto - Rio”**
    - i. Coleção “Espaços Naturais de Viana do Castelo - Guias de Campo” III (Anfíbios, Peixes, Plantas aquáticas, Insetos, Líquenes e Briófitos, Macroinvertebrados);
    - ii. Livro “Fauna Exótica Invasora em Portugal Continental, Açores e Madeira”
2. Os restantes classificados receberão uma Menção Honrosa.

**Artigo 10.º**

**Direitos de imagem e propriedade intelectual**

1. Ao integrar o concurso, cada participante concede ao Município de Viana do Castelo licença para reproduzir, publicar, comunicar ao público por qualquer meio e exibir a fotografia apresentada a concurso, bem como a cópia da mesma, para quaisquer fins, nomeadamente de índole promocional;
2. Os candidatos autorizam o Município de Viana do Castelo a utilizar a sua imagem e/ou som, recolhidos no decorrer do concurso, para a divulgação do evento ou quaisquer outras iniciativas posteriores à sua realização.

**Artigo 11.º**

**Coordenação**

A coordenação e gestão do presente concurso são da competência do Presidente da Câmara Municipal, que a poderá delegar no Vereador com competências delegadas nesta matéria.

**Artigo 12.º**

**Casos omissos**

As omissões e dúvidas surgidas na interpretação das presentes normas serão decididas pelo Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

**Artigo 13.º**

**Disposições Gerais**

1. A participação nos desafios presume a aceitação expressa das disposições contidas neste diploma;
2. Eventuais esclarecimentos devem ser solicitados à Organização.

**Artigo 14.º**

**Entrada em vigor**

As presentes normas entram em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação em reunião de Câmara.

(a) Ricardo Carvalhido.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(22) AUTORIZAÇÃO DA CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO**

**DE INVESTIMENTO - AQUISIÇÃO DE TERRENOS NOVA ZONA INDUSTRIAL DE ALVARÃES NORTE - UOPG54:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a

proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – AUTORIZAÇÃO CONTRAÇÃO EMPRÉSTIMO PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTO - VALOR: €2.500.000,00 - PRAZO DE VENCIMENTO:**

**DOZE ANOS - PRAZO UTILIZAÇÃO CAPITAL: DOIS ANOS -** O Município de Viana do Castelo tem ao longo dos últimos anos pautado a sua atuação pelo equilíbrio financeiro, através de uma gestão rigorosa que lhe tem permitido responder aos grandes desafios da atividade municipal e assegurar a comparticipação nacional das obras financiadas pelos Fundos Comunitários. Os terrenos a adquirir garantem a

constituição de novos lotes industriais, necessários para satisfazer novos pedidos para instalação de novas unidades empresariais e industriais, contribuindo para a consolidação e o reforço do tecido empresarial no Concelho, proporcionando a dinamização da economia, atração de novos investimentos empresariais e industriais e a criação de novos empregos. Este projeto enquadra-se na estratégia do Executivo Municipal de dinamização da atividade económica, do apoio aos empresários vianenses e na atração de investimento nacional e estrangeiro para o concelho. Este novo investimento vem na sequência da estratégia implementada em Viana do Castelo, nos últimos anos, com resultados muito positivos, como se pode verificar pelo aumento de novas empresas instaladas no concelho, pelo aumento do emprego e pelo aumento das exportações. Importa referir que, o valor de aquisição dos terrenos está suportado num relatório de avaliação, elaborado por um Perito Oficial externo. Para cumprimento do n.º 5.º do artigo 49.º da Lei n.º 73/13 de 3 de setembro, junto se anexa quadro resumo das condições praticadas pelos bancos que apresentaram propostas de financiamento (**Anexo 1**) e Mapa Demonstrativo da Capacidade de Endividamento (**Anexo 2**). Em face do exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a autorização para a contração de um empréstimo de médio e longo prazo até ao valor de € 2.500.000,00, para financiamento de investimento, aquisição de terrenos necessários à construção da nova Zona Industrial Alvarães Norte — UOPG 54 com área de 202 446,70 m<sup>2</sup>.

## ANEXO 1

**CONTRAÇÃO EMPRÉSTIMO PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTO - Valor: €2.500.000,00 € - ANÁLISE DAS PROPOSTAS** - Para levar a efeito o presente concurso, foram convidadas nove instituições financeiras a apresentarem propostas. Das instituições convidadas apresentaram propostas as seguintes:

Banco	Taxa Juro	Período de Utilização	Comissões
Millennium BCP	Euribor 6M + 1%	Até 2 anos	0,05% abertura 0,05% gestão
Banco BPI	Euribor 6M + 0,56%	Até 2 anos	Isenta
<b>Caixa Geral de Depósitos</b>	<b>Euribor 6M + 0,54%</b>	<b>Até 2 anos</b>	<b>Isenta</b>
Novo Banco	Euribor 6M + 1,375%	Até 2 anos	Isenta
Crédito Agrícola	Euribor 6M + 0,59%	Até 2 anos	Isenta
Santander Totta	Euribor 12M + 1,5%	Até 2 anos	Isenta
EuroBic	Euribor 6M + 1%	Até 2 anos	Isenta

Da análise das propostas verifica-se que: - 1. A proposta apresentada pelo Santander Totta foi excluída, atendendo que, o indexante utilizado é EURIBOR a 12 meses. 2. Todas as restantes propostas apresentam como indexante a Euribor a 6 meses, com limite inferior zero, acrescidas de SPREAD; 3. Com exceção do Millennium BCP, todas as propostas apresentam isenção de todas as comissões e período de utilização dois anos. Atendendo que, a proposta da Caixa Geral de Depósitos apresenta o **SPREAD mais baixo com o valor de 0,54% e isenta de todas as comissões**, considero, esta, a proposta mais vantajosa para o Município.

## Anexo 2

### MAPA DEMONSTRATIVO CAPACIDADE ENDIVIDAMENTO

#### Limite da Dívida Total - (artigo 52.º, da Lei 73/2013 de 03/09)

#### Receita Corrente Cobrada Líquida

2017	2018	2019	Total	Média da Receita Líquida
(1)	(2)	(3)	(4) = (1+2+3)	(5) = 4/3
62.380.454,75 €	64.064.672,56 €	66.980.440,64 €	193.425.567,95 €	64.475.189,32 €

#### Dívida Total da Autarquia

Limite da dívida total Artigo 52.º da Lei n.º 73/2013	Dívida Total						
	Total da dívida a terceiros incluindo dívidas não orçamentais	Contribuição SM + AM + SEL + entidades participadas	Dívida Total	Dívidas total excluindo não orçamentais, exceções Lei 73/2013 e FAM	Montante em excesso	Margem Absoluta	Margem Utilizável <sup>(1)</sup>
(1)	(2)	(3)	(4)=(2)+(3)	(5)	(7)=(6)-(1), se (6)>(1)	(8)=(1)-(6), se (6)<(1)	(9) =(8) * 20%
96.712.784 €	01/01/2021						
	31.385.834 €	123.955 €	31.509.789 €	29.215.750 €		67.497.034 €	67.497.034 €
	12/03/2021						
	35.233.938 €	37.230 €	35.271.167 €	33.306.149 €		63.406.635 €	63.406.635 €
Variação da dívida %							14,00%
Variação do excesso da dívida %							
Margem disponível por utilizar de 01 de Janeiro a 30 de Setembro							63.406.635 €

nº1 do artigo 2º Lei 35/2020 de 13 de agosto

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1 do artº 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, bem como dos nºs 4 e 5 do artigo 38º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, conjugado com o artº 6º do Decreto-Lei n.º 258/79, de 28 de Julho, solicitar autorização à Assembleia Municipal para que os investimentos constantes da proposta atrás transcrita

sejam financiados por um empréstimo de médio e longo prazo a contrair até ao valor de valor de € 2.500.000,00, prazo de vencimento de 12 anos e período de utilização do capital de dois anos. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vitor Lemos, Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego e a abstenção dos Vereadores Paula Veiga, Hermenegildo Costa e Cláudia Marinho. **(23) ADITAMENTO AO CONTRATO**

**CELEBRADO ENTRE O MVC E A CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO NOROESTE, CRL CELEBRADO EM 19 DE JANEIRO DE 2021 –**

**RATIFICAÇÃO:-** A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o contrato celebrado com a Caixa de Crédito Agrícola Mutuo em 15 de Março corrente, pelo qual aprovou um aditamento ao referido contrato de empréstimo outorgado em 19 de Janeiro de 2021, no montante de 2.938.216,95€, e que irá produzir alterações na cláusula sétima, mantendo-se no restante em vigor o outorgado naquela data. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vitor Lemos, Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Cláudia Marinho e a abstenção dos Vereadores Paula Veiga e Hermenegildo Costa. **(24) EMPREITADA**

**“CENTRO DE PROTEÇÃO CIVIL” - ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DE**

**MINUTA DE CONTRATO:-** Presente o processo em título do qual consta o documento que seguidamente se transcreve:- **“RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO**

**DA EMPREITADA DE: “CENTRO DE PROTEÇÃO CIVIL” - 1 – INTRODUÇÃO** - O presente documento tem por objetivo apresentar as conclusões do Júri do Procedimento, na sequência do término da Audiência Prévia do Concurso Público para a **“Centro de Proteção Civil”**, nos termos previstos no art.º 148.º do Código dos

Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. **2 - AUDIÊNCIA PRÉVIA** - Em tempo oportuno, o Júri procedeu à apreciação das propostas recebidas e, em função do exigido nas peças do procedimento e na legislação aplicável, ordenou-as para efeitos de adjudicação, conforme melhor consta do Relatório Preliminar então elaborado. O Relatório Preliminar foi divulgado a todos os Concorrentes para efeitos de Audiência Prévia, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 123º e 147º do CCP. **3 - RESULTADO DA AUDIÊNCIA PRÉVIA** - Realizada a Audiência Prévia, não foram apresentadas observações pelos Concorrentes. **4. CONCLUSÕES** - Foi detetado que os preços totais incluídos na lista de preços da proposta do concorrente ERI – Engenharia, S.A., tem mais do que duas casas decimais. Assim após correção dos mesmos o valor final da proposta passa de 880.985,05 € para 880.985,12 €. Face ao referido no ponto precedente o Júri deliberou por unanimidade, manter a intenção de a adjudicação da proposta apresentada pelo concorrente ERI – Engenharia, S.A., pelo valor de **880.985,12 € (oitocentos e oitenta mil e novecentos e oitenta e cinco euros e doze cêntimos)**, sujeito ao valor de IVA, à taxa legal em vigor, intenção essa já sugerida no relatório preliminar lavrado em 4 de março de 2021." A Câmara Municipal deliberou concordar com o teor do transcrito documento e adjudicar a referida empreitada à firma ERI - ENGENHARIA, S.A pelo valor de € 880.985,12 (oitocentos e oitenta mil novecentos e oitenta e cinco euros e doze cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato que seguidamente também se transcreve:-

#### **"MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "CENTRO DE PROTEÇÃO CIVIL", ADJUDICADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO À FIRMA "ERI - ENGENHARIA, S.A."**

**CLAUSÚLAS CONTRATUAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO DECRETO-LEI N.º 18/08, DE 29 DE JANEIRO, ALTERADO PELO D.L. Nº 111-B/17, DE 31 DE AGOSTO. -**

- a) **PRIMEIRO OUTORGANTE:** José Maria Cunha Costa, casado, natural de Moçambique e residente na Calçada de Valverde, Fração S8, da freguesia de Santa Maria Maior, concelho de Viana do Castelo,

que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Viana do Castelo.

**b) SEGUNDO OUTORGANTE: Leonel Arcanjo Neves Viana**, residente na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, nº 45, Valbom, cidade de Gondomar, titular do Cartão de Cidadão número 05933311, válido até ao dia 16 de fevereiro de 2022, o qual outorga na qualidade de representante legal da Firma “**ERI - ENGENHARIA, S.A.**”, pessoa coletiva número 503 571 083, com o Certificado de Empreiteiro de Obras Públicas n.º 24757 - PUB, com sede na Rua do Barroco, nº 86, freguesia de Custoias, Leça do Balio, concelho de Matosinhos, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial da Maia sob o número 503571083, com o capital social de € 1.000.000,00 (um milhão de euros), com poderes para este ato conforme foi verificado por uma fotocópia com valor de certidão da matrícula da Firma que se arquiva;

---Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo cartão de cidadão.

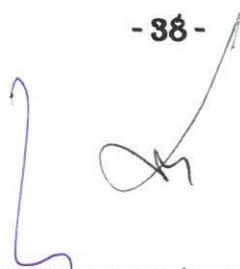
**c) DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO:** Por deliberação camarária de dezoito de março do ano corrente, mediante o procedimento de concurso público, foi feita a adjudicação à representada do segundo outorgante, pelo montante de **€ 880.985,12** (oitocentos e oitenta mil novecentos e oitenta e cinco euros e doze cêntimos), a que acresce o I.V.A. à taxa legal, da empreitada de “**CENTRO DE PROTEÇÃO CIVIL**”, que inclui o fornecimento, pela representada do segundo outorgante, de todo o material e mão-de-obra necessários à sua completa execução. A minuta do presente contrato, foi aprovada por deliberação camarária de dezoito de março do ano corrente;

**d) OBJETO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** Empreitada de “**CENTRO DE PROTEÇÃO CIVIL**”, de acordo com a proposta apresentada pela representada do segundo outorgante, a adjudicação é feita pelo preço de **€ 880.985,12** (oitocentos e oitenta mil novecentos e oitenta e cinco euros e doze cêntimos), a que acresce o I.V.A. à taxa legal (**valor este corrigido conforme relatório final anexo ao procedimento**), proposta essa que, instruída com a lista de preços unitários, se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante;

**e) PRAZO DE EXECUÇÃO:** A firma, neste ato representada pelos segundos outorgantes, obriga-se a iniciar a respetiva empreitada no primeiro dia útil a seguir ao do da data da respetiva consignação e a concluí-la no prazo de **360 dias**, a contar desse mesmo dia, de acordo com o respetivo caderno de encargos, o qual faz parte integrante deste contrato. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização à representada do segundo outorgante se verificar que esta não dá aos trabalhos o necessário desenvolvimento que a dita Câmara Municipal considere indispensável; -

- f) **AJUSTAMENTOS ACEITES PELO ADJUDICATÁRIO:**
- g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:** A representada do segundo outorgante ofereceu como garantia, caução do montante de € 44.049,26 (quarenta e quatro mil quarenta e nove euros e vinte e seis cêntimos), referente a 5% do valor da adjudicação (nº 1 do artigo 88º do CCP), mediante garantia bancária número \_\_\_\_\_, emitida pelo Banco \_\_\_\_\_, no dia 00 de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e um, e que fica em poder da Câmara Municipal;
- h) **PRAZO DE GARANTIA:** O prazo de garantia das obras é de cinco anos a contar da data da respetiva receção provisória, conforme cláusula trinta e sete do caderno de encargos, ficando durante este prazo, a representada do segundo outorgante responsável pela sua conservação
- i) **CONDIÇÕES DA PROPOSTA:**
- j) **ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS, IDENTIFICADOS PELOS CONCORRENTES:**
- k) **ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES RELATIVOS AO CADERNO DE ENCARGOS:**
- l) **ESCLARECIMENTOS SOBRE A PROPOSTA ADJUDICADA:**
- m) **GESTOR DO CONTRATO:** Foi nomeada Gestor do Contrato, a Técnica Superior, Engª Luísa Faria.
- n) **DADOS DO CONTRATO:** As partes dão pleno consentimento na divulgação, nos termos da Lei, para os efeitos que forem necessários, dos dados constantes do presente contrato.
- o) Compromisso nº 0000/21 e Requisição Externa Contabilística nº 0000/21, de 00 de março de 202
- p) **ENCARGO CONTRATUAL:** O encargo total resultante do contrato é do montante de € 933.844,22 (novecentos e trinta e três mil oitocentos e quarenta e quatro euros e vinte e dois cêntimos), sendo € \_\_\_\_\_ 00,00 suportado pelo orçamento municipal do ano de 2021 e os restantes € \_\_\_\_\_ 000,00 pelo orçamento de 2022, pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Viana do Castelo, *capítulo zero sete – Aquisição de Bens de Capital; grupo zero um – Investimentos; artigo zero três – Edifícios; número zero um – Instalações de Serviços; alínea noventa e nove - Outros*
- O presente contrato fica subordinado às disposições legais sobre empreitadas de obras públicas e visto do Tribunal de Contas.
- Disse o segundo outorgante que aceita o presente contrato nos precisos termos que antecedem, obrigando-se, por isso, ao seu integral cumprimento
- Foram apresentados os documentos constantes das alíneas d) e e) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo D.L. nº 111-B/17, de 31 de agosto.
- Anexam-se os seguintes documentos: **a)** Deliberação Camarária de adjudicação e aprovação de minuta do contrato de 18 de março de 2021; **b)** CD contendo a Proposta apresentada, Projeto, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Medições.”

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(25) PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE SAÚDE - INFORMAÇÃO:-** Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- “**PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INFORMAÇÃO** - A implementação da Estratégia Municipal para a Promoção da Saúde vai ter lugar a partir do próximo mês de abril com o desenvolvimento de um conjunto de diligências. A primeira ação a iniciar em abril vai ser a realização de questionários para definição do perfil de saúde dos vianenses. Os resultados desta auscultação à população serão apresentados em setembro, de forma a que em dezembro possa ser apresentada a Estratégia Municipal para a Promoção da Saúde para 2022/2026. Nos meses de maio e junho, irá ocorrer a criação na Praia Norte de um Centro de Investigação e Inovação de Saúde na Comunidade, que resulta de uma parceria entre a autarquia, a Unidade Local de Saúde do Alto Minho (ULSAM) e a Escola Superior de Saúde (ESS) do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC). Trata-se de um projeto muito interessante da iniciativa dos Cuidados de Saúde Primários da ULSAM, que prevê consultas muito inovadoras, e que será apresentado posteriormente pela ULSAM. (a) Ricardo Rego.”. A Câmara Municipal deliberou tomar conhecimento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(26) EMPREITADA “UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR NA MEADELA” - APROVAÇÃO DE PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS, ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL E NOMEAÇÃO DE JÚRI:-** A Câmara Municipal deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(27) CONTRATO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO COMBINADO VARREDORA/ LAVADORA – ADJUDICAÇÃO:-** Pelos Serviços Municipalizados de



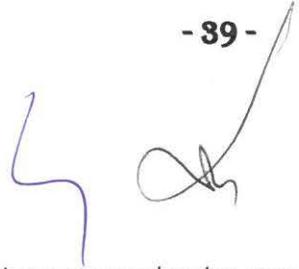
Viana do Castelo foi remetido o ofício nº 41/21, datado de 15 de março corrente, a remeter para aprovação a deliberação do Conselho de Administração de 25/2/2021 e que seguidamente se transcreve:- *“Na sequência da deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal de Viana do Castelo, de 19 de novembro do ano 2020, foi aberto concurso público de seleção de fornecedor para fornecimento de equipamento combinado varredora/lavadora tendo em vista uma operação de financiamento por locação financeira com opção de compra. Presente o relatório final do júri do procedimento, o CA concorda com a proposta constante do referido relatório, tendo deliberado, por unanimidade, aprová-lo e submete-lo à Câmara Municipal de Viana do Castelo. Assim e nos termos do art.º 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o CA propõe que a Câmara Municipal de Viana do Castelo decida sobre (i) a aprovação do presente relatório final de ordenação das propostas e (ii) a adjudicação ao concorrente 2AB Auto Acessórios da Benedita – Lda., pelo valor correspondente à sua proposta, ou seja, 161.000,00 € (cento e sessenta e um mil euros), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor e, e, simultaneamente, de acordo com o art.º 98.º do CCP, (iii) a aprovação da minuta do contrato”.*

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados atrás transcrita. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(28) CONTRATO**

**PÚBLICO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO COMBINADO PARA LAVAGEM DE CONTENTORES COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO POR CARGA LATERAL – ADJUDICAÇÃO:-**

Pelos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo foi remetido o ofício nº 39/21, datado de 15 de março corrente, a remeter para aprovação a deliberação do Conselho de Administração de 11/2/2021 e que seguidamente se transcreve:- *“Na sequência da deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal de Viana do Castelo, de 19 de novembro do ano 2020, foi aberto concurso público de seleção de fornecedor para fornecimento de equipamento*

combinado para lavagem de contentores com sistema de elevação por carga lateral tendo em vista uma operação de financiamento por locação financeira com opção de compra. Presente o relatório final do júri do procedimento, o CA concorda com a proposta constante do referido relatório, tendo deliberado, por unanimidade, aprová-lo e submete-lo à Câmara Municipal de Viana do Castelo. Assim e nos termos do art.º 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o CA propõe que a Câmara Municipal de Viana do Castelo decida sobre (i) a aprovação do presente relatório final de ordenação das propostas e (ii) a adjudicação ao concorrente Auto Sueco Portugal – Veículos Pesados S.A., pelo valor correspondente à sua proposta, ou seja, 252.230,00 € (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta euros), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor e, e, simultaneamente, de acordo com o art.º 98.º do CCP, (iii) a aprovação da minuta do contrato.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados atrás transcrita. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(29) CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA COM OPÇÃO DE COMPRA - EQUIPAMENTO COMBINADO PARA LAVAGEM DE CONTENTORES COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO POR CARGA LATERAL E DE VARREDORA LAVADORA COMPACTA – ABERTURA PROCEDIMENTO:-** Pelos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo foi remetido o ofício nº 40/21, datado de 15 de Março corrente, a remeter para aprovação a deliberação do Conselho de Administração de 11/2/2021 e que seguidamente se transcreve:- “Após deliberação do Conselho de Administração dos SMVC, em sua reunião de 30 de julho de 2020 para a seleção de equipamento varredora compacta e após deliberação do Conselho de Administração dos SMVC, em sua reunião de 12 de novembro de 2020 para a seleção de equipamento combinado para lavagem de contentores com sistema de elevação por carga lateral e respetiva aprovação das operações pelo executivo municipal, em dezanove de novembro de 2020, seguiram-se os trâmites da contratação pública.



Como previsto e após seleção, é necessário operacionalizar a operação de financiamento por leasing com opção de compra dos equipamentos selecionados (1) combinado, constituído por viatura de lavagem de contentores por elevação lateral e (2) equipamento varredora compacta tendo em vista uma operação de financiamento por locação financeira com opção de compra (leasing) (doc. 5 composto por 25 fls.) e que aqui se decide. Assim, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de aquisição de financiamento para os referidos equipamentos e propor à Câmara Municipal de Viana do Castelo, a aprovação do programa do Procedimento e do Caderno de Encargos (doc. 5 composto por 34 fls.), e o lançamento de concurso publico com publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), cujo preço base do lote um ascenderá ao montante máximo de €267.364,00 (duzentos e sessenta e sete mil trezentos sessenta quatro euros) e do lote dois que ascenderá ao montante máximo de € 170.660,00 (cento e setenta mil seiscentos e sessenta euros), sendo o preço total do procedimento € 438.024,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e vinte e quatro euros), a que acresce IVA à taxa legal. Mais deliberou, também por unanimidade, propor o seguinte júri do procedimento: Presidente; Constantino Emanuel Poças Azevedo, vogais efetivos; Flávio Miguel Reis Gomes e José Manuel Gomes Barbosa, Vogais Suplentes; Susana Patrícia Chavarria de Azevedo e Maria José Novo de Barros Gonçalves. Deliberou, ainda, por unanimidade, nos termos do nº 1 do artigo 109 do Código dos Contratos Públicos, propor que a Câmara Municipal de Viana do Castelo delegue poderes no Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, para a prática de todos os atos e operações deste concurso, designadamente, prestar esclarecimentos e decidir sobre matéria de erros e omissões. Deliberou por último e também por unanimidade, informar a Câmara Municipal que os valores cabimentados no Orçamento destes Serviços Municipalizados para o Corrente ano, para esta operação, ascendem ao montante máximo para o lote um de € 267.364,00 (duzentos e sessenta e sete mil trezentos sessenta quatro euros) e para o lote dois de € 170.660,00 (cento e setenta mil seiscentos e sessenta euros), sendo o preço total do procedimento € 438.024,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e vinte e quatro euros), a que acresce o IVA à Taxa legal". A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Conselho de Administração dos

Serviços Municipalizados atrás transcrita. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(30) DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - REGULAMENTO VIANA PRÁXIS - PRÉMIO DE REABILITAÇÃO URBANA DE VIANA DO CASTELO:-** Presente o ofício AM-334, de 16 de Março corrente pelo qual foi remetido o texto final do regulamento Viana Práxis - Prémio de Reabilitação Urbana de Viana do Castelo que foi alterado pela Comissão de Urbanismo em sua reunião realizada em 12 de março corrente e aprovado pela Comissão Permanente na reunião realizada em 15 do mesmo mês de Março. A Câmara Municipal deliberou concordar com o referido documento que seguidamente se transcreve:-

## **Regulamento VIANA PRÁXIS Prémio de Reabilitação Urbana de Viana do Castelo**

### **Preâmbulo**

Ao abrigo das atribuições municipais relativamente ao ordenamento do território, urbanismo e património, previstas na alínea e) e n) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, o Município de Viana do Castelo promove uma política de promoção e incentivo de boas práticas, designadamente quanto à reabilitação e regeneração urbana do concelho.

O reconhecimento da qualidade das intervenções realizadas no concelho de Viana do Castelo, no que diz respeito a novas edificações com assinatura de consagrados arquitetos e, simultaneamente, à reabilitação de edifícios e espaços públicos, elevou Viana do Castelo como a “Meca da Arquitetura”, uma atribuição feita pela prestigiada revista Wallpaper, em 2009, entre várias outras menções em diversas publicações da especialidade.

As obras projetadas e realizadas em espaço público e edificados proporcionam uma qualidade de vida aos cidadãos e visitantes, quer do ponto de vista estético, económico e social, quer da mobilidade e sustentabilidade ambiental.

Os elevados investimentos, que a autarquia e entidades privadas têm feito ao longo dos anos no concelho, motivam o Município de Viana do Castelo a distinguir as melhores intervenções urbanísticas como valorização do seu património construído.

Assim, o “VIANA PRÁXIS - Prémio de Reabilitação Urbana de Viana do Castelo” é uma iniciativa municipal que pretende constituir-se como um reconhecimento público e um estímulo para profissionais, cujo trabalho incida sobre o território de Viana do Castelo.

## **CAPÍTULO I OBJETO, OBJETIVO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO**

### **Artigo 1.º**

#### **Lei Habilitante**

O presente Regulamento foi elaborado e aprovado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea e) e n) do n.º 2 do art.º 23, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Artigo 2.º**

#### **Objeto**

O objeto do presente regulamento é a regulação do “VIANA PRÁXIS - Prémio de Reabilitação Urbana de Viana do Castelo”, tendo como objetivo a definição de um conjunto de normas e formalidades com vista à sua atribuição.

### **Artigo 3.º**

#### **Objetivos**

O VIANA PRÁXIS - Prémio de Reabilitação Urbana de Viana do Castelo tem por objetivos:

- a) Promover a valorização e salvaguarda do património arquitetónico de Viana do Castelo, dando visibilidade às obras e boas práticas existentes no concelho;
- b) Incentivar a reabilitação dos edifícios que se encontram degradados ou funcionalmente inadequados;
- c) Estimular a melhoria das condições de habitabilidade e de funcionalidade do parque imobiliário urbano;
- d) Garantir a proteção e promover a valorização do património cultural;
- e) Afirmar os valores patrimoniais, materiais e simbólicos como fatores de identidade, diferenciação e competitividade urbana;
- f) Propagar a sustentabilidade ambiental, cultural, social e económica do tecido urbano;
- g) Desenvolver novas soluções de acesso a uma habitação condigna;
- h) Promover a criação e a melhoria das acessibilidades para cidadãos com mobilidade condicionada;
- i) Fomentar a adoção de critérios de eficiência energética nos edifícios;
- j) Galardoar e dignificar a qualidade da arquitetura e da construção, no âmbito de novas edificações e ações de reabilitação, restauro, remodelação ou renovação de edifícios existentes, no concelho de Viana do Castelo;

- k) Distinguir os autores do projeto de arquitetura, promotores e construtores de obras realizadas no concelho de Viana do Castelo, que tenham sido concluídas nos anos anteriores à apresentação da respetiva candidatura;
- l) Reconhecer o mérito e carreira de personalidades, cujo percurso profissional foi significativo para o enriquecimento da arquitetura portuguesa e para a valorização e salvaguarda do património de Viana do Castelo.

#### **Artigo 4.º** **Categorias**

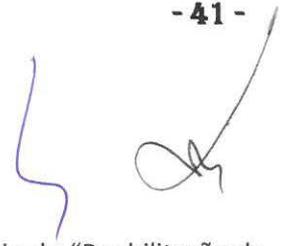
1. O prémio encontra-se dividido em duas categorias: “Reabilitação de Edifícios” e “Carreira”.
2. De acordo com o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, entende-se por **Reabilitação de Edifícios** “*a forma de intervenção destinada a conferir adequadas características de desempenho e de segurança funcional, estrutural e construtiva a um ou a vários edifícios, às construções funcionalmente adjacentes incorporadas no seu logradouro, bem como às frações eventualmente integradas nesse edifício, ou a conceder-lhes novas aptidões funcionais, determinadas em função das opções de reabilitação urbana prosseguidas, com vista a permitir novos usos ou o mesmo uso com padrões de desempenho mais elevados, podendo compreender uma ou mais operações urbanísticas*”.
3. A categoria “Carreira” visa distinguir profissionais, que ao longo da sua carreira mais se distinguiram em termos locais e nacionais, nos domínios da salvaguarda e valorização do património, resultando das suas atividades um claro benefício para o concelho de Viana do Castelo.
4. A cada categoria corresponde um Prémio, nos termos e condições do presente regulamento.

#### **Artigo 5.º** **Condições de acesso à categoria de “Reabilitação de Edifícios”**

1. Podem concorrer ao “VIANA PRÁXIS - Prémio de Reabilitação Urbana de Viana do Castelo” entidades públicas e privadas.
2. Na categoria “Reabilitação de Edifícios” podem apresentar candidatura, o proprietário do imóvel, o autor do projeto de arquitetura ou a empresa de construção devendo, em qualquer caso, ser acompanhada das declarações de autorização, por parte do proprietário e do autor do projeto de arquitetura.
3. Podem concorrer obras concluídas em prazo definido em edital, referente a cada edição, sendo comprovativo de conclusão de obra cópia do documento de “Autorização de Utilização”, emitida pelos serviços da Câmara Municipal de Viana do Castelo.
4. Não serão admitidas a concurso as obras referentes a alterações ou ampliações pontuais em imóveis.

#### **Artigo 6.º** **Atribuição do Prémio “Carreira”**

1. A atribuição do Prémio “Carreira” será determinado por consenso do júri, podendo ser este atribuído a quaisquer profissionais cuja carreira se destacou na área de reabilitação, independentemente das



obras terem sido ou não objeto de candidatura ou Prémio atribuído na categoria de “Reabilitação de Edifícios”.

2. O nomeado deverá ser informado por escrito com uma antecedência de 20 dias e, caso aceite, deve manifestar essa aceitação por escrito 10 dias antes da atribuição do prémio

#### **Artigo 7.º**

##### **Competência e responsabilidade da gestão**

1. Os Prémios são promovidos pelo Município de Viana do Castelo – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística, e Reabilitação Urbana, e tem uma periodicidade bienal.
2. O Presidente da Câmara, ou Vereador por si nomeado, nomeará uma comissão organizadora à qual competirá a organização, promoção e divulgação da abertura do concurso e todas as diligências inerentes ao desenvolvimento e atribuição dos Prémios.

## **CAPÍTULO II CANDIDATURA**

#### **Artigo 8.º**

##### **Abertura das candidaturas ao VIANA PRÁXIS - Prémio de Reabilitação Urbana de Viana do Castelo**

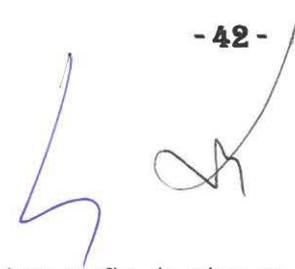
1. A abertura das candidaturas é decidida pela entidade promotora - Município de Viana do Castelo.
2. No aviso de abertura do VIANA PRÁXIS - Prémio de Reabilitação Urbana de Viana do Castelo, a publicitar no portal do Município de Viana do Castelo, sem prejuízo dos demais meios entendidos por convenientes, deve constar, pelo menos:
  - a) Indicação da data de abertura do procedimento, o limite de prazo das obras a concurso, os prazos e local de entrega das pré-candidaturas, dentro dos limites temporais referidos no nº 1;
  - b) Indicação dos prazos de apreciação, seleção e comunicação aos proponentes da aceitação das pré-candidaturas;
  - c) O prazo para a formalização das candidaturas;
  - d) Indicação da composição dos Júris, de acordo com o referido no artigo 12º;
  - e) Indicação da composição da Comissão Científica, de acordo com o referido no artigo 13º;
  - f) Indicação da morada e local de entrega das candidaturas, de acordo com o referido no artigo 11º;
  - g) Indicação da composição da comissão organizadora;
  - h) Indicação dos critérios de avaliação, em conformidade com os princípios constantes do presente regulamento;
  - i) Valor do Prémio em cada categoria e modalidade, caso aplicável, de acordo com o estatuído no artigo 21º;
  - j) Prazo para pedidos de esclarecimento e indicação de email para o efeito;
  - k) Outros aspetos considerados relevantes para o procedimento em causa.
3. O processo desenrola-se em duas fases: *pré-candidatura e candidatura*.

**Artigo 9.º**  
**Categoria “Reabilitação de Edifícios” - Fase de Pré-Candidatura**

1. O processo tem início com uma pré-candidatura que se aplica à categoria “Reabilitação de Edifícios” e visa pré-qualificar a admissibilidade da intervenção a concurso e confirmar os requisitos formais de prazo de conclusão, autorização do proprietário, enquadramento de licenciamento e demais aspetos pertinentes de regulamento.
2. Os elementos solicitados com a pré-candidatura são:
  - a) Cópia de licença de utilização, emitida pelos serviços da Câmara Municipal;
  - b) Nome pela qual é conhecida ou designada a obra;
  - c) Localização com morada completa e código postal;
  - d) Nome do proprietário do imóvel e certidão do registo predial;
  - e) Declaração de autorização de candidatura por parte do proprietário e/ou autor do projeto de arquitetura;
  - f) Declaração de autorização de divulgação dos elementos submetidos;
  - g) Área Bruta de Construção e / ou intervenção;
  - h) Número do Processo Municipal de Obra;
  - i) Identificação da entidade responsável pela candidatura, incluindo: nome do responsável pela submissão da candidatura, identificação do nome da empresa que representa, contacto telefónico, e-mail, morada e código postal.

**Artigo 10.º**  
**Categoria “Reabilitação de Edifícios” - Fase de Candidatura**

1. A fase de Candidatura tem início com a notificação da Comissão Organizadora da aceitação da pré-candidatura num prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite do prazo das pré-candidaturas.
2. A formalização da candidatura exige a entrega dos seguintes elementos adicionais:
  - a) Ficha técnica do projeto e da obra com a identificação de todos os responsáveis setoriais, incluindo respetivas notas curriculares;
  - b) Indicação do autor do projeto de arquitetura para efeito de atribuição de Prémio;
  - c) Descrição das principais características da intervenção, com o máximo de 3000 palavras;
  - d) Texto com máximo de 300 palavras a explicar a motivação e os méritos da candidatura;
  - e) Um máximo de 10 imagens reais da intervenção concluída com qualidade de impressão;
  - f) Memória descritiva e justificativa;
  - g) Peças desenhadas esclarecedoras do projeto à escala adequada, nomeadamente, planta de localização, planta de implantação, plantas de todos os pisos, alçados, dois cortes e desenhos de pormenor que elucidem as soluções construtivas adotadas e planta com demarcação do existente e do executado (planta de vermelhos e amarelos), no caso obras de edificação;



- h) Fotografias que permitam avaliar a intervenção interior e exterior, a integração da obra no conjunto urbano ou na paisagem envolvente, e aspetos relevantes da especialidade que se pretenda evidenciar, demonstrando a situação anterior, elementos relevantes durante a obra, e o resultado final;
- i) Descrição do custo e investimento, indicando o valor total da obra;
- j) Nota histórica sobre o imóvel, ou do local de intervenção;
- k) Enquadramento na estratégia de Reabilitação Urbana do município;
- l) Outros elementos que se encontrem especificados no Aviso de abertura de candidaturas ou que o autor considere necessários ao melhor entendimento e apreciação da obra;
- m) Painéis rígidos de material leve, em número máximo de dois, em formato ao alto, nas medidas 0,7m x 1m e de espessura não superior a 5 mm. Os painéis devem incluir a ficha técnica da obra concorrente a inserir pelo candidato e conter fotografias da obra e sua envolvente, peças desenhadas do projeto e memória descritiva resumida (máximo de 180 palavras);
- n) Declaração de autorização da divulgação, pelo Município, da totalidade ou parte do conteúdo da candidatura, em iniciativas relacionadas com o presente concurso, bem como no âmbito da reabilitação urbana.

#### **Artigo 11.º**

#### **Processo de Candidatura**

1. Os participantes devem submeter as candidaturas e pré-candidaturas no *sítio* de internet em [www.cm-viana-castelo.pt](http://www.cm-viana-castelo.pt), nos formulários on-line disponibilizados para o efeito até as 24 horas do último dia do prazo fixado no aviso de abertura.
2. Os pedidos de esclarecimento devem ser submetidos até 72 horas do último dia útil do prazo fixado no aviso de abertura para as pré-candidaturas e remetidos para o *email* fixado no aviso de abertura sendo as respostas publicadas no *sítio* de internet em [www.cm-viana-castelo.pt](http://www.cm-viana-castelo.pt), divulgadas nos termos e nos prazos estabelecidos no referido aviso.
3. A entrega de elementos de Candidatura que se revelem impraticáveis de entrega *on-line* são dirigidos para: Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, devendo estes serem recebidos, até ao final do horário de expediente do dia útil seguinte a terminar o prazo constante do aviso.

### **CAPÍTULO III**

## **AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS E DECISÃO**

### **SECÇÃO I**

## **ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

#### **Artigo 12.º**

#### **Júri**

1. O júri do VIANA PRÁXIS - Prémio de Reabilitação Urbana de Viana do Castelo, para a categoria “Reabilitação de Edifícios”, é presidido pelo Presidente da Câmara, ou Vereador por si nomeado, por um elemento a nomear da Ordem dos Arquitetos, por um elemento a nomear da Ordem dos Engenheiros, um elemento a nomear pela Associação Portuguesa para a Reabilitação Urbana e Proteção do Património (APRUPP) e um elemento a nomear pela Associação Portuguesa de Municípios com Centro Histórico (APMCH), sendo o total do número de membros de júri de cinco elementos efetivos acrescido de dois elementos suplentes a nomear pelo Município de Viana do Castelo.
2. Para a categoria “Carreira”, o júri é presidido pelo Presidente da Câmara, ou Vereador por si nomeado, por um elemento a nomear da Ordem dos Arquitetos, por um elemento a nomear da Ordem dos Engenheiros e pelos membros da Comissão Científica.
3. O júri será assessorado pela comissão organizadora nos termos referidos no nº2 do artigo 7º, podendo ser apoiado pelos Serviços do Município.
4. A presença e participação no júri efetua-se a título gracioso, sem prejuízo das despesas dos membros do Júri estranhos aos órgãos do município ou aos serviços municipais, designadamente de deslocação, as quais decorrem por conta do Município.

#### **Artigo 13.º** **Comissão Científica**

1. A Comissão Científica é um órgão especializado, composto por personalidades que exerçam atividade de investigação em instituições de ensino superior e em áreas de conhecimento contempladas no Prémio e por personalidades locais cujo conhecimento ou trabalho sejam reconhecidos no âmbito dos Prémios a atribuir.
2. À Comissão Científica cabe a emissão de pareceres e recomendações técnicas, relativamente à nomeação e avaliação de pré-candidaturas e candidaturas, sendo o seu parecer de carácter consultivo não vinculativo.
3. A Comissão Científica integra o júri do Prémio “Carreira”.

#### **Artigo 14.º** **Impedimentos**

1. Não pode fazer parte do júri qualquer interveniente que se encontre em situação e impedimento, escusa ou suspeição, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo, relativamente ao autor, promotor ou construtor das obras em apreciação, ou que com eles colabore ou tenha colaborado regularmente;
2. Não podem ser candidatas obras em que tenham participado, em qualquer das fases da sua elaboração, algum elemento do Júri.
3. As situações de impedimento, escusa ou suspeição de membros do júri terão a tramitação e consequências previstas no Código do Procedimento Administrativo.

## **SECÇÃO II** **PRINCÍPIOS, CRITÉRIOS E INDICADORES DE AVALIAÇÃO**

**Artigo 15.º**

**Apreciação**

As obras candidatas à categoria “Reabilitação de Edifícios”, assim que submetidos ao júri, são apreciadas com base na valorização dos princípios constantes dos artigos seguintes, cujos critérios e respetivos indicadores e parâmetros de ponderação serão definidos pela comissão organizadora, com as respetivas ponderações, para cada categoria correspondente, que serão divulgados através do edital de abertura do concurso.

**Artigo 16.º**

**Princípio da proteção e valorização do existente**

- 1 A atuação sobre o edificado existente deve sempre integrar a preocupação de uma adequada preservação e valorização da preexistência, bem como a sua conjugação com a melhoria do desempenho, que deve sempre orientar qualquer intervenção de reabilitação.
- 2 A proteção e valorização das construções existentes assenta no reconhecimento dos seus valores:
  - a) Artísticos ou estéticos;
  - b) Científicos ou tecnológicos; e
  - c) Socioculturais.
- 3 Os valores a que se refere o presente artigo assumem particular expressão no edificado corrente através das características arquitetónicas, construtivas e espaciais, que se refletem na sua singularidade e expressão de conjunto, na coerência construtiva e funcional, na adequação aos modos de vida, bem como no seu reconhecimento pela comunidade.

**Artigo 17.º**

**Princípio da sustentabilidade ambiental**

- 1 A atividade de reabilitação deve ser orientada para a minimização do seu impacto ambiental, assumindo o desígnio da preservação dos recursos naturais e da biodiversidade, com particular incidência na redução da extração e processamento de matérias-primas, produção de resíduos e emissão de gases nocivos.
- 2 A reabilitação de edifícios contribui para a sustentabilidade ambiental através do aumento da vida útil dos edifícios e deve privilegiar a reutilização de componentes da construção, a utilização de materiais reciclados, a redução da produção de resíduos, a utilização de materiais com reduzido impacto ambiental, a redução de emissão de gases com efeito estufa, a melhoria da eficiência energética e a redução das necessidades de energia, incluindo a energia incorporada na própria construção, bem como o aproveitamento de fontes de energia renováveis.
- 3 No fim da vida útil de componentes ou partes da construção, esgotadas as soluções de manutenção e reabilitação, devem ser privilegiadas ações de desconstrução ou desmontagem, de modo a responder aos objetivos previstos no número anterior, em detrimento da demolição, ainda que seletiva.

**Artigo 18.º**

**Princípio da melhoria proporcional e progressiva**

1. A melhoria da qualidade de vida e da habitabilidade deve estar subjacente a todas as intervenções no edificado existente, sendo alcançada de forma gradual e proporcional à natureza da intervenção a realizar, devendo adotar-se as medidas mais adequadas, que são tanto mais profundas quanto maior for a intervenção.
2. As intervenções sobre o edificado existente devem ter em consideração uma relação custo-benefício, entendida em sentido lato, segundo diferentes perspetivas:
  - a) Curto e longo prazo;
  - b) Financeira, social e cultural;
  - c) Individual e coletiva;
  - d) Comunidade local e de uma visão global, considerando a região, país e o planeta.

### **SECÇÃO III**

## **GRADUAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

#### **Artigo 19.º**

#### **Deliberação do júri**

1. Após o fornecimento pela comissão organizadora de todos os elementos que integram as candidaturas e pareceres da comissão científica, o júri do Prémio “Reabilitação de Edifícios” delibera em conformidade com os critérios de seleção definidos para cada edição, graduando as candidaturas, com base na ponderação atribuída.
2. Quando se afigurar necessária pode ser solicitada visita pelos membros do júri ao edifício alvo de avaliação.
3. As reuniões do júri são restritas aos membros que o integram e à comissão organizadora do Prémio, devendo ser reduzidas a ata.
4. As deliberações são tomadas por votação nominal, podendo, todavia, efetivar-se por escrutínio secreto sempre que algum membro do júri o requeira.
5. As deliberações para atribuição dos Prémios têm que ser tomadas na presença de todos os membros efetivos do júri e por maioria.
6. Além da atribuição do Prémio a cada uma das categorias, o júri pode deliberar a atribuição de Menções Honrosas, num máximo de duas para a categoria “Reabilitação de Edifícios”, quando considere algumas das restantes obras dignas de distinção especial.
7. O júri pode deliberar que não seja atribuído o Prémio na categoria “Reabilitação de Edifícios”, se entender que nenhuma das obras apreciadas está em condições de o receber, podendo, todavia, atribuir apenas as Menções Honrosas.
8. Não são admitidas classificações “*ex aequo*” de dois ou mais concorrentes, remetendo-se para o júri a definição de subcritérios para efeitos de desempate.
9. A deliberação do júri é comunicada aos concorrentes, acompanhada de ata com a decisão final, assinada por todos os membros intervenientes na mesma.

10. Ao júri do Prémio “Carreira” cabe a proposta e escolha por consenso alargado do profissional a atribuir o Prémio.
11. As decisões dos júris não são suscetíveis de recurso.

## **SECÇÃO IV ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO E SUA DIVULGAÇÃO**

### **Artigo 20.º Atribuição do Prémio**

**Após a deliberação**, o Júri remete a proposta de graduação final das candidaturas à categoria de “Reabilitação de edifícios” à Câmara Municipal, que delibera, em conformidade, a atribuição do Prémio aos candidatos.

### **Artigo 21.º Do Prémio**

1. A obra vencedora na categoria “Reabilitação de Edifícios” será distinguida com um troféu de material perene passível de ser aplicada na intervenção, com menção obrigatória do Prémio, entregue ao proprietário, e com um prémio pecuniário de 10.000,00 € (dez mil euros) atribuído ao autor do projeto.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, no caso de a pré-candidatura ser apresentada pelo proprietário do imóvel ou pela empresa de construção, deverá designar-se de forma obrigatória o autor do projeto de arquitetura e o proprietário do mesmo.
3. O Prémio “Carreira”, bem como as “Menções Honrosas” do Prémio “Reabilitação de edifícios” que possam ser atribuídas, receberão diploma oficial do VIANA PRÁXIS - Prémio de Reabilitação Urbana de Viana do Castelo.
4. O Prémio “Carreira” integrará, na exposição dos trabalhos, um painel com nota biográfica da personalidade distinguida”.

### **Artigo 22.º Divulgação do Prémios**

1. A comissão organizadora assegura a divulgação da deliberação de atribuição dos Prémios através de Edital, do Boletim Municipal, dos órgãos de comunicação social e do seu *site* na Internet, sem prejuízo da demais publicitação e difusão que entenda oportuna.
2. É realizada uma exposição pública de todos os trabalhos admitidos a concurso, integrada no âmbito da cerimónia de entrega de Prémios.
3. O Município reserva-se ao direito de expor e/ou publicar, no todo ou em parte, o conteúdo das candidaturas e o curriculum relevante do Prémio “Carreira”, para cujo efeito os candidatos e nomeado, concedem a devida autorização.

## **CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 23.º**  
**Devolução dos Trabalhos**

Sem prejuízo dos direitos de propriedade intelectual e artística dos seus autores, todos os elementos entregues pelos concorrentes premiados ficam depositados no Município de Viana do Castelo.

**Artigo 24.º**  
**Entrega de Prémios**

A entrega dos Prémios deve preferencialmente, ter lugar em cerimónia em data anunciada na abertura da candidatura.

**Artigo 25.º**  
**Integração de lacunas**

1. Em tudo o que não estiver previsto no presente regulamento, regem as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
2. As dúvidas suscitadas na interpretação deste regulamento e a resolução de casos omissos são resolvidos por despacho do Júri e publicado no portal do Município de Viana.

**Artigo 26.º**  
**Entrada em vigor**

O presente regulamento produz efeitos no primeiro dia útil posterior à publicação em Diário da República.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(31) APOIO – ASSOCIAÇÃO CASINO AFIFENSE:-** Pela

Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“**PROPOSTA – APOIO - ASSOCIAÇÃO CASINO AFIFENSE** - A Associação Casino Afifense desenvolve há vários anos, uma série de atividades e eventos em várias áreas interventivas, fomentando essencialmente e destacando-se nas temáticas da Educação, da Cultura e do Recreio. A Associação Casino Afifense, sediada em Afife, considerada como uma Instituição de Utilidade Pública, foi condecorada com o Grau de Cavaleiro da Ordem de Benemerência e é uma mais valia para o território onde se insere e para todo o concelho de Viana do Castelo. O emblemático edifício Casino Afifense tem sido palco de inúmeros momentos culturais, criadores de memórias e projetando as tradições afifenses e vianenses, através da realização de representações, peças de teatro, momentos musicais, danças e cantares e exposições. Este imponente edifício foi, muito recentemente, alvo de uma profunda e estruturante reabilitação, uma

necessidade emergente, dada a sua antiguidade, onde as condições frágeis já limitavam as suas atividades. O Município de Viana do Castelo, e pela importância que esta associação tem no nosso território, apoiou-a financeiramente custeando uma parte considerável da totalidade das despesas. A Associação Casino Afifense após a reabilitação do edifício, e para iniciar a sua atividade precisou de se adaptar tecnologicamente às ferramentas necessárias para operacionalizar as projeções sonoras e audiovisuais, implicando um aumento mensal das suas despesas. **Assim, e por forma a colaborar com a Associação Casino Afifense, o Município de Viana do Castelo propõe a atribuição de um apoio no valor de 11.400,00€, compromisso financeiro n.º 1365/2021, para custear estas despesas. (a) Carlota Borges.**

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(32) RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:-** A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o despacho proferido pelo Presidente da Câmara em 12 de Março corrente relativo à empreitada de “Construção de Relvados Sintéticos/Equipamentos (Lote 1 – Perre, Lote 2 Deocriste e Lote 3 Vila Franca”, pelo qual autorizou a prorrogação de prazo para entrega de propostas por um período de um dia. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(33) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou aprovar as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:

## ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA

Identificação da Classificação			Tipo	Dotações Iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas
Rubricas		Designação			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Creditos especiais	
	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7] = [3]+...+[7]	
D1			Despesas com o pessoal	317.000,00 €	22.000,00 €	22.000,00 €	317.000,00 €	
D11			Remunerações Certas e Permanentes	317.000,00 €	22.000,00 €	22.000,00 €	317.000,00 €	
	02		CAMARA MUNICIPAL	317.000,00 €	22.000,00 €	22.000,00 €	317.000,00 €	
	0201		PRESIDENCIA	145.000,00 €	22.000,00 €		167.000,00 €	
		01	DESPEAS COM O PESSOAL	145.000,00 €	22.000,00 €		167.000,00 €	
		0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	145.000,00 €	22.000,00 €		167.000,00 €	
		010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	145.000,00 €	22.000,00 €		167.000,00 €	
		01010701	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA - INDIVIDUAL	P 145.000,00 €	22.000,00 €		167.000,00 €	
	0203		DEP. CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO	172.000,00 €		22.000,00 €	150.000,00 €	
		01	DESPEAS COM O PESSOAL	172.000,00 €		22.000,00 €	150.000,00 €	
		0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	172.000,00 €		22.000,00 €	150.000,00 €	
		010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	172.000,00 €		22.000,00 €	150.000,00 €	
		01010701	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA - INDIVIDUAL	P 172.000,00 €		22.000,00 €	150.000,00 €	
D2			Aquisição de bens e serviços	6.040.714,60 €	39.000,00 €	378.100,00 €	5.701.614,60 €	
	02		CAMARA MUNICIPAL	6.040.714,60 €	39.000,00 €	378.100,00 €	5.701.614,60 €	
	0201		PRESIDENCIA	1.171.070,00 €		94.100,00 €	1.076.970,00 €	
		02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.171.070,00 €		94.100,00 €	1.076.970,00 €	
		0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1.171.070,00 €		94.100,00 €	1.076.970,00 €	
		020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P 90.000,00 €		4.100,00 €	85.900,00 €	
		020225	OUTROS SERVIÇOS	P 1.081.070,00 €		90.000,00 €	991.070,00 €	
	0202		DEP. ADMINISTRAÇÃO GERAL	403.892,05 €	39.000,00 €		442.892,05 €	
		02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	403.892,05 €	39.000,00 €		442.892,05 €	
		0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	403.892,05 €	39.000,00 €		442.892,05 €	
		020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	P 85.000,00 €	29.000,00 €		114.000,00 €	
		020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P 318.892,05 €	10.000,00 €		328.892,05 €	
	0203		DEP. CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO	4.219.752,55 €		214.000,00 €	4.005.752,55 €	
		02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	4.219.752,55 €		214.000,00 €	4.005.752,55 €	
		0201	AQUISIÇÃO DE BENS	1.381.800,00 €		170.000,00 €	1.211.800,00 €	
		020106	ALIMENTAÇÃO - GENEROS PARA CONFECIONAR	P 1.000.000,00 €		100.000,00 €	900.000,00 €	
		020121	OUTROS BENS	P 381.800,00 €		70.000,00 €	311.800,00 €	
		0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2.837.952,55 €		44.000,00 €	2.793.952,55 €	
		020225	OUTROS SERVIÇOS	P 2.837.952,55 €		44.000,00 €	2.793.952,55 €	
	0204		DEP. GESTÃO TERRITORIAL, COESÃO, SUSTENTABILIDADE	81.000,00 €		20.000,00 €	61.000,00 €	
		02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	81.000,00 €		20.000,00 €	61.000,00 €	
		0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	81.000,00 €		20.000,00 €	61.000,00 €	
		020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P 81.000,00 €		20.000,00 €	61.000,00 €	
	0205		DEP. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	165.000,00 €		50.000,00 €	115.000,00 €	
		02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	165.000,00 €		50.000,00 €	115.000,00 €	
		0201	AQUISIÇÃO DE BENS	165.000,00 €		50.000,00 €	115.000,00 €	
		020121	OUTROS BENS	P 165.000,00 €		50.000,00 €	115.000,00 €	
D4			Transferências e subsídios correntes	454.658,80 €	821.254,88 €		1.275.913,68 €	
D41			Transferências correntes	454.658,80 €	817.154,88 €		1.271.813,68 €	
D411			Administrações Públicas	454.658,80 €	817.154,88 €		1.271.813,68 €	
D4115			Administração Local	454.658,80 €	817.154,88 €		1.271.813,68 €	
	02		CAMARA MUNICIPAL	454.658,80 €	817.154,88 €		1.271.813,68 €	
	0201		PRESIDENCIA	454.658,80 €	817.154,88 €		1.271.813,68 €	
		04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	454.658,80 €	817.154,88 €		1.271.813,68 €	
		0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	454.658,80 €	817.154,88 €		1.271.813,68 €	

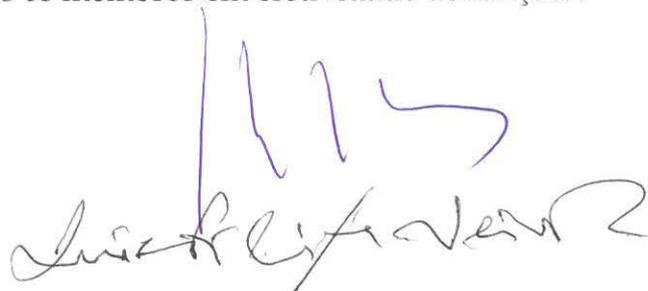
		040501	CONTINENTE		454.158,80 €	817.154,88 €		1.271.313,68 €
		04050108	OUTROS	P	454.158,80 €	817.154,88 €		1.271.313,68 €
D42			Subsídios Correntes		500,00 €	4.100,00 €		4.600,00 €
	02		CAMARA MUNICIPAL		500,00 €	4.100,00 €		4.600,00 €
	0201		PRESIDENCIA		500,00 €	4.100,00 €		4.600,00 €
		05	SUBSIDIOS		500,00 €	4.100,00 €		4.600,00 €
		0501	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		500,00 €	4.100,00 €		4.600,00 €
		050103	PRIVADAS	P	500,00 €	4.100,00 €		4.600,00 €
D6			Aquisição de bens de capital		10.042.157,46 €	448.000,00 €	113.000,00 €	10.377.157,46 €
	02		CAMARA MUNICIPAL		10.042.157,46 €	448.000,00 €	113.000,00 €	10.377.157,46 €
		0203	DEP. CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO		4.462.033,55 €	80.000,00 €	50.000,00 €	4.492.033,55 €
		07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		4.462.033,55 €	80.000,00 €	50.000,00 €	4.492.033,55 €
		0701	INVESTIMENTOS		4.462.033,55 €	80.000,00 €	50.000,00 €	4.492.033,55 €
		070102	HABITAÇÕES		50.000,00 €		30.000,00 €	20.000,00 €
		07010201	CONSTRUÇÃO	P	50.000,00 €		30.000,00 €	20.000,00 €
		070103	EDIFÍCIOS		4.412.033,55 €	80.000,00 €	20.000,00 €	4.472.033,55 €
		07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		1.314.200,37 €	80.000,00 €		1.394.200,37 €
		0701030209	OUTROS	P	1.314.200,37 €	80.000,00 €		1.394.200,37 €
		07010305	ESCOLAS	P	3.097.833,18 €		20.000,00 €	3.077.833,18 €
	0205		DEP. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		5.580.123,91 €	368.000,00 €	63.000,00 €	5.885.123,91 €
		07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		5.580.123,91 €	368.000,00 €	63.000,00 €	5.885.123,91 €
		0701	INVESTIMENTOS		5.131.303,91 €	220.000,00 €	63.000,00 €	5.288.303,91 €
		070103	EDIFÍCIOS		2.085.606,74 €	10.000,00 €	40.000,00 €	2.055.606,74 €
		07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		2.085.606,74 €	10.000,00 €	40.000,00 €	2.055.606,74 €
		0701030101	PAÇOS DO CONCELHO	P	673.047,11 €	10.000,00 €		683.047,11 €
		0701030199	OUTROS	P	1.412.559,63 €		40.000,00 €	1.372.559,63 €
		070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		3.022.197,17 €	160.000,00 €	23.000,00 €	3.159.197,17 €
		07010407	CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO AGUA	P	2.266.835,32 €		23.000,00 €	2.243.835,32 €
		07010413	OUTROS	P	755.361,85 €	160.000,00 €		915.361,85 €
		070106	MATERIAL DE TRANSPORTE		23.500,00 €	50.000,00 €		73.500,00 €
		07010602	OUTRO	P	23.500,00 €	50.000,00 €		73.500,00 €
		0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		448.820,00 €	148.000,00 €		596.820,00 €
		070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS		448.820,00 €	148.000,00 €		596.820,00 €
		07030313	OUTROS	P	448.820,00 €	148.000,00 €		596.820,00 €
D7			Transferências e subsídios de capital		1.303.000,00 €		817.154,88 €	485.845,12 €
D71			Transferências de capital		1.303.000,00 €		817.154,88 €	485.845,12 €
D711			Administrações Públicas		1.303.000,00 €		817.154,88 €	485.845,12 €
D7115			Administração Local		1.303.000,00 €		817.154,88 €	485.845,12 €
	02		CAMARA MUNICIPAL		1.303.000,00 €		817.154,88 €	485.845,12 €
	0201		PRESIDENCIA		1.303.000,00 €		817.154,88 €	485.845,12 €
		08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.303.000,00 €		817.154,88 €	485.845,12 €
		0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1.303.000,00 €		817.154,88 €	485.845,12 €
		080501	CONTINENTE		1.303.000,00 €		817.154,88 €	485.845,12 €
		08050108	OUTROS	P	1.303.000,00 €		817.154,88 €	485.845,12 €
<b>TOTAL DE DESPESAS CORRENTES</b>					6.812.373,40 €	882.254,88 €	400.100,00 €	7.294.528,28 €
<b>TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL</b>					11.345.157,46 €	448.000,00 €	930.154,88 €	10.863.002,58 €
<b>TOTAL DE DESPESAS EFETIVAS</b>					18.157.530,86 €	1.330.254,88 €	1.330.254,88 €	18.157.530,86 €
<b>TOTAL DE DESPESAS NÃO EFETIVAS</b>								
<b>TOTAL</b>					18.157.530,86 €	1.330.254,88 €	1.330.254,88 €	18.157.530,86 €

## ALTERAÇÕES PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

OBJETIVO	PROJETO				DESIGNAÇÃO DO PROJETO Descrição	Classificação	DATAS		PAGAMENTOS						MODIFICAÇÃO (+/-)	
	Código	Ano	Tipo	Número			Início	Fim	2021		Periodos seguintes					
									Dot. Atual	Dot. Corrigida	2022	2023	2024	2025		Outros
[1]	[2]				[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]	
01					EDUCAÇÃO				1.100.000,00 €	950.000,00 €						-150.000,00 €
0101					EDUCAÇÃO BÁSICA				1.100.000,00 €	950.000,00 €						-150.000,00 €
0101	05	2007	A	42	Despesas cantinas/economato	0203/020106	26-11-4637	2025/12/31	1.000.000,00 €	900.000,00 €						-100.000,00 €
0101	05	2015	I	5	EB 2/3 Pedro Barbosa	0203/07010305	21-11-2036	2021/12/31	50.000,00 €	30.000,00 €						-20.000,00 €
0101	08	2019	I	15	Residências Universitárias	0203/07010201	21-11-2036	2021/12/31	50.000,00 €	20.000,00 €						-30.000,00 €
02					CULTURA DESPORTO E TEMPOS LIVRES				116.900,00 €	161.900,00 €						45.000,00 €
0201					CULTURA				36.900,00 €	1.900,00 €						-35.000,00 €
020101					INICIATIVAS DESENVOLVIMENTO CULTURAL				36.900,00 €	1.900,00 €						-35.000,00 €
020101	27	2019	A	8	Touring Cultural - Artes e Produtos Tradicionais	0203/020225	09-01-2001	2021/12/31	36.900,00 €	1.900,00 €						-35.000,00 €
0206					PATRIMÓNIO CULTURAL				80.000,00 €	160.000,00 €						80.000,00 €
0206	01	2021	I	9	Reabilitação e Valorização Património - Igreja Paroquial de Amonde - PDR2020	0203/0701030209	11-01-2119	2021/12/31	80.000,00 €	160.000,00 €						80.000,00 €
05					HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO				150.000,00 €	10.000,00 €						-140.000,00 €
0503					PLANEAMENTO				150.000,00 €	10.000,00 €						-140.000,00 €
050304					REGENERAÇÃO / REABILITAÇÃO URBANA				150.000,00 €	10.000,00 €						-140.000,00 €
05030405					ARU - CENTRO HISTÓRICO				150.000,00 €	10.000,00 €						-140.000,00 €
05030405	14	2018	I	27	Auditorio Centro Histórico	0205/0701030199	07-09-2310	2022/12/31	150.000,00 €	10.000,00 €						-140.000,00 €
06					CIÊNCIA, CONHECIMENTO E INOVAÇÃO				10.000,00 €	1.000,00 €						-9.000,00 €
0605					PROMOÇÃO LITERACIA CIENTIFICA				10.000,00 €	1.000,00 €						-9.000,00 €
0605	04	2018	A	16	Ações de Campo (deslocações na REC)	0203/020225	18-05-1927	2021/12/31	10.000,00 €	1.000,00 €						-9.000,00 €
08					DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO				720.907,63 €	809.907,63 €	-250.000,00 €					89.000,00 €
0801					ZONAS/PARQUES EMPRESARIAIS, INDUSTRIAIS E DE ATIVIDADES ECONÓMICAS				570.907,63 €	730.907,63 €	-250.000,00 €					160.000,00 €
0801	02	2010	I	27	Aquisição de Terrenos	0205/070101	29-09-2630	2024/12/31	266.900,00 €	266.900,00 €	-150.000,00 €					
0801	01	2018	I	51	ZI Neiva 1ª fase - Banco de Provas	0205/07010413	18-06-2020	2022/12/31	44.000,00 €	194.000,00 €	-100.000,00 €					150.000,00 €
0801	02	2019	I	29	Centro Empresarial / Incubadora / Aceleradora - Praia Norte	0205/07010413	15-11-2611	2021/12/31	260.007,63 €	270.007,63 €						10.000,00 €
0805					PLANOS INTEGRADOS				50.000,00 €	69.000,00 €						19.000,00 €
0805	02	2010	A	20	Gestão e Requalificação de Parques Empresariais		00-01-1900	2025/12/31								
0805	02	2010	A	20		0202/020214			35.000,00 €	64.000,00 €						29.000,00 €
0805	02	2010	A	20		0202/020220			15.000,00 €	5.000,00 €						-10.000,00 €
0806					PROGRAMA REVITALIZAÇÃO COMÉRCIO CENTRO HISTÓRICO				100.000,00 €	10.000,00 €						-90.000,00 €
0806	02	2020	A	37	Programa Comercio Digital	0201/020225	14-10-2173	2022/12/31	100.000,00 €	10.000,00 €						-90.000,00 €
10					AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA				944.511,47 €	1.069.511,47 €						125.000,00 €
1001					SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA				943.511,47 €	920.511,47 €						-23.000,00 €
1001	03	2020	I	50	Amp Rede Água e águas Residuais Domésticas Vila Franca, Deão, Barroselas , Carvoeiro , Perre e F. Soutelo	0205/07010407	29-03-4483	2021/12/31	943.511,47 €	920.511,47 €						-23.000,00 €

1018					VALORIZAÇÃO DE ÁREAS NATURAIS				1.000,00 €	149.000,00 €							148.000,00 €
1018	06	2002	I	166	Planos de Praia	0205/07030313	26-09-1902	2021/12/31	1.000,00 €	149.000,00 €							148.000,00 €
11					SERVIÇOS MUNICIPAIS				133.500,00 €	293.500,00 €	100.000,00 €						160.000,00 €
1101					EDIFÍCIOS MUNICIPAIS				110.000,00 €	220.000,00 €	100.000,00 €						110.000,00 €
1101	04	2005	I	1	Reabilitação Edifício Sede	0205/0701030101	18-05-1927	2024/12/31	10.000,00 €	20.000,00 €							10.000,00 €
1101	03	2018	I	76	Construção Canil / Gatil	0205/0701030199	14-10-2173	2022/12/31	100.000,00 €	200.000,00 €	100.000,00 €						100.000,00 €
1102					EQUIPAMENTO BÁSICO				23.500,00 €	73.500,00 €							50.000,00 €
1102	05	2002	I	102	Equipamento de Transporte e Máquinas	0205/07010602	03-05-1964	2025/12/31	23.500,00 €	73.500,00 €							50.000,00 €
12					INICIATIVAS DESENVOLVIMENTO				1.300.000,00 €	1.300.000,00 €							
1203					TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES				1.300.000,00 €	1.300.000,00 €							
1203	03	2003	A	3	Serviços Municipalizados de Viana do Castelo		00-01-1900	2021/12/31									
1203	03	2003	A	3		0201/04050108				817.154,88 €							817.154,88 €
1203	03	2003	A	3		0201/08050108			1.300.000,00 €	482.845,12 €							-817.154,88 €
<b>TOTAL :</b>									<b>4.475.819,10 €</b>	<b>4.595.819,10 €</b>	<b>-150.000,00 €</b>						<b>120.000,00 €</b>

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(34) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized monogram above a cursive name. The monogram appears to be 'MMS' and the name below it is 'Luís Afonso'.